



Diário Oficial

Nº 12.075 - Ano XLVIII

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.749, DE 6 DE MAIO DE 2019

Denomina Praça João Nardare uma praça pública do município de Campinas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça João Nardare a Praça 05 (Quarteirão 16.875, Código Cartográfico 3341.4426.0001, com área de 2.769,00m²) do loteamento Jardim Santa Rosa, situada entre a Rua Helena Teodoro Ferreira (Rua 22), a Rua Eudes Batista Ribeiro (Rua 06) e a Rua Dr. José Emmanuel Teixeira de Camargo (Rua 08), no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de maio de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

autoria: CMC - Ver. Paulo Galtério
Protocolado nº: 18/08/8562

LEI Nº 15.750, DE 6 DE MAIO DE 2019

Revoga a Lei nº 8.741, de 15 de janeiro de 1996, que “dispõe sobre a autorização de funcionamento e supervisão de instituições particulares de educação infantil no sistema municipal de ensino do município de Campinas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 8.741, de 15 de janeiro de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de maio de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº: 18/10/22744

LEI Nº 15.751, DE 6 DE MAIO DE 2019

Denomina Praça Cláudio Grande uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Cláudio Grande a Praça H (Quarteirão 16.744, Código Cartográfico 3443.1141.0001, com área de 1.994,00m²) do loteamento Parque da Figueira, situada entre a Avenida Joaquim Payolla, a Rua São José do Rio Preto (Rua 10) e a Avenida Santa Bárbara do Rio Pardo (Avenida 11), localizadas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de maio de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

autoria: CMC - Ver. Perminio Monteiro
Protocolado nº: 18/08/3173

LEI Nº 15.752, DE 6 DE MAIO DE 2019

Denomina Complexo de Quadras de Tênis Darci Maria Pascoal Palombo um conjunto de quadras do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Complexo de Quadras de Tênis Darci Maria Pascoal Palombo o conjunto de quadras de tênis localizado no Parque Portugal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de maio de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

autoria: CMC - Ver. Marcos Bernardelli
Protocolado nº: 18/08/8655

LEI Nº 15.753, DE 6 DE MAIO DE 2019

Altera dispositivo do Estatuto de Proteção, Defesa e Controle das Populações de Animais Domésticos do Município de Campinas - Lei nº 15.449, de 28 de junho de 2017, para fixar especificações para as áreas públicas destinadas à socialização animal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 24 da Lei nº 15.449, de 28 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. É proibido a qualquer proprietário/responsável pela guarda de pequenos animais mantê-los soltos nas vias e logradouros públicos, parques e praças públicas e demais locais de livre acesso público, exceto em áreas específicas destinadas à socialização animal, a serem denominadas ‘PraCão’.

§ 2º O adestramento de pequenos animais é permitido, entre os lugares públicos, apenas nas áreas específicas destinadas à socialização animal previstas no caput deste artigo.

§ 3º As áreas específicas destinadas à socialização animal previstas no caput deste artigo serão reservadas nos parques e praças públicas pelo Poder Público e terão:

I - obrigatoriamente:

a) sinalização que indique sua finalidade e o nome ‘PraCão’;

b) cercamento que as separe dos demais locais de acesso público;

II - opcionalmente:

a) equipamentos e estrutura compatíveis com a prática de exercícios pelos animais e com seu adestramento;

b) espaço para atendimento veterinário, como vacinação, esterilização e tratamento contra pulgas e carrapatos.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de maio de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

autoria: CMC - Ver. Perminio Monteiro e Carmo Luiz
Protocolado nº: 19/08/4609

LEI Nº 15.754, DE 6 DE MAIO DE 2019

Denomina Antonio Gomes Pessoa uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Antonio Gomes Pessoa a área destinada para Sistema de Lazer confrontante com a Rua dos Freijós e a Rua das Aroeiras e ladeira aos lotes 31, 32, 25 e 26 da Quadra 51, Quarteirão 6232, do loteamento Vila Boa Vista.

Art. 2º Revoga-se a Lei nº 11.515, de 15 de abril de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de maio de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

autoria: CMC - Ver. Carmo Luiz
Protocolado nº: 19/08/4610

LEI Nº 15.755, DE 6 DE MAIO DE 2019

Declara órgão de utilidade pública municipal a Associação de Esporte e Cidadania do Estado de São Paulo - Aescisp.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a Associação de Esporte e Cidadania do Estado de São Paulo - Aescisp.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de maio de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

autoria: CMC - Ver. Rafa Zimbaldi
Protocolado nº: 19/08/4611

LEI COMPLEMENTAR Nº 211, DE 6 DE MAIO DE 2019

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 15.227, de 9 de junho de 2016, que “dispõe sobre a afetação de área pública municipal para a classe de bens de uso especial, necessária à regularização das instalações do Centro de Saúde do Jardim Aurélia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 15.227, de 9 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica incorporada à classe de bens de uso especial, necessária à regularização das instalações do Centro de Saúde do Jardim Aurélia, a área pública a seguir descrita e caracterizada:

“faixa destacada da Praça 6 do loteamento Vila Proost de Souza, Quarteirão 2251, com área de 2.854,50m², onde se localiza uma Unidade de Saúde, com as seguintes medidas e confrontações: 37,85m de frente, pelo alinhamento da Rua Dona Licinia Teixeira de Souza; do lado direito, 45,12m, pelo alinhamento da Rua Joaquim Theodoro Teixeira de Sousa; 9,68m em curva de concordância entre as citadas ruas; do lado esquerdo, 53,29m, pelo alinhamento da Rua Mário Nogueira de Almeida; 8,87m, mais 5,52m, ambos em curva, fazendo a concordância entre a Rua Dona Licinia Teixeira de Souza e a Rua Mário Nogueira de Almeida; e, de fundo, 50,75m, onde confronta com o remanescente da Praça 6, conforme Certidão Gráfica A3-1668.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de maio de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº: 18/10/32751

LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 6 DE MAIO DE 2019

Autoriza a autarquia pública municipal Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar a conceder auxílio-alimentação a seus servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

A Câmara Municipal aprovou:

Art. 1º Fica a autarquia pública Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar autorizada a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ao servidor público pertencente a seu quadro funcional, incluindo-se os titulares de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 2º O auxílio-alimentação poderá ser concedido através de fornecimento de vale, ticket ou cartão-alimentação ou refeição, conforme opção do servidor.

Art. 3º O auxílio-alimentação não será devido nos casos de:

I - licença sem vencimentos ou afastamento do exercício efetivo do cargo;

II - fruição de afastamentos para tratamento de saúde por mais de 15 (quinze) dias e nas demais licenças de natureza previdenciária;

III - exoneração ou qualquer forma de extinção do vínculo de trabalho;

IV - remuneração paga a título de Gratificação de Natal.

Art. 4º O valor do auxílio-alimentação corresponde ao valor de R\$ 982,56 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), que será reajustado conforme índices oficiais, concedido pela Diretoria da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, observando-se o disposto nas leis orçamentárias e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. O valor do auxílio-alimentação é calculado considerando-se o valor integral do benefício aos servidores com jornada semanal de 36 (trinta e seis) horas, e será calculado e pago proporcionalmente em hipótese de jornadas semanais de trabalho diversas.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação prevista para o exercício em curso, suplementada se necessário, e de dotação consignada para os exercícios posteriores.

Art. 6º Aplica-se a legislação do órgão cedente no caso de servidor público do Município de Campinas cedido, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, para atuar junto à autarquia pública Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de maio de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº: 18/10/29066

DECRETO Nº 20.305 DE 06 DE MAIO DE 2019

REGULAMENTA A CONCESSÃO DO SELO “LUCAS BEGALLI ZAMORA DE SOUZA”, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 15.595, DE 2 DE MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Selo “Lucas Begalli Zamora de Souza”, instituído pela Lei nº 15.595, de 2 de maio de 2018, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

§ 1º O selo será fornecido às instituições de ensino que comprovem que professores e funcionários que possuam contato direto com os alunos tenham participado de curso de capacitação em primeiros socorros.

§ 2º Considera-se “curso de capacitação em primeiros socorros”, para fins de concessão do Selo “Lucas Begalli Zamora de Souza”, o treinamento que possua, no mínimo, 04 (quatro) horas de duração, sendo 02 (duas) horas de explanação teórica e 02 (duas) horas de atividades práticas.

§ 3º O conteúdo programático mínimo do curso de primeiros socorros deverá atender ao disposto no Anexo Único deste Decreto.

§ 4º O curso deverá ser ministrado por equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar ou por pessoas físicas ou jurídicas previamente habilitadas, nos termos do art. 2º deste Decreto.

§ 5º O curso será ministrado, preferencialmente, por profissional médico e/ou enfermeiro com especialização ou no mínimo 3 (três) anos de experiência comprovada em Medicina do Trauma.

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em fornecer e ministrar cursos de primeiros socorros, adequados ao disposto no art. 1º deste Decreto, deverão obter sua habilitação junto ao SAMU da Rede Mário Gatti, mediante:

I - a apresentação de pedido de habilitação, documentação contendo programa específico, comprovação da capacitação profissional, conforme §5º do art. 1º deste Decreto. II - o recolhimento do valor de 100 (cem) UFICs junto à Tesouraria da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, relativo ao ressarcimento dos gastos públicos despendidos no procedimento da habilitação.

§ 1º A habilitação se dará após análise da documentação pela Rede Mário Gatti.

§ 2º A não comprovação ou o não atendimento de qualquer exigência de que trata este Decreto implicará o indeferimento do pedido de habilitação.

Art. 3º Os cursos de primeiros socorros ministrados pelo SAMU serão organizados e formatados pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 4º Os cursos de primeiros socorros voltados à Rede Pública Municipal de Educação serão ministrados pelo SAMU, através de instrumento convencional específico, estabelecendo-se o ressarcimento das despesas geradas ao SAMU em razão da realização do curso.

Art. 5º Os cursos de primeiros socorros ministrados pelo SAMU serão oferecidos às instituições privadas, mediante o recolhimento do valor de 1.180 (um mil, cento e oitenta) UFICs, a título de reembolso dos custos despendidos.

§ 1º O valor de que trata o *caput* deste artigo poderá ser convertido na entrega de itens listados de acordo com a necessidade do ente público.

§ 2º Deverá haver a compatibilidade entre o preço de mercado dos itens de que trata o §1º deste artigo e o valor do ressarcimento estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 3º Os itens serão empregados exclusivamente no desempenho das atividades da Rede Mário Gatti.

Art. 6º O Selo “Lucas Begalli Zamora de Souza” possui validade de 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser renovado após o término deste período ou, a qualquer tempo, diante da renovação do quadro de professores e funcionários que possuam contato direto com os alunos, em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 7º O Selo “Lucas Begalli Zamora de Souza” ou outra certificação que comprove a realização da capacitação de que trata este Decreto deverá ser afixado em local visível, sob pena de imposição das penalidades de que trata o art. 3º da Lei nº 15.595/2018.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de maio de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CARMINO ANTÔNIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

Redigido nos termos do processo SEI HMMG.2019.00000025-11, em nome da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PRIMEIROS SOCORROS.

Objetivos:

Redução de Sofrimento
Redução de Morbimortalidade
Prevenção de doenças

2. HABILIDADES NECESSÁRIAS

Segurança do socorrista
Manutenção de calma, bom senso, ordem e segurança
Espírito de Liderança
Distribuição de Tarefas
Evitar atitudes intempestivas
Atendimento da vítima que mais precisa

3. ACIONAMENTO DO 192

Formas de se pedir ajuda
Identificação
Falar calmamente
Endereço correto e pontos de referência
Deixar a linha telefônica desocupada
Liberar o local para a equipe
Regulação médica das urgências
Histórico mínimo do trauma
Situação clínica
Tempo decorrido
Estado atual da vítima
Manter-se atento às orientações do médico regulador
Permanecer ao lado da vítima até a chegada da equipe de socorro

4. AVALIAÇÃO DA CENA

Demonstração de componentes da avaliação da cena
Sinalização do local
Observação do local para evitar novos acidentes com a vítima, consigo ou com terceiros
Remover fontes de perigo se tiver segurança para tanto.

5. QUEDAS/TRAUMAS/FERIMENTOS

Demonstração das possíveis causas
Consequências das quedas
Tipos de quedas/ própria altura/cadeira/ árvore/ importância da altura/ energia envolvida
Avaliação
Problemas:
Ferimentos/ Hemorragias/Estancamentos/Sangue venoso/Sangue arterial/Identificação
Fraturas/Simples/Exposta/Imobilizações
Traumas de crânio/nível de consciência
Fraturas nasais/hemorragia/estancamento

6. ACIDENTE OCULAR/ SANGRAMENTO NASAL

Demonstração das possíveis causas
O que é possível fazer
O que não se deve fazer
Cuidados específicos na atenção de cada situação apresentada

7. ALERGIAS/ PICADAS DE INSETOS

Causas mais comuns de alergias em crianças
Demonstração dos sinais clínicos mais importantes
Consequências clínicas e seu enfrentamento
Condutas possíveis em primeiros socorros

8. QUEIMADURAS

Causas mais comuns de queimaduras em crianças
Demonstração dos sinais clínicos mais importantes
Tipos de queimaduras
Condutas possíveis em primeiros socorros

9. HIPERTERMIA EM CRIANÇAS

Observação da criança em estado febril

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Níveis da temperatura corporal
Principais causas que levam a hipertermia
Conduas possíveis em primeiros socorros

10. HIPOGLICEMIA EM CRIANÇAS

Existência de histórico prévio de criança com diabetes do tipo I
Observação da criança em estado hipoglicêmico
Conduas possíveis em primeiros socorros

11. CRISE CONVULSIVA EM CRIANÇAS

Possíveis agravos já instalados em criança, aptos a desenvolver crise convulsiva.
Outras possíveis causas de desenvolvimento de crise convulsiva
Demonstração da crise convulsiva tônica clônica
Conduta esperada do socorrista

12. ENGASGO

Causas mais comuns em crianças lactentes e pré escolares
Demonstração de sinais aparentes típicos de asfixia
Demonstração da manobra de "Heimlich" em crianças, pré escolares e adultos.

13. DESMAIO/SÍNCOPE

Demonstração das possíveis causas
Conduta esperada do socorrista

14. PARADA CÁRDIO RESPIRATÓRIA (PCR) E RESSUSCITAÇÃO CÁRDIO PULMONAR (RCP)

Identificação da parada cárdio respiratória
O início da ressuscitação cárdio pulmonar
Resposta fisiológica esperada
Demonstração anatômica/funcional do local da compressão cardíaca no lactente, no pré escolar e no adulto

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EM 06 DE MAIO DE 2019

Protocolado SEI n.º 2018.00019703-76

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos (docs. 1413029, 1412977 e 1414353), **RATIFICO** a contratação direta da empresa Comércio e Importação Erecta Ltda., CNPJ43.420.629/0001-01, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, para a prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de esterilização a vapor (autoclaves) da marca Baumer, instalados nas unidades de saúde de Campinas, com fornecimento de peças originais, nos termos do Projeto Básico (doc. nº0776210), complementado com informações indicadas no doc. nº07932282 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 24.656,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, encaminhem-se os autos à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual pertinente, observadas as recomendações do DAJ acima indicadas e na sequência, retorne à Secretaria de Saúde para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 06 de maio de 2019

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 082/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2018.00029079-70 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação -**Objeto:** Registro de Preço de macarrão isento de glúten -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 20/05/19 às 08h do dia 21/05/19 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 08h do dia 21/05/19 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 21/05/19 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 07/05/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 06 de maio de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2018.00035935-53

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 068/2019

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de Solução Parenteral de Grande Volume - SPGV.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº1420745, acolhido pelo Sr. Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1420765, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 068/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME,** itens **01** (R\$ 397,99), **02** (R\$ 264,71) e **03** (R\$ 2.000,00); e
- **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** itens **04** (R\$ 409,00) e **05** (R\$ 276,38).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 06 de maio de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 02/19 -Processo Administrativo nº 2019.00008651-11 Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** O objeto do presente edital é o processo de seleção de cooperativas e associações representativas de agricultores familiares, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

Produtos:

Arroz integral, arroz parboilizado e arroz polido, conforme relação do edital.

Entrega da documentação: O prazo para entrega da documentação será até às **16h30 min.** do dia **29/05/2019**, na Coordenadoria de Nutrição, endereçada à Comissão Permanente de Chamada Pública, na Secretaria Municipal de Educação, Paço Municipal na Avenida Anchieta n.º 200, 9º andar, Sala 09 - Coordenadoria de Nutrição - Palácio dos Jequitibás - Campinas - SP.

Disponibilidade do edital A partir das 9:00 horas do dia **08/05/2017**, para consulta, ou para retirada, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Anchieta n.º 200, 9º andar, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. O edital será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/educacao.

A análise dos documentos de habilitação e projetos de vendas será realizada no dia **06/06/2017 às 09h30 min.**, na presença dos representantes das cooperativas/ associações e demais participantes.

Campinas, 03 de maio de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO "JUVENTUDE CONECTADA"

CANDIDATOS CONVOCADOS

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer na administração do Programa Juventude Conectada, localizada à Av. Francisco Glicério, nº 1269 - 5º andar, na data de 08/05/2019 para realização de análise de documentos e entrevista com vistas ao ingresso como bolsista do Programa Juventude Conectada, nos termos do Edital nº 01/2017. O não comparecimento ao local na data citada ocasionará a desclassificação do Processo Seletivo

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RG
20178330	280	VINICIUS HEITOR RANGEL BASTOS	392947407
20176075	281	RAFAEL HENRIQUE MENUSSI	495253182
20178082	282	ANA CLÁUDIA GOMES RIBEIRO	399810328
20177713	284	LUAN MANGULIN FRANCISCONI	379416621
20177827	285	RENNATO LEONARDO CARVALHO FERREIRA	374256433
20178449	286	HEBERT DA COSTA BARBOSA	387848071
20177949	288	TIFFANY ARIANI MIRANDA GOMES	2557205-9
20176345	290	LAIZA HONORATO PIMENTEL	508762650
20178136	292	PETERSON GOUVEIA SILVA	538408078
20176904	294	JON BONTURI	531238635
20178186	295	DIOGO SILVA MOREIRA	526567533
20176357	296	GABRIELA NOVAIS DE SIQUEIRA	38.542.277-5
20176839	297	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA	385959710
20177128	298	JULIA ROCATTO ANDRADE	375884014
20176661	299	MIRA AGDA CAMPOS DA COSTA	53471187x
20177783	300	KELLEN CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA	41.218.268-3
20178837	301	FABIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	542255078
20177162	302	VITORIA DA SILVA TEIXEIRA	38596090-6
20176621	303	PAULA DE SOUZA COSTA	37941580x
20176739	305	THUANNY MARTINS GOMES OLIVEIRA	43671226x
20178677	306	ALICE SALOMÃO VIANA	502433255
20178284	307	PAMELA MICHELLY FIOREZZI ROSA	328672142
20177227	310	JOÃO VICTOR ROLLBUSCH	383675066
20177016	311	GABRIEL GARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	553930825
20178593	312	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	376320424
20178281	313	VITOR HUGO RODRIGUES CARNEIRO	529901869
20177792	314	LUCICLEIA RODRIGUES ROCHA	401926308
20178411	315	LUCAS PEREIRA	400482848
20176163	317	THATIANE DIAS FONSECA DE MELO	458116075
20178630	319	PETERSON COSTA DA SILVA	50993627-1
20177417	320	RAIANE DE PAULA MOREIRA DOS SANTOS	436130609
20176426	322	BRUNA BALDO FERREIRA	392943797
20177104	323	ARTHUR LIMA AVELINO	391371514
20178699	324	LUCAS EDUARDO PIMENTEL DE SOUZA	549675449
20177099	325	NICOLE ALVES VIEIRA	538408911
20177680	326	CAROLINE BRAGA DOS SANTOS	437594105
20176895	327	LEONARDO FABRÍCIO DA SILVA	60.941.279-6
20176050	328	BRUNA APARECIDA RINCON	574010853
20176928	329	GUSTAVO ALVES LIMA	38366860-8
20177123	330	LARISSA ELLEN COSTA	54.058.912-3
20176330	331	VICTOR HUGO DE PAULA LOPES	506787904
20177580	334	GABRIELA SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS	377915762
20176173	335	BEATRIZ ALMEIDA RANIERI	60.196.002.-6
20178344	336	NADIA CRISTINA TIAGO MAXIMIANO	584608639

20177167	337	JOÃO VITOR SEVERO OLIVEIRA	2007667244-6
20178788	338	PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	556279098
20176257	339	THAIS DE OLIVEIRA	391361569
20177064	340	JOANA BORTOLOZZO DE ALMEIDA	454459555
20177583	341	KEVEN ALLAN ALVES PEREIRA	505601606
20176046	342	KEILA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS	55978506-9
20178662	343	EDUARDO HENRIQUE JACINTO SARMENTO DA SILVA	532261318
20177045	344	MILENE DE AGUIAR TRINDADE	396576394
20177834	345	THALITA DE QUEIROZ	548511627
20176134	347	DANILO SILVESTRE DOS SANTOS	53.114.861-0
20177980	349	LARISSA IRMÃO DE OLIVEIRA	36855241x
20178215	350	WALLACE DAS CHAGAS QUEIROZ	62706372-x
20176652	351	INGRID GONÇALVES RIBEIRO LOURENÇO	436945691
20178495	352	DANIELA SOUZA GALVÃO	436760526
20177292	353	PALOMA CAROLINE LABANCA	436877739
20177637	354	MARCELO HENRIQUE DEMARQUI	495258635
20177696	355	LUZIA BEATRIZ MARINHO	379409306
20176802	357	PHELIPE RIBEIRO LOPES	50634938X
20177136	358	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	470198187
20178494	360	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	376735594
20178460	362	BEATRIZ CAROLINE IZIDORO	541201657
20176498	363	VINICIUS MAZARIN ROCHA	509758770
20176358	364	CARLOS ALEXANDRE DOBNER	536850896
20176689	365	NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA	523021616
20176680	366	GABRIELI STEFANY DE OLIVEIRA	560280385
20178624	368	JOÃO RENATO ARAUJO FERMIANO DA SILVA	462738115
20178596	370	MATHEUS SOUZA RODRIGUES	48647974
20177890	371	LUCAS MENDES JARAVA	523011702
20178093	372	JEAN CARLOS FERREIRA	418838276
20178868	374	THIAGO ROCHA AMORIM	536834544
20178610	375	ISABELA ARDIGO CAVALCANTE DA SILVA	398221807
20176388	376	DAVID MARINHO DOS SANTOS	433418072
20177774	379	WILSON SONEGO NETO	495338175
20176272	380	JOCASTA DE LARA DIAS	380943001
20178169	381	TAMIRES FIGUEIREDO DE MORAIS	389772501
20178766	382	RAISSA CRISTINA DE CAMPOS	376727081
20176114	383	GABRIELLA BACELAR CACHONE	588817454
20177356	384	GABRIELLY MARTINS ROCHA	52.910.899-9
20177249	385	ANA CRISTINA ALVES NUNES	506331696
20178622	386	ALEXSANDRO LUIS GAMA ALVES	39691214X
20177849	387	JÉSSICA DE ALENCAR APOLINÁRIO	549062129
20178000	388	EMILY ALEXSANDRA MARTINS RODRIGUES DA SILVA	383127920
20176718	390	DAIANA PRISCILA DOS SANTOS	495344047
20178605	391	GABRIELLA RODRIGUES MIRANDA	53225742X
20178661	392	JULIANA GIARETTA FALCARO	525428719
20177241	393	IASMIM DANIELLE CORREIA DA MOTA	52.046.496-5
20176115	394	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MARQUES	580481141
20176460	396	KAIO FELIPE DOS PASSOS GOMES	57.058.363-9
20178189	397	FERNANDA DE LIMA DOMINGOS	542254931
20176538	398	LAIS MAIA RAIMUNDO	505609592
20178013	399	LETICIA BIANCA FERREIRA TALASSI	545666478

Campinas, 03 de maio de 2019
FELIPE GONÇALVES DA SILVA
 Coordenador Setorial

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPD ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para a **Reunião Ordinária** à realizar-se no dia **08 de maio de 2019, às 14:00** na Casa dos Conselhos, Rua Ferreira Penteado, n° 1.331, Centro.

PAUTA:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
- 2) Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de 2019
- 3) Informes Gerais.

Campinas, 06 de maio de 2019
MÁRIO CÉSAR MELLO DA SILVA
 PRESIDENTE - CMPD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2018.00042737-73 **Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta n° 10/19 **Contratada:** Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP **CNPJ n°** 51.962.678/0001-96 **Termo de Contrato n°** 052/19 **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público para provimento de cargos vagos ou que vierem a vagar. **Prazo:** 365 dias **Assinatura:** 06/05/2019.

Processo Administrativo: 14/10/10139 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial n° 75/14 **Contratada:** Estre SPI Ambiental S/A **CNPJ n°** 10.541.089/0001-57 **Termo de Contrato n°** 55/14 **Termo de Aditamento n°** 041/19 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 30/03/2019 **Valor:** R\$ 50.813.785,35 **Assinatura:** 29/03/2019.

Processo Administrativo: 04/10/51165 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n° 07/16 **Locador(a)(res):** Arquidiocese de Campinas **CPF n°** 44.588.960/0036-10 **Termo de Locação n°** 02/16 **Termo de Aditamento de Locação n°** 003/19 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 24 meses, a partir de 31/01/2019 e reajuste no percentual de -1,42%. **Valor total:** R\$ 252.305,28 **Assinatura:** 31/01/2019.

Processo Administrativo: 13/10/32342 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Contratação Direta n° 63/16 **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos **CNPJ n°** 34.028.316/7101-51 **Termo de Contrato n°** 63/16 **Termo de Aditamento n°** 042/19 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 05/05/2019 **Valor:** R\$ 2.710.250,00 **Assinatura:** 22/04/2019.

Processo Administrativo: 18/50/00947 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Caixa Escolar da CIMEI 11 **CNPJ n°** 04.925.726/0001-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n°** 051/19. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 6.038,89 **Assinatura:** 06/05/2019.

Processo Administrativo: 18/10/40218 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Caixa Escolar da CIMEI 19 Annita Afonso Ferreira **CNPJ n°** 05.023.250/0001-60 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n°** 052/19. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 622,80 **Assinatura:** 06/05/2019.

Processo Administrativo: 19/10/00406 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 19 ANNITA AFFONSO FERREIRA **CNPJ n°** 05.023.250/0001-60 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n°** 053/19. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 9.227,73 **Assinatura:** 06/05/2019.

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: PMC.2016.00006682-85

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP AVENIDA CRISTO REI, N° 568 - QUADRA 115 - LOTE 01 - 02 - SETOR JAO CEP 74.673-030 - GOIÂNIA / GO

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.095.969/0001-32, na pessoa de seu representante legal, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos em Exercício, lançado no doc. 1064380, publicado no Diário Oficial do Município, em 19 de março de 2019, nos autos do processo em epígrafe, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade, decidiu-se por determinar a multa de R\$ 20.277,00 (Vinte mil, duzentos e setenta e sete reais), decorrente da infração ao item 8.1 do Anexo I - Informações Complementares do Edital do Pregão Eletrônico n° 378/16, em conformidade com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei n° 8.666/93, no artigo 7° da Lei n° 10.520/02, e nos itens 18.3, e 18.3.2.3 do referido edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14° andar - Sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9h às 12h, e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 30 de abril de 2019

ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO - DIRETORA DO DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: PMC.2018.00032607-41

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo Original PMC. 2017.00035550-23

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Q 1112 SUL, ALAMEDA 05, LOTE 07, CONJ. QI J - S/N° - PLANO DIRETOR SUL, CEP 77.024-171-PALMAS / TO

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.192.829/0001-08, na pessoa de seu representante legal, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançado no doc. 1363574, publicado no Diário Oficial do Município, em 11 de abril de 2019, nos autos do processo em epígrafe, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade, decidiu-se pela aplicação da sanção de multa de R\$ 651,65 (Seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), decorrente da infração ao item 7.1 do Anexo I - Informações Complementares do Edital do Pregão Eletrônico n° 241/17, em conformidade com o disposto no artigo 7° da Lei n° 10.520/02, no artigo 87, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do referido Edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14° andar - Sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9h às 12h, e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 30 de abril de 2019

ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO - DIRETORA DO DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: PMC.2016.00002620-68

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

R L P DE ANGELI - COMERCIAL - EPP

RUA PARÁ, N° 433 - SALA 07 - CENTRO

CEP 86.181-240 - CAMBÉ - PR

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **R L P DE ANGELI - COMERCIAL - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.865.748/0001-90, na pessoa de seu representante legal, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Interino, lançado no doc. 1146557, publicado no Diário Oficial do Município, em 12 de março de 2019, nos autos do processo em epígrafe, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade, decidiu-se por determinar a multa de R\$ 2.910,00 (Dois mil, novecentos e dez reais), decorrente da infração ao item 10.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 370/16, em conformidade com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, no item 15.6, e aos itens 9.1 e 10.1 do referido Edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolo estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9h às 12h, e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 30 de abril de 2019
ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO - DIRETORA DO DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: **PMC.2019.00003275-69**

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA.

RUA JACINTO GODOY, Nº 771 - JOSÉ BONIFÁCIO

CEP 99.700-010 - ERECHIM / RS

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.271.293/0001-95, na pessoa de seu representante legal, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançado no doc. 1365619, publicado no Diário Oficial do Município, em 25 de abril de 2019, nos autos do processo em epígrafe, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade, decidiu-se por determinar a sanção de multa de 10% sobre o valor da inadimplência, que resulta no valor de R\$ 100.552,00 (Cem mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), decorrente da infração ao item 7.1 do Anexo I - Informações Complementares do Edital do Pregão Eletrônico nº 392/15, em conformidade com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3, e 18.3.2.3 do referido Edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolo estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9h às 12h, e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 30 de abril de 2019
ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO - DIRETORA DO DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: **PMC.2018.00023497-81**

Interessada: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Protocolo Original: 16/10/18.727

TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

RUA JOSÉ PAULINO, Nº 388 - 2º ANDAR - CONJ. 21 - CENTRO

CEP 13.013-000 - CAMPINAS / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.048.907/0001-24, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, decorrente do Protocolo Administrativo nº 16/10/18.727 que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 1329095 foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista a omissão de informações que teria prejudicado o regular andamento do certame, com fundamento no art. 87, incisos II, III e IV, e no art. 88 da lei nº 8.666/93, que podem resultar na aplicação das sanções de multa de até 30% do valor da proposta, de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por até 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolo estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 30 de abril de 2019
ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO - DIRETORA DO DAJ/SMAJ

DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA FISCAL

COORDENADORIA SETORIAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL

Expediente despachado pela Srª Procuradora Municipal

Procedimento **PMC: 2019.00006311-28**

Interessado: **VR Participações e Administração de Bens Ltda**

Autorizo o registro no sistema SIM da **extinção** do crédito referente à parcela 11 do IPTU/Taxas, exercício de 2005, correspondente ao valor original totalizando 292,5313 UFIC's, código cartográfico nº 3423.13.75.0217.01001, ID - 1186269, com base no art. 156, V, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

Protocolo: **PMC.2018.00038376-14**

Interessado: **Eunice das Graças Santos Morais**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** o pedido de **remissão** dos débitos de IPTU/

Taxas Imobiliárias, até o exercício de 2017, considerando que o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3264.44.28.0126.01001 não atende aos requisitos do artigo 4ºA da Lei nº 11.111/2001 (incluído pela Lei Complementar nº 181/2017) uma vez que não se encontra sob a responsabilidade tributária principal da COHAB, nos termos dos artigos 5º da Lei nº 13.083/2007 e no artigo 4º-A da Lei nº 11.111/2001 (incluído pela Lei Complementar nº 181/2017).

Campinas, 06 de maio de 2019
CÉLIA ALVAREZ GAMALLO PIASSI
 Procuradora do Município respondendo pela Procuradoria Municipal

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMADA

A Secretária Municipal de Cultura em Exercício, Marianne Elisabeth Bockelmann, faz saber que o servidor LUIS HENRIQUE FERMINO JORGE, Condutor de Veículos/Máquinas, matrícula 100806-4, lotado no Centro de Custo C0255, Setor de Transportes e Segurança, tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DO CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198-II, parágrafo 1º da Lei 1399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 03 de maio de 2019
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2018.00008579-41

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 235/2018

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 1395948 AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), a favor da empresa **VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP**, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 533/2018.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de maio de 2019
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
 PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2018.00008579-41

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 235/2018

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 1395942 AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.322,00 (mil, trezentos e vinte e dois reais), a favor da empresa **VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP**, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 533/2018.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de maio de 2019
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
 PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA

A Secretária Municipal de Educação, faz saber o servidor **SANTOS MOLINA GARCIA FILHO**, professor PEB III - Educação Física matrícula 129.003-7 lotado na EMEF/EJA Correa de Mello que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198, II, § 1º da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 02 de maio de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

MINUTA DE EDITAL DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS PARA O CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

(Elaborado nos Termos da Lei Municipal Nº 7.145 de 03 de setembro de 1992)

EDITAL 01 /2019 - CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e conforme determina a Lei Municipal Nº 7.145 de 03 de setembro de 1992 que estabelece objetivo, competência e dá normas de funcionamento do Conselho das Escolas Municipais e em conformidade com o disposto no Artigo 230 da Lei Orgânica do Município de Campinas torna público o presente Edital 01/2019 do Conselho das Escolas Municipais de Campinas:

Art 1º - Este Edital regulamenta a Eleição para Cargos Vagos ou a Vagar no Conselho das Escolas até a data do Pleito, 11 de maio de 2019, para Conselheiros de Escolas Titulares Efetivos e Suplentes, representantes dos segmentos definidos no Artigo 4º da Lei 7.145, incisos de III a VIII, cito:

“ III --9 (nove) professores da Rede Municipal de Ensino, sendo:

a)3 (três) professores de Educação Infantil;

b)3 (três) professores de 1ª a 5ª ano do Ensino Fundamental
 c)3 (três) professores de 6ª a 9ª ano do Ensino Fundamental (regular e EJA 2º segmento);
 IV -2 (dois) diretores da Rede Municipal de Ensino;
 V --3 (três) especialistas de educação, exceto diretor;
 VI --3 (três) funcionários cujos cargos estejam lotados nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação;
 VII --10 (dez) pais ou mães de alunos;
 VIII --9 (nove) alunos;”

Art. 2º Terão direito de concorrer às vagas definidas no Artigo 4º deste Edital os Conselheiros Escolares Efetivos ou Suplentes em suas respectivas Unidades Educacionais no Segmento em que concorrerem e observado o disposto no Parágrafo 8 do Artigo 4º da Lei 7.145 “A composição de que tratam os incisos VII e VIII deste artigo, deverá contar, pelo menos, com a representação de um pai e um aluno por região, conforme divisão administrativa instituída por lei.”

Parágrafo Único: Para definição das Regiões Administrativas será considerada a que prevê o Decreto Municipal nº 14.460 de 30 de setembro de 2003, Artigo 4º: *Núcleos de Ação Educativa Descentralizada - NAEDS LESTE, NOROESTE, NORTE, SUDESTE e SUL.*

Art. 3º A Eleição ocorrerá na EMEF GENY RODRIGUES, Avenida das Amoreiras, 1430, no Jd. São Bernardo, no dia 11 de maio de 2019, com início previsto às 8h30min e Término às 12h com o seguinte Cronograma:

8h30 min às 9h30 min - Cadastramento,
 9h30 min - 1ª Chamada com a presença de 50% dos Eleitores e em 2ª chamada após 30 minutos, com qualquer número de participantes;

10h - Início do Processo Eleitoral por Segmentos:

Segmento A: Servidores Previstos nos incisos III, IV, V, VI,

Segmento B: Pais e Mães de Alunos

Segmento C: Alunos

11h30 min - Proclamação do Resultado

12h - Encerramento

Artigo 4º - Cargos de Conselheiros das escolas, Vagos por segmento, a serem preenchidos neste Processo Eleitoral:

“ III -- professores da Rede Municipal de Ensino, sendo:

a) professores de Educação Infantil; 1 CARGO VAGO DE TITULAR e 3 CARGOS VAGOS DE SUPLENTE

b) professores de 1ª a 5ª ano do Ensino Fundamental: 2 CARGOS VAGOS DE SUPLENTE

c) professores de 6ª a 9ª ano do Ensino Fundamental (regular e EJA 2º segmento); 1 CARGO VAGO DE SUPLENTE

IV - diretores da Rede Municipal de Ensino; (SEGMENTO COMPLETO)

V -- especialistas de educação, exceto diretor; 3 CARGOS VAGOS DE SUPLENTE

VI -- funcionários cujos cargos estejam lotados nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação; (SEGMENTO COMPLETO)

VII -- pais ou mães de alunos; 10 CARGOS VAGOS DE SUPLENTE

VIII -- alunos;” 8 CARGOS VAGOS DE TITULARES E 9 CARGOS VAGOS DE SUPLENTE

Artigo 5º - Os Cargos Vagos previstos no Artigo 4º serão preenchidos por candidatos devidamente habilitados como Conselheiros Titulares Efetivos ou Suplentes de Unidades Educacionais do Município de Campinas, Eleitos nos termos da Lei 6.662 de 10 de outubro de 1991. Para tanto deverão apresentar na data da Eleição Documento de Identidade comprobatório para fins de conferência de Representação e Titularidade Efetiva ou Suplência nas Atas de Composição do Conselho da Unidade Educacional que representam e no respectivo Segmento. Estarão impedidos de concorrer:

I - Os candidatos que mudaram de segmento no decorrer do processo (Art. 6º da Lei 7.145)

II - Os candidatos que não tiverem o próprio nome constando das Atas de composição do Conselho de Escola que representam enviados à Assessoria de Cidadania do Gabinete da SME (Artigo 4º, parágrafo segundo da Lei 7.145)

Artigo 6º - Fica Constituída a Comissão Eleitoral composta pela Presidência, Vice-Presidência do Conselho das Escolas e Representante do Executivo Municipal do Gabinete da SME - Assessoria de Cidadania para dirimir eventuais dúvidas deste processo e coordenar o Respeito Pleito Eleitoral.

Artigo 7º - A posse ocorrerá em sessão própria a ser definida pelo Executivo Municipal

Campinas, 01 de maio de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 5ª Reunião Ordinária de 2019 a ser realizada:

Data: 09/05/2019 - quinta-feira

Horário: 14h00min

Local: Prefeitura Municipal de Campinas

Endereço: Av. Anchieta, 200 - Centro (9º andar, sala de reuniões SME)

Pautas da Reunião:

- Visita às Unidades Escolares;

- Prestação de Contas/FNDE;

- Outros assuntos.

Campinas, 06 de maio de 2019

CLAUDINEI ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

COMUNICADO SME Nº 084/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho

de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de VICE DIRETOR, nos CEI Prof. Lafayette Álvaro de Souza Camargo e CEI Rafael Andrade Duarte, Naed Leste

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais a realizar-se-á no CEI Prof. Lafayette Álvaro de Souza Camargo, localizado à rua Lais Bertoni nº 107, Cambuí, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE DIRETOR

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI Prof. Lafayette Álvaro de Souza Camargo e CEI Rafael Andrade Duarte, Naed Leste

Campinas, 06 de maio de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 25/2019

Republicado por conter incorreções

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Roseni Aparecida dos Santos**, matrícula 10124, RG nº 19.531.058-5 SSP/SP, PASEP 1.221.795.357-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (especial do magistério), com proventos integrais, no cargo de "Professor de Educação Básica - II", Subgrupo D-A, Nível 4, Grau D, com jornada de 24 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da C.F./1988 e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05, reafirmados nos artigos 153 e 154 da Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolado nº 2018/10/27266.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

02 de maio de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO FUMEC/CEPROCAMP Nº 02/2019

A Presidente da Fundação Municipal Para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber, por meio do presente EDITAL, que estarão abertas, no período de 08 a 23 de maio de 2019, as inscrições para o Processo

Classificatório dos cursos de Qualificação Profissional que serão oferecidos no 2º Semestre/2019 pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos - CEPROCAMP".

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Classificatório, normatizado por meio do Edital Fumec/Ceprocamp nº 02/2019, tem como objetivo o preenchimento das vagas dos Cursos de Qualificação Profissional para o 2º semestre/2019, conforme disposto no Capítulo IV. Os critérios e procedimentos relativos ao ingresso de alunos nos cursos oferecidos pelo Ceprocamp, disciplinados neste edital, estão dispostos no artigo 48 do Regimento Escolar da instituição, sem prejuízo do que dispõe o artigo 49 do mesmo documento. É de responsabilidade da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec/Ceprocamp a convocação dos candidatos classificados por meio deste Processo Classificatório, por meio da divulgação das listas de chamadas, em número necessário para o preenchimento das vagas existentes, não havendo a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos classificados. O candidato classificado será convocado para a ocupação das vagas dos Cursos de Qualificação Profissional, para o 2º semestre/2019.

CAPÍTULO II

DOS LOCAIS E DA CARGA HORÁRIA DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Os cursos de Qualificação Profissional ofertados pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos - CEPROCAMP" ocorrerão, no 2º semestre do ano de 2019, nos seguintes locais:

CEPROCAMP Centro, situado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, SP.

CEPROCAMP José Alves, situado na Av. Professor Mário Scolari, 91, Bairro Cidade Satélite Iris, Campinas, SP.

CEMEP Cambará, situado na Av. Emilly Cristienne Giovanini, s/n, Bairro DIC IV, Campinas, SP.

CEMEP Campo Grande, situado na Rua Edson Luiz Rigonatto, 1343, Bairro Jardim Santa Clara, Campinas, SP.

CEMEP Jardim Myrian, situado na Rua Guerrino Bristotti, 272, Bairro Jardim Myrian Moreira da Costa, Campinas, SP.

CEMEP CASI, situado na Rua Ademir Cubero Ruano, s/n, Bairro Jardim Campo Belo, Campinas, SP.

Os Cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo CEPROCAMP proporcionam a Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, em diferentes faixas de carga horária e categorias, conforme especificado na sequência:

Cursos de Capacitação Básica: até 79 horas.

Cursos de Capacitação Profissional Básica: 80 a 159 horas.

Cursos de Capacitação Profissional: mínimo de 160 horas.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS

Para se inscrever nos cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo Ceprocamp o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: possuir o seu próprio CPF; possuir a idade exigida para cada curso, completos até o último dia da inscrição; possuir o pré-requisito exigido para cada curso, de forma a aproveitar totalmente a aprendizagem oferecida na educação profissional; possuir endereço eletrônico (e-mail) válido.

CAPÍTULO IV

DOS CURSOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INGRESSO

Serão abertas inscrições para os seguintes cursos de Qualificação Profissional, nos seguintes locais: LOCAL: CEPROCAMP - CENTRO I- CURSOS DE CAPACITAÇÃO BÁSICA

Tabela 1- Cursos de Capacitação Básica - CEPROCAMP Centro

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
EXCEL BÁSICO * (1 DIA DA SEMANA)	80HS/A = 67 HORAS	25			16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA

*Para o curso de Excel Básico o candidato deverá comprovar conhecimento/experiências anteriores de informática formal ou informal.

II- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA/PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 2 - Cursos de Capacitação Profissional Básica - CEPROCAMP Centro

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO

INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS DA SEMANA)	160HS/A = 133 HORAS	25	50		16 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MAPA DE RISCOS * (2 DIAS DA SEMANA)	160HS/A = 133 HORAS	25	25		18 ANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO

*Para o curso de Mapa de Riscos o candidato deverá comprovar ter cursado o Técnico em Segurança do Trabalho ou estar cursando.

III- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 3 - Cursos de Capacitação Profissional - CEPROCAMP Centro

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
ALMOXARIFE (3 DIAS DA SEMANA) DURAÇÃO DE 02 SEMESTRES	480HS/A = 400 HORAS	20			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (5 DIAS DA SEMANA)	400HS/A = 334 HORAS	30			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
AUXILIAR DE COMÉRCIO EXTERIOR (3 DIAS DA SEMANA)	240HS/A = 200 HORAS		30		18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
AUXILIAR DE DEPART. PESSOAL/RECURSOS HUMANOS (3 DIAS DA SEMANA)	240HS/A = 200 HORAS	30			18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
AUXILIAR FINANCEIRO (4 DIAS DA SEMANA)	320HS/A = 267 HORAS			30	18 ANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE HOTELARIA (5 DIAS DA SEMANA)	480HS/A = 400 HORAS		25		18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA (4 DIAS DA SEMANA)	400HS/A = 334 HORAS		25		18 ANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE LOGÍSTICA (4 DIAS DA SEMANA)	320HS/A = 267 HORAS		30		16 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
CUIDADOR DE PESSOAS (3 DIAS DA SEMANA)	240HS/A = 200 HORAS	30			18 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO
FRENTISTA (3 DIAS DA SEMANA) DURAÇÃO DE 02 SEMESTRES	480HS/A = 400 HORAS	20			18 ANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
MICROEMPREENDEDOR (4 DIA DA SEMANA)	320HS/A = 267 HORAS	30			16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO
OPERADOR DE COMPUTADOR (3 DIAS DA SEMANA) DURAÇÃO DE 02 SEMESTRES	480HS/A = 400 HORAS	15			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
ORGANIZADOR DE EVENTOS (5 DIAS DA SEMANA)	480HS/A = 400 HORAS		30		18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
PADEIRO/ CONFEITEIRO (5 DIAS DA SEMANA)	480HS/A = 400 HORAS		25	25	18 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO (3 DIAS DA SEMANA)	240HS/A = 200 HORAS	30	30		18 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LOCAL: CEPROCAMP - JOSÉ ALVES

I- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA/PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL Tabela 4 - Cursos de Capacitação Profissional Básica CEPROCAMP José Alves

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS DA SEMANA)	160HS/A = 133 HORAS	20		20	16 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
INGLÊS PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE (2 DIAS DA SEMANA)	160HS/A = 133 HORAS			25	16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

II- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 5 - Cursos de Capacitação Profissional - CEPROCAMP José Alves

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
ALMOXARIFE (5 DIAS DA SEMANA) DURAÇÃO DE 01 SEMESTRE	400HS/A = 334 HORAS		25		16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (5 DIAS DA SEMANA)	400HS/A = 334 HORAS	25			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
AUXILIAR DE DEPART. PESSOAL/RECURSOS HUMANOS (3 DIAS DA SEMANA)	240HS/A = 200 HORAS			25	18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
AUXILIAR DE LOGÍSTICA (4 DIAS DA SEMANA)	320HS/A = 267 HORAS	25			16 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
CUIDADOR DE PESSOAS (3 DIAS DA SEMANA)	240HS/A = 200 HORAS		30	30	18 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO
OPERADOR DE COMPUTADOR (5 DIAS DA SEMANA) DURAÇÃO DE 01 SEMESTRE	400HS/A = 334 HORAS		20		16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO (3 DIAS DA SEMANA)	240HS/A = 200 HORAS	25			18 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LOCAL: CEMEP - CAMPO GRANDE

I- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA/PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 6 - Cursos de Capacitação Profissional Básica - CEMEP CAMPO GRANDE

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS DA SEMANA)	160HS/A = 133 HORAS		20		16 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

II- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 7 - Cursos de Capacitação Profissional - CEMEP CAMPO GRANDE

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
ALMOXARIFE (5 DIAS DA SEMANA) DURAÇÃO DE 01 SEMESTRE	400HS/A = 334 HORAS	25			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (5 DIAS DA SEMANA)	400HS/A = 334 HORAS	25			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
CUIDADOR DE PESSOAS (3 DIAS DA SEMANA)	240HS/A = 200 HORAS		25		18 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO
MICROEMPREENDEDOR (4 DIA DA SEMANA)	320HS/A = 267 HORAS			25	16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO

LOCAL: CEMEP - JARDIM MYRIAN

I- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 8 - Cursos de Capacitação Profissional - CEMEP JARDIM MYRIAN

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
AUXILIAR DE DEPART. PESSOAL/RECURSOS HUMANOS (3 DIAS DA SEMANA)	240HS/A = 200 HORAS			25	18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

LOCAL: CEMEP - JARDIM CAMBARÁ

I- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA/PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL Tabela 9 - Cursos de Capacitação Profissional Básica - CEMEP CAMBARÁ

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS DA SEMANA)	160HS/A = 133 HORAS		20		16 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

II- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 10 - Cursos de Capacitação Profissional - CEMEP CAMBARÁ

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (5 DIAS DA SEMANA)	400HS/A = 334 HORAS	25			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
AUXILIAR DE DEPART. PESSOAL/RECURSOS HUMANOS (3 DIAS DA SEMANA)	240HS/A = 200 HORAS		25		18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
CUIDADOR DE PESSOAS (3 DIAS DA SEMANA)	240HS/A = 200 HORAS		25		18 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO
OPERADOR DE COMPUTADOR (5 DIAS DA SEMANA) DURAÇÃO DE 01 SEMESTRE	400HS/A = 334 HORAS	20			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE

LOCAL: CEMEP - CASI

II- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 11 - Cursos de Capacitação Profissional - CEMEP CASI

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO (3 DIAS DA SEMANA)	240HS/A = 200 HORAS			25	18 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Os Cursos de Qualificação Profissional em Almojarife e Operador de Computador possibilitarão que os candidatos se inscrevam no programa "Primeiro Emprego: Aprendiz Campinas", desde que atendam aos requisitos estabelecidos, que serão informados no ato da matrícula.

CAPÍTULO V

DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Os cursos de Qualificação Profissional ofertados para o 2º Semestre/2019 apresentam o seguinte Perfil Profissional de Conclusão:

Tabela 12 - Perfil Profissional de Conclusão dos Cursos de Qualificação Profissional:

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAPACITA O ALUNO PARA REALIZAR O SUPORTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E LOGÍSTICA. PARA TANTO, REGISTRA A ENTRADA/SAÍDA DE DOCUMENTOS E ORGANIZA ARQUIVOS; FORMULÁRIOS E PLANILHAS.
AUXILIAR DEP.PESSOAL/ REC.HUMANOS	ESTE CURSO CAPACITA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADA A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, ENTRE ELAS: A CONTRATAÇÃO, PAGAMENTO PARA PERMANÊNCIA DE EMPREGADOS, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E DEMISSÃO.
AUXILIAR FINANCEIRO	CAPACITA O ALUNO PARA GERAR LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, AUXILIAR NO LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS, ORGANIZAR DOCUMENTOS DE CONTAS (A PAGAR E A RECEBER) E CONTROLE DO FLUXO DE CAIXA.

CUIDADOR DE PESSOAS	CURSO DIVIDIDO EM 3 MÓDULOS SENDO: 1. CUIDADOR DE IDOSOS: O ALUNO SERÁ CAPAZ DE COMPREENDER O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO, SUAS CARACTERÍSTICAS E SERÁ ENVOLVIDO EM TODAS AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA CUIDAR DA PESSOA IDOSA. 2. CUIDADOR DE CRIANÇAS: O ALUNO SERÁ CAPAZ DE COMPREENDER TODAS AS FASES DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, SUAS PECULIARIDADES E OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA UM DESENVOLVIMENTO INFANTIL FELIZ. 3. CUIDADOR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: O ALUNO APRENDERÁ SOBRE AS PRINCIPAIS SÍNDROMES GENÉTICAS QUE CAUSAM DEFICIÊNCIAS, A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR E DO PRÉ-NATAL COMO PREVENÇÃO DE DOENÇAS CONGÊNITAS E TERÁ HABILIDADES PARA CUIDAR CORRETAMENTE DESSAS PESSOAS.
FRENTISTA	O CURSO QUALIFICA PROFISSIONAIS PARA ATUAR NOS POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, RELACIONANDO OS CONCEITOS TEÓRICOS A SITUAÇÕES PRÁTICAS E ABORDANDO PERSPECTIVAS FUTURAS DO MUNDO DO TRABALHO.
MICROEMPREENDEDOR	ESTE CURSO TEM POR OBJETIVO ENSINAR TÉCNICAS DE GESTÃO EMPRESARIAL PARA ALUNOS QUE ALMEJAM SER DONOS DO PRÓPRIO NEGÓCIO, ESTIMULANDO VALORES COMO PROATIVIDADE, CRIATIVIDADE, SUSTENTABILIDADE E LIDERANÇA.
PORTEIRO/CONTRO-LADOR DE ACESSO	ESTE CURSO FORMA PROFISSIONAIS PARA CONTROLAR O FLUXO DE PESSOAS E VEÍCULOS, RECEPCIONAR E ORIENTAR VISITANTES EM CONDOMÍNIOS E EMPRESAS, ABORDANDO TENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS REFERENTES A PROFISSÃO.
MAPA DE RISCOS	MAPA DE RISCOS É UM LEVANTAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS EXISTENTES NO LOCAL DE TRABALHO E É APRESENTADO NA FORMA DE UM DESENHO DA PLANTA DESSE LOCAL. SEU OBJETIVO É REUNIR INFORMAÇÕES PARA CONSCIENTIZAR, ESTIMULAR E DETERMINAR AÇÕES DE SEGURANÇA. DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DE TRABALHO, A ELABORAÇÃO DE UM MAPA DE RISCOS É OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS EMPRESAS COM GRAU DE RISCO E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS QUE EXIJAM A EXISTÊNCIA DE UMA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES).
INGLÊS PARA ATENDIMENTO	PROPÕE-SE A AUXILIAR INDIVÍDUOS A ADQUIREM NOÇÃO BÁSICA DESTE IDIOMA (FALANTE DE NÍVEL BÁSICO) PARA FINS DE ATENDIMENTO, INTERAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM CLIENTES.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES E DO SISTEMA DE COTAS

SEÇÃO I DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Classificatório dos Cursos de Qualificação Profissional serão realizadas somente pela Internet, com acesso pelo candidato no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br O sistema estará disponível para inscrição dos interessados a partir das 10 horas do dia 08 de maio até 23h59m do dia 23 de maio de 2019. Para o candidato que não dispuser de internet para realizar sua inscrição, o CEPROCAMP manterá um Posto de Atendimento na sua sede situada na Avenida 20 de novembro, 145, Centro - Campinas, e no CEPROCAMP José Alves, situado na Rua Prof. Mario Scolari, 91 - Jardim Satélite Iris I - Campinas, no período de 08/05/2019 a 23/08/2019, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados. Caso o candidato julgar necessário o auxílio de outra pessoa para realizar sua inscrição, deverá vir acompanhado, pois os servidores do Ceprocamp não poderão realizar a inscrição por ele. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser totalmente lido e compreendido pelo candidato antes de efetivar sua inscrição. O candidato deverá preencher corretamente, sob sua responsabilidade, mesmo que esteja em um posto de atendimento, a inscrição eletrônica contida no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br, que constará de 4 (quatro) telas, sendo obrigatória a criação de uma senha e a indicação de e-mail válido. No ato da inscrição, o candidato deverá informar: o número do CPF, do RG, endereço completo e demais dados pessoais; o Curso de Qualificação Profissional pretendido; a escolaridade que possui; a renda do candidato e de todos os moradores da residência, formal ou informal (salário, ajuda de custo, bolsa-auxílio, pensão, aposentadoria, seguro-desemprego e outros benefícios governamentais) e o número e nome (s) dos residentes da casa, incluindo nessa quantidade o próprio candidato; o nome do responsável pelo preenchimento da inscrição. O candidato poderá imprimir o protocolo que comprove a realização de sua inscrição e deverá guardar a senha para consultar a sua classificação. É permitido que cada CPF tenha somente uma inscrição por curso de Qualificação Profissional. As informações contidas na ficha de inscrição eletrônica devem ser comprovadas no ato da matrícula.

SEÇÃO II DO SISTEMA DE COTAS

Será assegurada, no presente Processo Classificatório, reserva de vagas na proporção de 10% (dez por cento) das vagas previstas, para pessoas com deficiência, e de 10% (dez por cento) das vagas previstas, para afrodescendentes. Os candidatos com deficiência e os candidatos afrodescendentes integrarão lista especial e lista geral. Para o cálculo do número de vagas serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos). Conforme previsto na legislação federal vigente, as pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 5.296/04, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme estabelecido neste Edital. Atendendo o estabelecido na legislação pertinente, todos os candidatos inscritos como deficientes e devidamente aprovados, conforme normas descritas neste Edital, também serão listados em relação separada a dos demais candidatos, no resultado final do Processo Classificatório. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/04: "Art. 4º. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação cuidado pessoal

habilidades sociais
utilização dos recursos da comunidade
saúde e segurança
habilidades acadêmicas
lazer

trabalho deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção. Todo candidato com deficiência física, auditiva, visual ou mental deverá, obrigatoriamente, entregar na secretaria escolar do CEPROCAMP - Centro ou no CEPROCAMP José Alves, no período de 15/05/2019 às 11 horas do dia 27/05/2019, laudo médico, original ou autenticado, de preferência de órgão público oficial, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data limite de 23 de maio de 2019, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e não entregar os documentos comprobatórios no período indicado acima será classificado na lista geral, deixando de concorrer no sistema de cotas. De acordo com o Regimento Escolar do CEPROCAMP, Artigo 60 § 2º, "O aluno que, comprovadamente, através de laudo fornecido por especialista e/ou avaliação pelo núcleo de coordenação pedagógica, de área e professores do CEPROCAMP, não apresenta condições de se integrar no curso de Qualificação Profissional escolhido, poderá ser encaminhado, inicialmente a outro curso mantido pelo CEPROCAMP, compatível com a sua capacidade de aprendizagem". O § 2º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, estabelece que "as instituições públicas e privadas que ministram educação profissional deverão, obrigatoriamente, oferecer cursos profissionais de nível básico à pessoa portadora de deficiência, condicionando a matrícula à sua capacidade de aproveitamento e não a seu nível de escolaridade". Dessa forma, os candidatos com deficiência serão informados e orientados sobre os cursos e ementas, para que seja facilitada a sua adesão e o seu melhor aproveitamento, no entanto, a decisão de mudança de curso é do próprio candidato. A equipe da FUMEC/CEPROCAMP, designada para a finalidade indicada no item anterior, promoverá diálogo com o candidato e, de posse dos laudos médicos, irá orientá-lo para que tenha a possibilidade de obter melhor aproveitamento pessoal e profissional. Para os casos em que não seja recomendada a participação do candidato no curso escolhido, o mesmo terá prioridade na escolha dos cursos alternativos indicados pela equipe de profissionais do CEPROCAMP/FUMEC. O candidato concorrente às cotas para afrodescendentes deverá comprovar que se enquadra nesta faixa de concorrência para disputa das vagas reservadas no momento da matrícula, sob pena de desclassificação do Processo Classificatório, ocasião em que: apresentará documento de identificação que contenha a raça ou assinará uma declaração, caso a matrícula seja realizada pessoalmente; ou apresentará documento de identificação que contenha a raça, caso seja a matrícula realizada por procurador.

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE PARA OS CURSOS

SEÇÃO I DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação de todos os candidatos, incluindo aqueles que concorrem pelo sistema de cotas, levará em consideração os seguintes critérios: Renda per capita mensal familiar (total de "ganhos" - renda formal ou informal como salário, ajuda de custo, bolsa-auxílio, pensão, aposentadoria, seguro desemprego e benefícios governamentais - dividida pelo número de membros da família residentes com o candidato); Tipo de escola cursada. Os candidatos egressos ou que ainda cursam o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio em escola do Sistema Público de Ensino têm reservado 70% (setenta por cento) das vagas, conforme previsto no art. 48, Inciso III, do Regimento Escolar do CEPROCAMP. O processamento para a classificação dos candidatos será realizado de acordo com a seguinte pontuação: Renda per capita familiar mensal: de R\$ 00,00 até R\$ 554,34: 80 pontos; de R\$ 554,35 até R\$ 1108,38: 70 pontos; de R\$ 1108,39 a R\$ 2216,77: 60 pontos; de R\$ 2216,78 a R\$ 3325,15: 55 pontos; acima de R\$ 3325,16: 50 pontos. Tipo de escola cursada: totalmente em escola pública: 20 pontos; maior parte em escola pública: 15 pontos; maior parte em escola privada: 10 pontos; totalmente em escola privada: 05 pontos. A relação dos candidatos classificados por local, curso e período observará a prioridade para aqueles com menor renda, garantindo-se que 70% das vagas sejam ocupadas pelos candidatos egressos ou que ainda cursam o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio em escola do Sistema Público de Ensino, conforme indicado no item anterior. O Ceprocamp adota o Sistema de cotas, conforme indicado no Capítulo VI, sendo que 10% do total das vagas de cada curso ficam reservadas para candidatos afrodescendentes e outros 10% para candidatos com deficiência, havendo prioridade aos candidatos com menor renda e que são egressos ou que ainda cursam o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio em escola do Sistema Público de Ensino. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos ou por não enquadramento como deficiente, na análise do laudo médico, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória. As vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, que não forem providas por falta de candidatos ou por não enquadramento como cotista, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

SEÇÃO II DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para efeito de desempate, será considerado o seguinte critério: possuir maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento). Havendo empate entre os últimos classificados para cada curso, todos serão convocados para efetivação da matrícula.

CAPÍTULO VIII DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A lista dos classificados para os Cursos de Qualificação Profissional do CEPROCAMP, em primeira chamada, será divulgada no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br e também publicada em Diário Oficial do Município de Campinas (www.campinas.sp.gov.br), no dia 04/06/2019 e afixada no CEPROCAMP - Centro na Av. 20 de novembro, 145, Centro, Campinas - SP e no CEPROCAMP José Alves - à Rua Prof. Mario Scolari, 91 - Jardim Satélite Iris I - Campinas, a partir das 10 horas. O candidato, para acessar sua classificação "ON LINE", deverá utilizar a senha criada no ato da inscrição. As listas referentes à segunda chamada serão divulgadas no dia 18/06/2019, a partir das 10 horas, no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br e afixada no CEPROCAMP Centro, situado na Av. 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, SP, e no CEPROCAMP José Alves, situado na Rua Prof. Mario Scolari, 91, Jardim Satélite Iris I, Campinas, SP. Poderá haver mais de duas chamadas para a realização das matrículas, devendo o candidato acompanhá-las por meio do endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII DA MATRÍCULA

As matrículas para os candidatos classificados em 1ª chamada para os Cursos de Qualificação Profissional do CEPROCAMP serão realizadas nos dias 11, 12 e 13/06/2019, no horário das 9h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 20h. As matrículas para os

candidatos classificados em 2ª chamada para os Cursos de Qualificação Profissional do CEPROCAMP serão realizadas nos dias 25, 26 e 27/06/2019, no horário das 9h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 20h. Para saber os locais e datas das matrículas a partir da 2ª chamada (se houver), o candidato deverá acessar e acompanhar as chamadas por meio do endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br

As matrículas dos candidatos convocados ocorrerão nos seguintes locais: No CEPROCAMP Centro, para os candidatos que se inscreverem em cursos que ocorrerão no CEPROCAMP Centro, CEMEP Cambará, CEMEP Campo Grande e CEMEP Jardim Myrian. No CEPROCAMP José Alves, para os candidatos que se inscreverem em cursos que ocorrerão na própria instituição e CEMEP Campo Grande. O candidato deverá providenciar com antecedência a documentação necessária para efetivação de sua matrícula. A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente, pelo candidato. Na impossibilidade do candidato comparecer, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal, mediante apresentação de seu RG e a documentação do candidato ou por procuração, mediante apresentação do RG do procurador e a documentação do candidato. No ato da matrícula para os Cursos de Qualificação Profissional, o candidato ou responsável legal ou procurador deverá: apresentar original e entregar cópia da Cédula de Identidade; apresentar original e entregar cópia do CPF; apresentar original e entregar cópia de comprovante de residência; apresentar original e entregar cópia do Documento de Escolaridade: Histórico Escolar ou Declaração da Escolaridade exigida como pré-requisito de cada curso, emitida pela escola de origem, com data recente; entregar 01 (uma) foto 3x4 recente; apresentar original e entregar cópia dos comprovantes de renda, formal ou informal (salário, ajuda de custo, bolsa-auxílio, pensão, aposentadoria, seguro-desemprego e outros benefícios governamentais) de todos os moradores que contribuem para a renda familiar informada no ato da inscrição, bem como cópia da Carteira Profissional de todos os moradores da residência, maiores de 18 anos (Folhas com o número da Carteira, Qualificação Civil, Contratos de Trabalho - páginas com registro e a primeira página sem registro e Alterações de Salário); apresentar original e entregar cópias da certidão de nascimento ou RG de todas as pessoas que moram com o candidato e que foram informadas na ficha de inscrição; assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas. No ato da matrícula serão devolvidos todos os documentos pessoais originais, retendo-se as cópias reprográficas para arquivo.

CAPÍTULO IX

DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas dos Cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo CEPROCAMP no 2º semestre/2019 têm início previsto para 23/07/2019. Os cursos de Qualificação Profissional poderão ter de 02 (duas) a 05 (cinco) horas/aula por dia, nos dias da semana a serem informados no ato da matrícula, conforme calendário de cada curso, nos seguintes horários:

Turno da Manhã: das 8h às 11h40; Turno da Tarde: das 13h30 às 17h10 ou das 13h às 17h20, conforme o curso; Turno da Noite: das 18h50 às 22h20. 9.2.1 Os horários indicados no item 9.2 poderão ser alterados, de acordo com as necessidades do Ceprocamp.

Excepcionalmente, o Ceprocamp poderá remanejar turmas de locais, dias e horário, antes ou após o início de cada semestre, bem como estabelecer aulas aos sábados, em horário definido pela própria instituição.

CAPÍTULO X

DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA E DO ALUNO DESISTENTE

Para todos os Cursos de Qualificação Profissional, a matrícula será cancelada quando o aluno não comparecer nos três (03) primeiros encontros e não apresentar justificativa oficial. É considerado aluno desistente aquele que deixar de comparecer às atividades escolares, sem justificativa, por período de 30 (trinta) dias consecutivos.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato assume total e irrestrita responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e declaradas no ato da inscrição e da matrícula, conforme previsto neste edital, podendo ser desclassificado caso seja comprovado que as informações prestadas são inverídicas. Poderá haver visita de Assistente Social aos candidatos classificados, para comprovação das informações prestadas. Os cursos oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos" - Ceprocamp são totalmente gratuitos, sendo a instituição vinculada à Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec. O candidato somente poderá se inscrever para 1 (um) curso de qualificação profissional. Havendo mais de uma inscrição será considerada a última efetuada. O candidato que se inscrever para este Processo Classificatório, para ingresso em Curso de Qualificação Profissional, também poderá se inscrever para o Processo Classificatório para ingresso em Curso Técnico, no entanto, se convocado para matrícula nos dois cursos, deverá fazer a opção por um deles. É responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para matrículas, de acordo com a lista de classificação publicada no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br e afixada no Ceprocamp. A comunicação feita pelo correio eletrônico (e-mail) e/ou aplicativo de mensagens instantâneas (whatsapp) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, não podendo ser alegada, em razão do não recebimento das mensagens, qualquer espécie de desconhecimento. O candidato que for contemplado na 1ª ou 2ª chamadas deverá efetuar sua matrícula nos dias/horários informados. Caso não faça sua matrícula, o candidato perderá o direito à vaga, ficando ela disponível para novas chamadas. Após a 2ª chamada e até o início das aulas, para as vagas que não forem preenchidas serão chamados os inscritos de acordo com a classificação, através de listas divulgadas pelo Ceprocamp e no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br candidato classificado que não apresentar todos os comprovantes das informações declaradas no momento da inscrição e exigidos no ato da matrícula, estará desclassificado e não poderá efetivar a sua matrícula. Após o período de inscrição e matrículas dos candidatos deste Processo Classificatório, ainda havendo vagas remanescentes, essas poderão ser oferecidas para eventuais interessados inscritos em outros cursos do Ceprocamp, que não foram contemplados com a vaga, após manifestação, por escrito, na Secretaria Escolar. São consideradas vagas remanescentes as que sobram após a convocação de todos os candidatos inscritos e classificados para o curso. A matrícula dos candidatos interessados será efetivada de acordo com a ordem de classificação deste Processo Classificatório. Não havendo candidatos deste Processo Classificatório interessados nas vagas remanescentes, essas poderão ser oferecidas a demais interessados que manifestarem interesse, por escrito, na Secretaria Escolar. Esgotadas as vagas oferecidas, o ingresso nos cursos do CEPROCAMP dar-se-á através de novo processo de inscrição de candidatos. Para informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, poderá ser utilizado o telefone (19) 3731-3650 e 3235-3074

Campinas, 06 de maio de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO	
AÇÃO	DATA
INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	08/05/2019 A 23/05/2019
ENTREGA DO LAUDO MÉDICO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEPROCAMP, PELOS CANDIDATOS QUE DECLARARAM DEFICIÊNCIA	15/05/2019 ATÉ AS 11HS DO DIA 27/05/2019

PUBLICAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, EM 1ª CHAMADA, PARA AS MATRÍCULAS	04/06/2019
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM 1ª CHAMADA	11,12 E 13/06/2019
DIVULGAÇÃO NO CEPROCAMP, DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, EM 2ª CHAMADA, PARA AS MATRÍCULAS	18/06/2019
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM 2ª CHAMADA	25, 26 E 27/06/2019
PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS	23/07/2019

PORTARIA FUMEC Nº 43/2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, considerando o disposto na Resolução FUMEC nº 03/2018, de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, considerando o Parecer nº 10/2019, da Comissão Permanente de Avaliação Probatória,

RESOLVE:

Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade da servidora **Elisabete Gomes Leal**, matrícula nº 10534, no cargo de Professor de Educação Profissional, do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 16 de março de 2019, conforme cumprimento dos requisitos previstos na legislação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de maio de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 42/2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, considerando o disposto na Resolução FUMEC nº 03/2018, de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, considerando o Parecer nº 11/2019, da Comissão Permanente de Avaliação Probatória,

RESOLVE:

Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade da servidora **Cirlene dos Santos**, matrícula nº 10535, no cargo de Professor Substituto de Educação Profissional, do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 01 de abril de 2019, conforme cumprimento dos requisitos previstos na legislação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de maio de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS/SMF

SEI: PMC.2019.00012864-83

Data: 01/04/2019

Interessado: Arquidiocese de Campinas

CNPJ: 44.588.960/0001-90

Imóvel: 3264.44.28.0010.01001

Inscrição Municipal: 1079883

Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso - ITBI - aquisição de Imóvel - Contrato para registro.

DECISÃO

Defiro o pedido de reconhecimento da imunidade tributária do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a Eles Relativos (ITBI) incidente sobre a compra e venda de imóvel inscrito sob o cartográfico nº 3264.44.28.0010.01001, situado na Avenida Geraldo Alves Correa, 81 - Vila 31 de março, Campinas/SP, nos termos do art. 150, VI, "b", e § 4º da CF/88, conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda datado de 8 de junho de 2017 e considerando que o imóvel integrará o patrimônio da interessada e se destinará ao uso nas suas finalidades essenciais.

Campinas, 03 de maio de 2019

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: 2019.00009574-06

Interessado: Peralta Investimentos Participações Empresariais

Atendendo ao disposto nos arts. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de **5.598,1229 UFIC**, para o valor recolhido para a parcela 11/11 do camê de IPTU/Taxas 2017 - emissão janeiro (cancelado por recálculo), para o imóvel 3432.42.52.0001.01001 não considerada no momento do recálculo deste exercício em novembro, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 06 de maio de 2019

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

LANÇAMENTO DE IPTU - ROYAL CAMPINAS SUL - CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3434.31.46.0047.00000 - PROTOCOLO 2013/11/11702

Carlos Cesar Francisco; SPCIA 03 Empreendimento Imobiliário LTDA; Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações SA

Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 30 dias, entregar, no 10º andar do Paço Municipal, aos meus cuidados, a documentação que segue, para lançamento de IPTU do condomínio Royal Campinas Sul:

1) Certidão de matrícula atualizada contendo o registro de incorporação/instituição do condomínio

2) Quadro de áreas, nos termos do art. 18H da lei 11.111/01 e alterações, com a divisão de toda a área construída existente entre as seguintes áreas:

I áreas correspondentes aos quartos, apartamentos, suítes, chalés e similares;

II áreas administrativas;

III áreas de serviços;

IV áreas de circulação comuns;

V áreas de recreação;

VI áreas destinadas a palestras, congressos, *business centers*, e similares;

VII áreas de estacionamentos cobertos.

* O quadro deve ser confeccionado nos moldes da I.N. 05, de 23/09/2008-DRI.

3) quadro de áreas, assinado pelo responsável técnico do projeto da obra, com indicação (conforme art. 21, §8º da lei 11.111/01 e alterações e art. 59 do decreto 19723/2017):

a) das áreas de terreno de cada unidade autônoma;

b) das áreas construídas privativas cobertas e comuns cobertas, de cada unidade autônoma, cuja soma das áreas corresponda a totalização de área construída coberta existente.

* Deve ser apresentada ART ou RRT, com prova do devido recolhimento do responsável pela elaboração dos quadros.

A não apresentação da documentação no prazo apresentado acarretará nas penalidades da legislação tributária municipal, conforme art. 29 da lei 11.111/01 e alterações posteriores.

GUSTAVO CAMARGO CARPINO

Agente Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo: PMC. 2019.00003651-42

Interessado: Carlos Duarte de Oliveira Junior

Código Cartográfico: 3421.23.92.0002.01001 a 3421.23.92.0002.02066

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado(a) responsável NOTIFICADO a apresentar no prazo de 15 dias da data da publicação, os seguintes documentos:

1. Procuração, Cédula de identidade e CPF dos proprietários dos imóveis. Caso proprietária seja pessoa jurídica, contrato/estatuto social, procuração nos termos do contrato social, Cédula de identidade e CPF dos representantes da sociedade. Caso cadastro esteja desatualizado, trazer matrícula atualizada (1 ano) do imóvel;

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 06 de maio de 2019

DANIELA YUMI YAMAMOTO

Agente Fiscal Tributário

Instrução para atendimento da Notificação

Os documentos solicitados deverão ser protocolizados junto ao Porta Aberta, situado à Avenida Anchieta nº 200, térreo, juntamente com o requerimento contendo os seguintes termos:

À Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Receitas Imobiliárias

Assunto: Compensação/Restituição

Referência: Protocolo nº _____

Para continuidade do Protocolo _____, segue(m) anexo(s) o(s) documento(s) solicitado(s) através da notificação enviada em ____/____/____ (co locar a data do recebimento)

DANIELA YUMI YAMAMOTO

Agente Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo: PMC.2019.00002373-14

Interessado: Daniel Biondi

Código Cartográfico: 4153.63.43.0647.00000

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado(a) responsável NOTIFICADO a apresentar no prazo de 15 dias da data da publicação, os seguintes documentos:

1. Decisão constante no processo judicial n. 1020885-45.2015.8.26.0114, citada como embasamento do pedido de compensação dos valores pagos referente aos lançamentos dos exercícios de 2009 a 2015.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 06 de maio de 2019

DANIELA YUMI YAMAMOTO

Agente Fiscal Tributário

Instrução para atendimento da Notificação

Os documentos solicitados deverão ser protocolizados junto ao Porta Aberta, situado à Avenida Anchieta nº 200, térreo, juntamente com o requerimento contendo os seguintes termos:

À Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Receitas Imobiliárias

Assunto: Compensação/Restituição

Referência: Protocolo nº _____

Para continuidade do Protocolo _____, segue(m) anexo(s) o(s) documento(s) solicitado(s) através da notificação enviada em ____/____/____ (co locar a data do recebimento)

DANIELA YUMI YAMAMOTO

Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica

o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO de seu encerramento ex-officio no Cadastro Mobiliário, podendo o mesmo obter o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br> e o Documento de Informação Cadastral (DIC) no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento do Porta Aberta Empresarial - Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 - Térreo, no horário de: 8h às 17h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
DELAVAL LTDA	00.772.139/0001-53	36.148-8

VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM-CSCM/DRM/SMF

Assunto: Notificação de Lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, e detalhado em cada AIIIM Acessório mencionado na tabela, descrição e capitação legal a seguir:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PROTOCOLO GERAL
			UFIC	
36.148-8	DELAVAL LTDA	007246/2019	300,0000	19/03/00401

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/2005; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "a", da Lei 12.392/2005.

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sac-portaaberto link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no protocolo geral desta Prefeitura.

Campinas, 06 de maio de 2019

VÂNDER FRANCISCO MOÇO

AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO -

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123/2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão da atividade vedada, conforme abaixo, declarada no CNPJ e/ou no Documento de Informação Cadastral-DIC.

- CNAE - 6499-9/99-00 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente;

- Fundamentação legal: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 3º, § 4º, inciso VIII. Caso a referenciada empresa queira ingressar no Simples Nacional deverá fazer a devida alteração em seu documento de constituição no que tange a declaração da atividade vedada, bem como a alteração em sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal relativamente à atividade supracitada, e fazer nova opção pelo referido regime no prazo de trinta dias, contados a partir do último deferimento de inscrição dos entes municipal e/ou estadual.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
32.663.123/0001-07	J.A.DA SILVA ARAUJO CONTABILIDADE	18/04/2019

Campinas, 06 de maio de 2019

SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123/2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão da atividade vedada, conforme abaixo, declarada no CNPJ e/ou no Documento de Informação Cadastral-DIC.

- CNAE - 7820-5/00-01 - Locação de mão-de-obra temporária;

- Fundamentação legal: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 17, inciso XII.

Caso a referenciada empresa queira ingressar no Simples Nacional deverá fazer a devida alteração em seu documento de constituição no que tange a declaração da atividade vedada, bem como a alteração em sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal relativamente à atividade supracitada, e fazer nova opção pelo referido regime no prazo de trinta dias, contados a partir do último deferimento de inscrição dos entes municipal e/ou estadual.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
33.345.228/0001-72	KOR CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO EIRELI ME	29/04/2019

Campinas, 06 de maio de 2019

SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as empresas (ME e EPP) abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional *como empresa em início de atividade*, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se intempestivamente, prazo superior aos 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição, previsto no § 5º inciso I, do artigo 6º da Resolução nº 140/2018 do CGSN. Os interessados poderão impugnar o presente Termo de Indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 da lei municipal 13.104/2007, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
32.844.560/0001-19	AGUINALDO LUIS ANDREOTI	22/02/2019
32.527.556/0001-27	ABITARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	22/02/2019
32.871.652/0001-98	THIAGO LUIS CAMARGO DE ANDRADE ZOIA	28/02/2019
33.068.153/0001-20	PEDRO DA SILVA OLIVEIRA TRANSPORTES RODOVIARIO	25/03/2019
32.771.604/0001-28	TERCA DA SERRA RESIDENCIAL SENIOR JP LTDA	08/03/2019

Campinas, 06 de maio de 2019
SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
 Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras do CNPJ abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo

Simples Nacional, por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08, artigo 17, inciso XVI, da lei complementar 123/2006, alterado pelo artigo 2º da lei complementar 139/2011 e artigo 6º, § 5º, I da Resolução CGSN nº 140/2018. O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer nova opção, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 5º, I, e § 7º do artigo 6º da Resolução nº 140/2018 do CGSN.

CNPJ	NOME_EMPRESARIAL
33.326.856/0001-00	COMERCIAL SM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI
33.391.542/0001-91	GUILHERME MANCINI
33.215.321/0001-62	R.S.T. CELESTINO SERVICOS DE TI EIRELI
33.462.283/0001-42	LEANDRO COSTA DO NASCIMENTO
33.120.466/0001-80	ADRIANA PAULA DE CARVALHO MURARO
33.256.564/0001-49	RODRIGO ROMEU DA SILVA
33.162.507/0001-09	DIOGO GUSTAVO DE SOUZA
33.474.451/0001-10	CARLOS MALHEIROS
33.380.774/0001-44	LEUR COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO LTDA
33.280.287/0001-00	H3A DOM PEDRO SPORT CONFECÇOES - EIRELI

Campinas, 06 de maio de 2019
SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
 Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC.2019.00012020-51
 Interessado: Aurora Agroespecialidades Ltda
 IM: 530.192-0
 Assunto: Cancelamento de NFSe

De acordo com o artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2018, **DEFIRO** o pedido de Cancelamento da NFSe nº 01, emitida em 19/02/2019, nos termos do artigo 10, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 04/2009, devido à impossibilidade de aceite do cancelamento pelo tomador dos serviços situado no exterior.

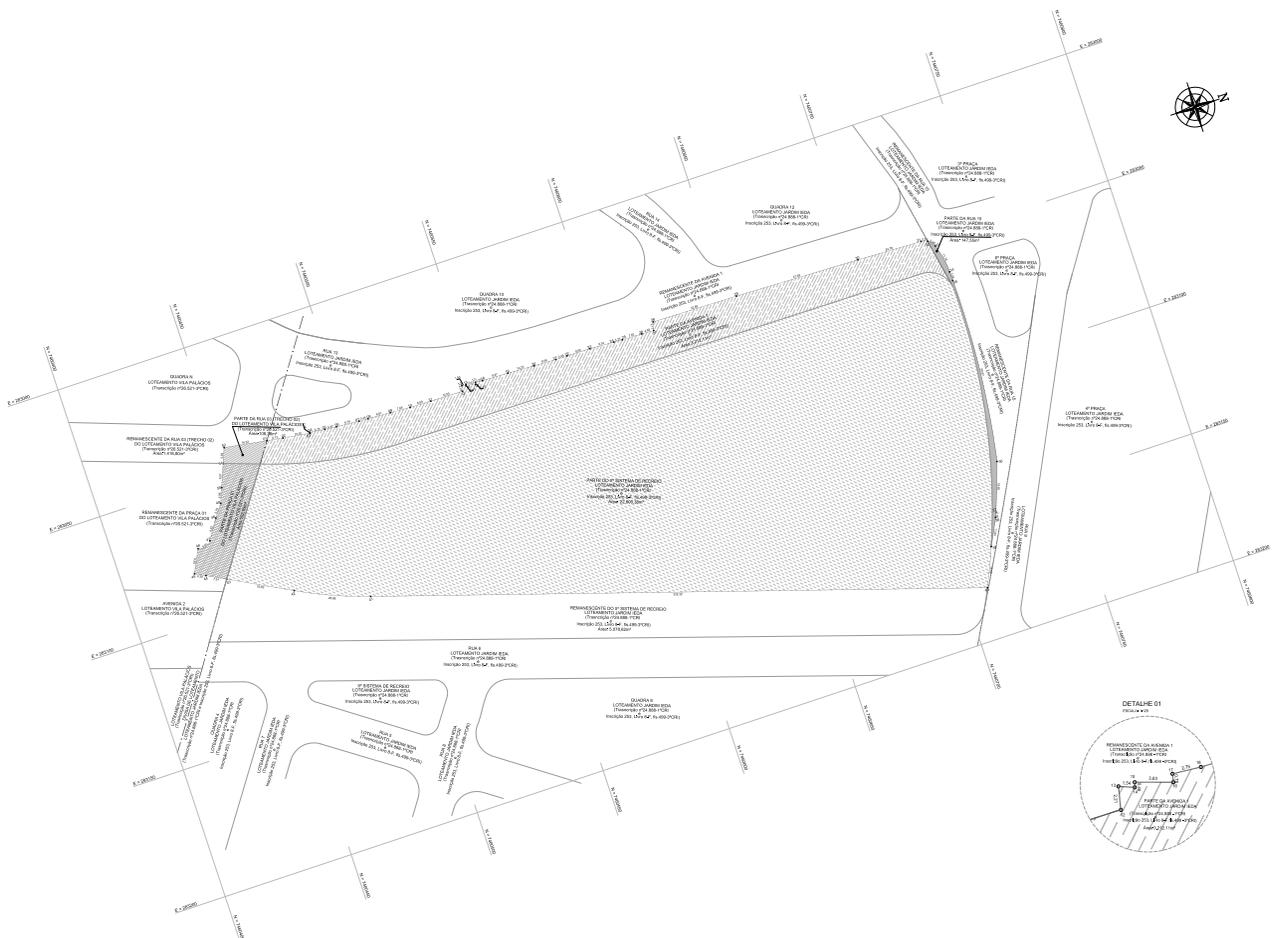
MARISLANE VIEIRA SANTOS
 AFTM - Coordenadora da CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Campinas/SP, através da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 13.465/2017, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal, iniciou o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - Reurb-S**, do Núcleo Residencial denominado Jardim Yeda II, localizado entre o remanescente da Avenida 01 (loteamento Jardim Ieda), a rua 15 (loteamento Jardim Ieda), o 5º sistema de recreio (loteamento Jardim Ieda), a praça 01 (loteamento Vila Palácios) e a rua 03 (trecho 02, no loteamento Vila Palácios), neste Município, conforme planta de localização abaixo. Sendo assim, ficam todos os confrontantes do referido Núcleo, bem como os demais interessados **CIENTIFICADOS** de que, dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para se **MANIFESTAREM** conforme dispõe o artigo 20 da Lei Federal nº. 13.465/2017, a este promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação, localizada a Rua São Carlos, nº677 - Parque Itália, neste município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs. A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária. Por último, o Município faz saber a todos que, todos os confrontantes da área objeto da regularização fundiária, foram notificados individualmente no endereço constante da matrícula.



Campinas, 02 de maio de 2019
VINIUS ISSA LIMA RIVERETE
 Secretário Municipal de Habitação

CONVOCAÇÃO Nº 29/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, com base na Lei Municipal nº 11.834/03 e na Lei Federal nº 13.465/2017, no cumprimento de suas funções, **CONVOCA** o representante legal da **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA BANDEIRANTES S.A - AUTOBAN**, a comparecer nesta Secretaria Municipal de Habitação, situada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, neste município de Campinas/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação da presente convocação para tomar ciência do despacho proferido no protocolo nº 2015/10/55559, sob pena de arquivamento.

Campinas, 06 de maio de 2019

LUCAS BONORA DA SILVA

Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Protocolo 2003/10/68042 - Interessado: Gabinete da Prefeitura

Assunto: Encaminha relatório de vistoria e constatação da Defesa Civil (03/12/2003) com solicitação de providências demandadas pela ocorrência de alagamento na ocupação Beco do Mokarzel / análise de concessão de auxílio moradia emergencial / análise do desligamento dos beneficiários do programa Auxílio Moradia e suspensão dos pagamentos **SEGUNDO DESPACHO**: A vista da constatação da modificação das condições que então autorizaram a inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial e a concessão do benefício, conforme despacho publicado no D.O.M. de 22/fev/2017, comprovado nas manifestações da SEHAB-CPS às fls.242, da SEHAB-CJA às fls. 243/244 e corroboradas pelo Sr. Diretor da SEHAB, **DETERMINO** o desligamento do programa de subsídio habitacional, nos termos do inc. II do art.8º da Lei 13197/2007, bem como a suspensão do pagamento dos benefícios a partir de maio deste exercício de 2019, dos seguintes beneficiários, então incluídos no lote 123, Carlos Roberto da Silva Felipe inscrito no MF/CPF sob o nº 105.086.738-60 e Maria Cristina da Silva Gomes inscrita no MF/CPF sob o nº 038.517.924-32.

1. **Publique-se.**

2. Para Sehab-AF da exclusão dos beneficiários da planilha de pagamentos a partir do mês de maio/2019.

3. **Notifique-se**, por edital de aviso, o desligamento dos beneficiários do Programa Auxílio Moradia Emergencial, bem como a suspensão das parcelas do pagamento do subsídio a partir de maio/2019.

Campinas, 30 de abril de 2019

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Secretario Municipal de Habitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 08/05/2019

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **341ª Reunião Ordinária a ser realizada 4ª feira dia 08 de maio de 2019, às 18h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal Campinas/SP.**

PAUTA:

1ª Parte: Matérias da Reunião de 13/03/2019

1. Aprovação da ata da 338ª Reunião Ordinária;
2. Discussão dos temas a serem debatidos pelo CMDU;
3. Análise do Regimento Interno do CMDU;

2ª Parte: Matérias da Reunião de 10/04/2019

1. Aprovação das Atas: 339ª Reunião Ordinária e da 104ª Reunião Extraordinária;
2. Apresentação de Proposta do Presidente à inclusão no Regimento Interno de proibição de Filmagens das Reuniões do Conselho;
3. Montagem das Comissões de discussão sobre a reformulação das Leis Urbanísticas e sobre novos Projetos de Lei;
 - Lei de Uso e Ocupação do Solo;
 - Lei de Parcelamento do Solo;
 - Lei de EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança e RIV - Relatório de Impacto de Vizinhança;
 - Lei de Regularização de Construções Clandestinas - Lei do Puxadinho;
4. Informe sobre a Aprovação do Plano de Manejo;
5. Debate sobre a colaboração do CMDU para o **PDUI "Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado"**;
5. Assuntos Gerais;

Ordem do Dia:

1. Formação de Comissão para Revisão do Regimento Interno do CMDU;
2. Formação de Comissão para discussão sobre o PLC nº 26/19 - "Dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares, na forma que específica e dá outras providências";
3. Assuntos Gerais.

Campinas, 03 de maio de 2019

PROFº JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo 19/10/10400.

Interessado: CONDOMÍNIO JÚPITER.

Decisão: Indefero o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a Interdição Administrativa da edificação desde 29/10/2015.

Protocolo 19/11/4909.

Interessado: SAMUEL ANDRADE JÚNIOR.

Decisão: Indefero o pedido de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, tendo em vista a Interdição Administrativa da edificação desde 13/10/2018.

Protocolo 19/10/10669.

Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EUROPA.

Decisão: Indefero o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista o tempo decorrido e a não apresentação de nenhum documento intimado.

Campinas, 06 de maio de 2019

ENGº MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALFREDO VOLPI** CNPJ 67.168.294/0001-36 do Auto de Infração e Multa nº **0352**, lavrado em 11/03/19, por ter infringido a Lei 09/03, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **18/99/579**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei 09/03 corresponde ao valor de R\$ 15.409,49 (Quinze mil, Quatrocentos e Nove reais e Quarenta e Nove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15** (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 06 de maio de 2019

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA

DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3799

PROTOKOLO: 2019/99/185

PROPRIETÁRIO: PAULO JOSE MARIANO

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3887

PROTOKOLO: 2019/99/181

PROPRIETÁRIO: CLAUDETE DA SILVA XAVIER

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3897

PROTOKOLO: 2019/99/193

PROPRIETÁRIO: WANDA LUCIA AFONSO

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3127

PROTOKOLO: 2018/99/593

PROPRIETÁRIO: MARCIO LEANDRO FERNANDES FERREIRA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3516

PROTOKOLO: 2018/99/837

PROPRIETÁRIO: CARLOS RENATO SALES DA SILVA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3989

PROTOKOLO: 2019/99/257

PROPRIETÁRIO: PACIFICO DA COSTA VIEIRA NETO

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3710

PROTOKOLO: 2019/99/56

PROPRIETÁRIO: ADRIANO MIRANDA FABRI

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3778

PROTOKOLO: 2019/99/117

PROPRIETÁRIO: VICENTE SAMUEL LANDI FIORESE

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3991

PROTOKOLO: 2019/99/256

PROPRIETÁRIO: ANA MARIA BORGES PINTO FREITAS

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3717

PROTOKOLO: 2019/99/62

PROPRIETÁRIO: HELDER FURLAN LOPES

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3551

PROTOKOLO: 2018/99/874

PROPRIETÁRIO: CLARICE ALVES DE OLIVEIRA AMATTI

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 2846

PROTOKOLO: 2018/99/390

PROPRIETÁRIO: OBRA SOCIAL SAO JOAO BOSCO

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA C/ DEMOLIÇÃO PARCIAL

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3171

PROTOKOLO: 2018/99/620

PROPRIETÁRIO: MARINA GONÇALVES DE SOUZA PINTO STORTI

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO: 3832

PROTOKOLO: 2019/99/174

PROPRIETÁRIO: ADRIANA BREGANHOLI DE SORDI

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº09/2003. PARA CONTINUIDADE DA ANÁLISE DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO PLEITEADA, DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NOVO PEDIDO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº18.757/2015 EM ATENDIMENTO À ORDEM DE SERVIÇO SEMURB Nº03/2015 E 01/2016.

PROT.18/11/12612 JULIA DO CARMO SANTOS - PROT.18/11/15782 SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS DE BAIRRO JD. CARLOS LOURENÇO - PROT.18/11/12857 FUZEIRO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - PROT.18/11/7997 MARCELO GORAIEB - PROT.18/11/15256 FRANCELENE SANTOS VIANA FERNANDES - PROT.18/11/6682 OSVALDO MÁRIO SOUZA BAGNOLI - PROT.18/11/4622 OSVALDO MÁRIO SOUZA BAGNOLI - PROT.17/11/16541 WETSON DOS SANTOS CORREIA - PROT.18/11/15911 SERGIO ANTONIO SILVEIRA

FICA CANCELADO O DEFERIMENTOS DO PROTOCOLO, EM FACE DO TEMPO DECORRIDO POR DESINTERESSE E CADUCIDADE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 16 E 35 DA LEI COMPLEMENTAR 09/2003.

PROT.14/11/20609 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR DOS CRAVEIROS - PROT.15/11/20346 MARIA DA CONCEIÇÃO PASSINI PEREIRA - PROT.16/11/18245 JOSÉ CARLOS SAID DIAZ - PROT.16/11/18244 JOSÉ CARLOS SAID DIAZ - PROT.14/11/20443 FÁBIO LORENZO ASSENCO NAVARRO - PROT.14/11/19410 RAFEL MEZZALIRA RUANO - PROT.15/11/17905 ELIANA MARTINS PEREIRA - PROT.15/11/17803 LORENZO PISSINATTI - PROT.17/11/14816 IVONE CANGUSU DIAS - PROT.16/11/18234 JOSÉ CARLOS SAID DIAZ - PROT.16/11/17355 AMANDA PUBLICO - PROT.16/11/17233 ANDRÉ PICCOLOTTO - PROT.16/11/16622 PAULO SILAS DO PRADO PEREIRA - PROT.15/11/17593 ANDRÉ CRISTINA DE SOUZA - PROT.15/11/16759 ERICA MARIA DA SILVA SOL-

DATI - PROT.15/11/16691 CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA REGO - PROT.15/11/15489 GIANFRANCO FORMAGGIONI - PROT.13/10/26899 SERGIO BELLETTE

DEFERIDOS

PROT.17/11/16130 SFA PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.19/11/3001 LONGHIN & CIA LTDA - PROT.19/11/5090 CAROLINI AZEVEDO CORREA - PROT.19/11/5089 JULIE ELIZABETH MARCOLINO - PROT.19/11/5088 JESSICA ALVES DE OLIVEIRA - PROT.19/11/5087 RAFAEL APARECIDO BUENO - PROT.19/11/5086 EDNALDO PINHEIRO DA ROCHA - PROT.19/11/5085 CHRISTINA DAFNE DIAS LEITE - PROT.19/11/4725 TATIANA ELIZA MARQUES HASS - PROT.19/11/4725 TATIANA ELIZA MARQUES HASS - PROT.19/11/5091 TIAGO ROBERTO CAMARGOS - PROT.19/11/4536 DOUGLAS LIMA BOUCAS - PROT.19/11/1175 TIBURCIO SANZ GOMES - PROT.19/11/1093 COMERCIAL CAMPINAS DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - PROT.17/11/10931 GUILHERME GONÇALVES LIMA DE SOUZA CAMPOS - PROT.18/11/3411 CÉLIO ROBERTO TORRES DE SOUZA - PROT.16/11/4149 CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL - PROT.19/11/3632 MAYO E COPPEDE ODONTOLOGIA E REABITAÇÃO ORAL LTDA - PROT.19/11/3577 RAYSSA FAGUNDES SANTOS

DEFIRO RECURSO

PROT.19/11/4662 MARTHA ISABEL FONSECA RODRIGUEZ

DEFIRO TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROT.19/11/4337 VAGNER DE SA CARDASSI

INDEFERIDOS

PROT.19/11/5187 WILLIAM DIAS DE BARROS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/15495 DEYSE PAIVA DE OLIVEIRA - PROT.17/11/18040 LUIS GUILHERME MELLO DE COURT - PROT.18/11/3731 ZELINDA RIBEIRO DA SILVA COELHO - PROT.19/11/4600 WLAUDEMIR ZANINI - PROT.19/11/4532 EDISON HARUYOSHI HARIMA - PROT.19/11/2322 SUELI MORAES

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.19/11/5004 MATHEUS PONCE MATOS

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.19/11/5028 PEDRO CALAZANS DE QUEIROZ GUIMARÃES - PROT.19/11/5188 WILLIAM DIAS DE BARROS

Campinas, 06 de maio de 2019

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

FICA ANULADO O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 28214 CONFORME DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO 1027708-30.2018.8.26.0114, INFORMADO NA SEI PMC.2018.00023992-90: "JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR PAULO SIDNEI DONADEL EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA, CONFIRMANDO A TUTELA PROVISÓRIA CONCEDIDA, ANULAR O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28214, DETERMINANDO À REQUERIDA A RETIRADA DO NOME DO AUTOR DOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, BEM COMO AO CANCELAMENTO DO PROTESTO CORRESPONDENTE." PROT.11/11/528 PAULO SIDNEI DONADEL

DEFIRO PARCIALMENTE O PROTOCOLADO Nº19/11/4915 ÀS FOLHAS Nº71 À 73 NA PARTE EM QUE É REFERENTE AO PEDIDO DE REANÁLISE E RECLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NO LOCAL.
PROT.19/11/4915 MARUCCI & MOLINA LTDA-ME

INDEFIRO PARCIALMENTE O PROTOCOLADO Nº19/11/4915 ÀS FOLHAS Nº71 À 73 NA PARTE EM QUE É SOLICITADO O CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO Nº01881 ÀS FOLHAS Nº52/53, VISTO QUE A MESMA FOI LAVRADA NOS TERMOS DO PREVISTO NO PARÁGRAFOS 4º-ARTIGO 22 - LEI Nº11749/03.
PROT.19/11/4915 MARUCCI & MOLINA LTDA-ME

CANCELO O ALVARÁ DE USO 4445/2017 ÀS FLS. 165 CONFORME LEI 11.749/03, ARTIGO 22, ITEM III E AUTORIZO A LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.
PROT.13/11/14824 MARCIOMAR BAR E LAVA-RÁPIDO LTDA-ME - PROT.

INDEFERIDOS

PROT.18/11/14065 ANA LUCIA FERNANDES ALEIXO - PROT.18/11/14574 JULIO BARBOSA DO AMARAL JUNIOR - PROT.18/11/14327 ALVADIR ISETE POSSAMAÍ MARTINS - PROT.18/11/14110 HIGOR FRANCISCO MENEZES ROSARIO - PROT.14/11/9912 BERENICE CAMPOS SOUSA MATOS - PROT.13/11/15771 CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR - PROT.14/11/9640 PAULO WESLEY RODRIGUES BRIANEZI - PROT.14/11/6949 ALBANO DIAS DUARTE - PROT.14/10/24984 JOÃO DIAS AUTOMOBILÍSTICA - ME - PROT.19/11/4717 TIM S/A - PROT.13/10/43362 JOSÉ GERALDO FURTADO DE MIRANDA - PROT.14/11/4991 NANCY MARQUES BASTOS AMARAL - PROT.14/11/12854 ROBSON HENRIQUE DA SILVA - PROT.12/10/43421 FABIANO MORENO - PROT.14/11/6349 CONCREART LTDA EPP - PROT.13/11/652 TOHARA PASTELARIA E RESTAURANTE LTDA - PROT.14/11/13571 MAURA & DIAS LANCHES LIMITADA-ME - PROT.14/11/13584 BSG COMPONENTES ELETRO ELETRONICOS LTDA ME - PROT.14/10/33253 DF VIAGENS E TURISMO LTDA - PROT.14/11/15450 ALEXIA DE TOLEDO ANIBAL - PROT.14/11/6448 ERONDINA OLIVEIRA DE MORAIS - PROT.13/10/5491 VALDENIR LOPES DE FARIA - PROT.19/11/1148 DESTAQUE MOTORS JAPAN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - PROT.19/11/2405 DESTAQUE MOTORS JAPAN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - PROT.18/11/16192 AUTO POSTO BARÃO DE ITAPURA LTDA

INDEFIRO RECURSO

PROT.18/11/16594 JOSÉ ORLANDO ALVES MOREIRA - PROT.14/10/48756 DANIEL VITOLA

Campinas, 06 de maio de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta curso modalidade Ensino a Distância

Ética e Serviço Público - on line**OBJETIVO:**

Ao final do curso, o participante deverá ser capaz de reconhecer a dimensão ética de sua atividade profissional e considerar a dimensão ética na resolução de problemas no serviço público.

CONTEÚDO:

Desenvolvimento histórico da ética; perspectivas teórico-filosóficas sobre ética; identificação de conceitos atribuídos à ética; distinção entre ética, política e direito; importância da educação ética; aspectos conceituais da vida pública: república e democracia; estado, cidadania e império da lei; cargo público; prestação pública de contas (accountability); premissas da conduta ética da função pública; iniciativas governamentais: a gestão da ética.

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais

Horário: das 8h00 as 24h00

Carga Horária: 20 horas

Local: On line - <http://ead.campinas.sp.gov.br/>

Período: 20/05 a 03/06/2019

Responsável: Maria do Rosário e Silva

OBSERVAÇÃO

Este curso exige empenho do participante, tendo em vista a obrigatoriedade de realização das atividades avaliativas nos prazos estipulados. Recomenda-se dedicação

mínima diária de 1 hora e 30 minutos para sua realização.

As inscrições poderão ser feitas utilizando-se o e-mail institucional do servidor (PMC: @campinas - conforme Decreto 17.120/2010, Art. 2º, Parágrafo III).

Informações: 19 2116-0335

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Lembre-se da inscrição consciente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias úteis de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Campinas, 03 de maio de 2019

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora da EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação parcial para Maio e Junho

PALESTRAS:**1. Tema: "Por uma Vida Melhor!"**

Objetivo: Mostrar que ao olharmos a nossa vida de outras formas, temos a possibilidade de realizar pequenas mudanças diárias que nos levarão a uma vida melhor.

Conteúdo: -Quais são seus sonhos na vida? -O que significa para você ter uma vida melhor: -Mais amor, compreensão, harmonia e afeto? -Confiar em si mesmo, na capacidade de realizar seus sonhos? -Sentir-se valorizado e reconhecido por colegas, amigos e familiares? -Reflexões sobre aspectos que limitam sua vida. -Para obter os resultados que se deseja, muitas vezes é necessário mudar a forma de se pensar a vida -Pequenas mudanças de hábitos que podem trazer resultados extraordinários.

Palestrante: MAURICIO DELGADO - Graduação em Engenharia de Minas pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1993). -Pós Graduação em Gestão Pública pela Unisal - Campinas (2007) -Formação em: - Seminário UPW Antony Robbins - Londres - Abril/2019 - Leader Training (Ammy Unique - 2003) - Liderar (Sebrae - 2008) - Poder Consciente (Ammy Unique - 2011) - Seminário Liderança e Coaching (Polozzi Coaching - 2017) - Formação em coaching (Polozzi Coaching - 2018) - Auditor Fiscal Tributário na Prefeitura de Campinas há 21 anos.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais

Data: 28 de maio - 3ª feira

Horário: das 9h00 as 11h30

Carga Horária: 2 horas e trinta minutos

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal

2. Tema: "Os benefícios da filosofia da Yoga para aplicação no dia a dia"

Objetivo: Apresentar técnicas de bem estar e qualidade de vida da milenar Filosofia da Yoga, para aplicação no dia a dia dos participantes, especialmente nas situações desafiadoras e inquietantes a que estão expostos, de forma objetiva e simples.

Conteúdo: Abordagens de técnicas e exercícios de simples aplicação com o objetivo de trazer qualidade de vida e bem estar. - O que é Yoga - Como e quando surgiu - Personalidades e suas contribuições -A pedagogia da Yoga - A yoga e educação emocional - Os perigos de uma mente inquieta - A liberdade de uma mente controlada - A conquista da felicidade por meio da Yoga - Curiosidades Interação com os servidores: - Perguntas e dúvidas- Exercícios com os servidores: Pranayamas: Respiração completa; Respiração alternada; Respiração guiada Alongamentos Asanas: Postura da montanha; Postura da palmeira; Postura do gato em pé Meditação focada: Dhyana Meditação guiada Expiração forte

Palestrante: CECILIA BARBIERI SALVIOLI - Mediadora em Hatha Yoga, formada pelo Instituto Isvara de Campinas. Formada em Educação Física pela Faculdade de Americana. Pós graduada em Gestão de Projetos Sociais pela faculdade Anhanguera. Aplica oficinas de yoga e relaxamento em projetos sociais na cidade de Campinas para todos os públicos.

Público Alvo: Todos os servidores que desejam adquirir autoconhecimento e se identificam com uma cultura de paz.

Data: 12 de junho - 4ª feira

Horário: das 9h00 as 11h30

Carga Horária: 2 horas e trinta minutos

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal

CURSOS:

1. PRIMEIROS SOCORROS - Aula Aberta do curso Revelando a Infância: o universo da criança de 0 a 6 anos

Objetivo: Orientar os participantes a realizar os primeiros atendimentos, diante das urgências apresentadas, até a chegada do serviço móvel de urgência.

Conteúdo: Como e quando acionar o serviço de emergência / Telefones dos serviços de emergência / Acidentes / Quedas / Ferimentos / Fraturas / Queimaduras / Picadas e mordidas de animais peçonhentos / Intoxicações e Alergias / AVC (acidente vascular cerebral) / Engasgo / Convulsões / Parada cardíaca / Procedimentos voltados para crianças.

Instrutor: Valdir Assis - Graduado em Enfermagem. Enfermeiro do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

Público Alvo: Servidores que tenham atribuições direcionadas a crianças.

Data: 15 de maio (4ª feira)

Horário: das 13h30 as 16h30

Carga Horária: 3 horas

Local: Paço Municipal - sala no mezanino do Espaço do Servidor, acesso no térreo, ao lado do Porta Aberta

2. Inteligência Artificial - Aprendizado de Máquina

Objetivo: Introduzir conceitos de inteligência artificial, apresentando as principais ferramentas, com a finalidade de expandir a utilização destes conceitos na administração municipal

Conteúdo: Regressão Linear / Redes Neurais / Engenharia de Features / SVM-Support Vector Machines / Árvores de Decisão e Random Forest

Instrutor: RODOLFO RIBEIRO - Bacharel em matemática pela Universidade Estadual de Campinas, lecionou de 2008 a 2016 no centro universitário Unianchieta. Trabalha na IMA há 13 anos e atualmente está desenvolvendo um projeto de Inteligência Artificial para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Público Alvo: Profissionais que atuam na área de TI ou que tenham afinidade e interesse no assunto, contanto que tenham noções em álgebra e estatística. (em caso de ultrapassar o limite de inscritos, terão preferência profissionais que atuam na área de TI)

Datas: 25/05, 01/06, 08/06 e 15/06.

Horário: das 8h as 12h

Carga Horária: 16 horas

Local: NAED Leste - Rua Padre Domingos Giovanini, 276 - Parque Taquaral

3. Instrução a Educadores

Objetivo: Preparar e orientar servidores que atuam com educação infantil para questões diárias em torno da sexualidade.

Conteúdo: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações/Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil/Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutora: Barbara Dalcanale Meneses - Graduada em psicologia, trabalha na prefeitura desde 2003, no centro de referência LGBT, ligado a secretaria de Pessoas com Deficiência e Cidadania. Barbara é psicodramatista e sexóloga.

Público Alvo: Servidores que atuam diretamente com Educação Infantil e afins.

Datas: 27 de maio - 2ª feira

Horário: das 8h30 as 12h00

Carga Horária: 3 horas e 30 minutos

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200

4. Reiki ao alcance de todos básico

Objetivo: Apresentar a ferramenta Reiki para que os servidores possam aplicá-la para promoção do bem-estar físico, mental e emocional em suas unidades de trabalho, serviços comunitários e autoaplicação, visando a saúde integral e a prevenção de doenças.

Conteúdo: 1. O que é Reiki 2. A origem do Reiki 3. A energia REIKI ou Energia Vital 4. Princípios do Reiki 5. Meridianos 6. Emoções X Doenças 7. Chacras 8. Sintonização 9. Posições: aplicação da técnica em si mesmo e nos outros

Instrutor: IRACÍ DE JESUS NERY - Bacharel e Licenciatura em Enfermagem pela FCM Unicamp; Especialização em Saúde Pública pela São Camilo; Acupunturista, Professora de Yoga, Mestrado de Reiki e Terapeuta em Floral

Público Alvo: Servidores da PMC que atuem com a população na formação de grupos, preferencialmente das áreas da Saúde, Educação e Assistência Social. Haverá uma pré avaliação das inscrições para o preenchimento das vagas.

Datas: 28 de maio, 04 e 11 de junho (terça-feira)

Horário: das 8h30 as 11h30

Carga Horária: 9 horas

Local: Rua General Osório, 1031- 17º Andar - Predio do antigo Camprev

5. Exercícios Sistêmicos

Objetivo: A técnica consiste em utilizar representantes que desempenham papéis do campo familiar do participante e permitem a identificação das dinâmicas que estão presentes em sua vida. É uma poderosa ferramenta de autoconhecimento e cura interior. Constelações Familiares são um método terapêutico desenvolvido pelo psicoterapeuta alemão Bert Hellinger; a partir de uma abordagem fenomenológica e sistêmica, Hellinger descobriu que existem dinâmicas inconscientes herdadas de nosso campo familiar que influenciam de forma determinante a maneira como nos relacionamos com outras pessoas, nossa saúde e nossos projetos profissionais.

Conteúdo: 1 - Explicação teórica do método e dos conceitos envolvidos: campo morfogenético, pensamento sistêmico, representação, espelhamento. 2 - Sob orientação do facilitador, realização de exercícios em duplas e trios, para percepção da formação do campo e da arte de representação e espelhamento.

Instrutor: Marcelo Leandro de Campos - Mestrado em Historia na PUC de Campinas, trabalhou na Prefeitura de Campinas ate 2014, ministrou vários cursos na EGDS como instrutor voluntário, formado em COCHING

Público Alvo: Servidores Públicos da Administração Direta, que tenham afinidade com a proposta e/ou buscam por autoconhecimento.

Datas: 30/05 - 5ª feira

Horário: das 9h as 11h30

Local: Rua General Osório, 1031- 17º Andar - Predio do antigo Camprev

6. Política e Gestão Ambiental Municipal

Objetivo: Capacitar o servidor para a compreensão e importância do seu papel social, na construção de metas institucionais e como profissional atuante dentro da administração pública municipal; Promover o desenvolvimento integral e compartilhado dos servidores; Preparar o servidor para desenvolver-se na carreira, capacitá-lo profissionalmente para um exercício eficaz de suas tarefas individuais e coletivas dentro da unidade; Preparar os servidores para uma gestão voltada para atuação transversal, com apreensão e difusão de diversas áreas do conhecimento, com interação que não leve somente em conta seus interesses institucionais, bem como ampliar o conhecimento teórico e prático, mas também sensibilizar para a transformação de comportamento e do modus operandi da gestão pública municipal que vise caminho da sustentabilidade. Aprimorar sua atuação no serviço público com os conhecimentos básicos de gestão ambiental em nível local. Apresentar aos servidores públicos municipais inscritos uma dinâmica diferenciada de diálogos e eventos na área ambiental no maior evento de meio ambiente e sustentabilidade no Brasil, a fim de estimular a compreensão da pauta ambiental no cotidiano da gestão pública local.

Conteúdo: Abertura do Fórum Brasil de Gestão Ambiental; Questão Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável dos Municípios Brasileiros; Gestão Pública Ambiental; Educação Ambiental; Direito, Legislação e Política Ambiental Municipal; Licenciamento Ambiental; Fiscalização Ambiental; Geoprocessamento na Gestão Pública Ambiental; Fundo Ambiental Municipal; Campinas e o Meio Ambiente; Política Municipal de Recursos Hídricos; Espaços Especialmente Protegidos Conservação da Flora e da Fauna; Mudanças Climáticas; Reportes a Organismos Externos e Avaliação de Desempenho Ambiental

Instrutores: *Andrea Cristina de Oliveira Struchel* - É instrutora na Escola de Governo do Servidor da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2013. Atua como Supervisora Departamento junto à Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Campinas-SP desde 2014. Mestre em Urbanismo (2005) e Graduada em Direito ambos pela PUC Campinas (1997). Especializada em Direitos Difusos e Coletivos pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo (2002) e em Direito Processual pela Universidade da Amazônia (2007). É autora do livro Licenciamento Ambiental Municipal, publicado pela editora Oficina de Textos (2016). Exerceu a presidência do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Campinas-SP da ARES-PCJ (2013-2016) e é membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA) desde 2015. Foi Diretora do Departamento de Desenvolvimento Sustentável, entre 2011-2014, da Prefeitura Municipal de Campinas. Leciona Legislação Aplicada a Gerenciamento de Resíduos Sólidos em pós graduação no SENAC - Campinas. Lecionou no Curso de Especialização em Gestão Pública, entre 2008-2014, e também no Curso de Extensão em Direito Ambiental, entre 2005-2007, ambos da PUC-Campinas. Foi pesquisadora convidada do Labeurb (Unicamp) entre 2007-2008. É membro do Instituto de Pesquisa Civitas, contribuindo com temáticas relacionadas às políticas ambientais (desde 2007). É membro do Grupo de Estudos Ambientais do Departamento de Meio Ambiente do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (desde 2005). Atua na área do Direito Público, com ênfase em Direito Ambiental, Políticas Públicas, Direito Administrativo e Urbanístico.

Angela Cruz Guirao - Doutora em Ciências pela Universidade Estadual de Campinas, possui graduação em Ciências Biológicas) pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas / especialização em Formação de Educadores Ambientais pelo Coletivo Educador Ambiental de Campinas/ Fundo Nacional do Ministério de Meio Ambiente/ Universidade Estadual de Campinas, mestrado em Geografia pela Universidade Estadual de Campinas. Bióloga da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Campinas, estando atualmente como diretora do Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável.

Dominique Missio de Faria - Coordenadora Setorial de Projetos e Educação Ambiental na PMC / Experiência de 20 anos como educadora e 19 anos de contação de histórias / Graduação em Pedagogia / Licenciatura em Letras / Formação artística / técnica em música/ cantora e atriz desde os 13 anos.

Guilherme Theodoro N P de Lima - Graduado em Oceanologia e mestre em Oceanografia Física, Química e Geológica. Experiência na área de Oceanografia, com ênfase em geoquímica e hidroquímica marinha, tendo realizado trabalhos dentro e fora da academia, além de publicado artigos nestas áreas. Doutor pela Faculdade de Engenharia Civil, na área de concentração em Recursos Hídricos, Energéticos e Ambientais. Atualmente, como Coordenador de Tecnologia de Informações Ambientais junto a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Campinas (SP).

Heloisa Fava Fagundes - Graduada em Tecnologia em Controle Ambiental pela Universidade Estadual de Campinas e em Ciências Biológicas, pós graduada em Direito Ambiental e em Gestão Pública. Atualmente atua como coordenadora de Fiscalização Ambiental da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas - SP.

Jose Carlos Borges A da Silva - Graduado em Geologia e Licenciatura em Química Pós-graduado em Gestão Ambiental pela Universidade Estadual de Campinas. Atualmente é Chefe de Setor na Coordenadoria de Fiscalização Ambiental da SVDS.

Luiz Gustavo Merlo - Licenciatura Plena em História, Pedagogia e Administração Escolar. Pós graduação em Gestão Pública Educacional pela Faculdades Anhembí Morumbi. Atualmente é assessor de execução do Plano Municipal de Educação Ambiental da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (desde 2007)

Paulo Anselmo Nunes Felipe - Diretor do departamento de Proteção e Bem-Estar Animal da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Médico veterinário. Mestre em Genética e Biologia Molecular - Imunologia. Doutor em Genética e Biologia Molecular - Microbiologia. Vice Presidente do Conselho de Proteção e Bem-Estar Animal de Campinas. Professor Titular da Universidade Paulista - UNIP.

Rogério Menezes de Melo - Minicurriculo: Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Ambientalista, graduou-se em Oceanografia pela Universidade Federal de Rio Grande do Sul e tornou-se mestre em Ciências/Ecologia pela mesma Universidade. É membro das executivas estadual e nacional do Partido Verde. Foi secretário-adjunto de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos. Atuou como professor convidado em bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso de Biologia da PUC-Campinas, professor de Biologia/Ecologia dos Colégios Cristo Rei e Criativo em Marília (1993 e 1997). Foi secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Marília (1997 e 2000); vice-presidente do Comitê de Bacias Aguapé-Peixe (1999 e 2000); coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo (2000 e 2002); secretário do Meio Ambiente de Diadema (2009 e 2010); e coordenador-adjunto do Fórum Nacional de Comitês de Bacias (2001 e 2003). Exerceu a função de coordenador do Curso de Especialização em Avaliação de Impactos Ambientais da FAI e de professor de Biologia/Ecologia no Colégio Progresso Campinas. Em 2010, foi candidato a vice-governador de São Paulo e, em 2012, foi candidato a prefeito de Campinas pelo PV. Preside a Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA desde 2015.

Sabrina Kelly Batista Martins - Bacharel e Licenciada em Ciências Biológicas pela Universidade Paulista de Campinas, com extensão universitária em Direito Ambiental pela Escola Paulista da Magistratura e Técnica Ambiental pelo SENAC Campinas. Atualmente atua como Diretora do Departamento Técnico Científico da Fundação José Pedro de Oliveira. Possui 14 anos de experiência em planejamento e gestão de áreas protegidas, restauração florestal, manejo de fauna, licenciamento ambiental e educação ambiental.

Público Alvo: Voltado a servidores municipais ligados ao meio ambiente, que tem interesse em conhecer o assunto ou potencialidade em internalizar premissas de gestão ambiental na prestação do serviço público.

Datas: 26, 27 e 28 de junho (4ª, 5ª e 6ª feira)

Horário: das 8h as 18h

Carga Horária: 24 horas

Local: O curso será realizado durante o II Fórum Brasil de Gestão Ambiental, na Expo D. Pedro - Anexo ao Shopping Parque D. Pedro - Av Guilherme de Campos, 500.

Inscrições: <https://cursossegds.campinas.sp.gov.br>

As inscrições só poderão ser feitas utilizando-se o e-mail institucional do servidor (PMC: @campinas - conforme Decreto 17.120/2010, Art. 2º, Parágrafo III).

Informações: 19 2116-0335

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Lembre-se da inscrição consciente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias úteis de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Turmas Exclusivas:

1. Uma Transformação Lean na Administração Pública - Introdução ao Lean Thinking, Mapeamento de Fluxo de Valor e Pensamento A3 - Turma exclusiva SANASA
Início: 29/01/19
Instrutor: Sivaldo Donizetti Teodoro

2. Oficina de Multiplicadores em Saúde e Educação Ambiental Anhumas

Início: 17/12/18, 3ª oficina em março/19

Facilitadores: SMV

3. Gestão Integrativa - DEVISA

02/04 a 15/05/19 - Construindo Textos/ Gramática - Instrutor: Renato Crissafi Início: setembro/2018

Instrutores: Diversos cursos compõe a grade de formação dos Gestores, que se concluirá em dezembro/2019.

4. LibreOffice - Calc Básico

Início: 27/03 a 25/4.

Instrutora: Shirlei Cristina Pastorelo Pereira.

Local: CEFORTEPE - Rua Emílio Ribas, 880 - Cambui - Campinas/SP
Coordenadoria de Convênios.

5. Dança Circular

Início: 12/03
CEMEI Boa vista

6. Menos estresse e mais atenção com Mindfulness.

Início: 3/4 a 29/5

Local: SESI

Caso haja interesse em turmas fechadas (exclusivas para sua equipe), entrar em contato com a EGDS.

Informações: 19 2116-0335 - E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 06 de maio de 2019

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora da EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADOS

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

Valéria de Oliveira Quirino, Matrícula: 108.144-6

17/05/2019 (6ª f) às 09:30hs.

Flávia Daniela Martins Tonelo, Matrícula: 103.762-5

17/05/2019 (2ª f) às 10:00hs.

Campinas, 06 de maio de 2019

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDUCAÇÃO - EDITAL 03/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **10/05/2019 (sexta-feira), às 9h30, ao 7º andar (Recepção) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

PROFESSOR ADJUNTO II - ARTES		
CLA	NOME	DOCUMENTO
12	LETICIA LOPES BORGES SCHOENMAKER	0000000222017004
PROFESSOR ADJUNTO I		
CLA	NOME	DOCUMENTO
67	HUGO LEONARDO MARANGONI DE OLIVEIRA SANTOS	0000000429949030

Campinas, 06 de maio de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 91675/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com SEI PMC.2019.00007940-01, pelo presente,

RESOLVE

Revogar, a partir de 18/02/2019, o item da portaria 91458/2019, que designou o Sr Paulo José da Silva, matrícula nº 132931-6, servidor da Central de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA N.º 91694/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00013241-64, pelo presente,

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/04/2019, o item da portaria nº 83082/2014, que nomeou a servidora ALZIRA DE CASSIA SIMIONATO COSTA, matrícula nº 28498-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde - Valença, da Coordenadoria Distrital de Saúde - Noroeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/04/2019, a servidora GISELE DIZARRO PRESTELLO, matrícula nº 130002-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde - Valença, da Coordenadoria Distrital de Saúde - Noroeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/04/2019, a servidora ALZIRA DE CASSIA SIMIONATO COSTA, matrícula nº 28498-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde - Satélite Iris II, da Coordenadoria Distrital de Saúde - Noroeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 91870/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00016345-11, pelo presente,

RESOLVE

Designar o servidor Alesson Felício Brenelli, matrícula 108885-8, para responder pela Ouvidoria Geral do Município, durante o afastamento do servidor Sebastião Sérgio Buani dos Santos, matrícula nº 132593-0, no período de 06/05/19 a 20/05/19, por férias regulamentares.

PORTARIA N.º 91871/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2018.00029871-24, pelo presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Controle e Contenção de Ocupações, Parcelamentos Clandestinos e Danos Ambientais no Município de Campinas

Representante do Departamento da Defesa Civil

Daniel Lopes Honorato de Oliveira - matrícula nº 108482-8

Representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC

Luiz Carlos Sardinha

Artur Cesar Bertolini

Representante da - Central Integrada de Monitoramento de Campinas - CIMCAMP

Eclesiana Martins - matrícula nº 43724-7

Representante da - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA

Eduardo E. S. Saldanha

Representante da Secretaria Municipal de Comunicação

Valdir de Menezes - matrícula nº 94176-0

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 91874/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00014582-84, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/05/2019, o item da portaria nº 88559/2017, que designou a servidora GIOVANA GALHA DOS SANTOS CORRÊA, matrícula nº 126381-1, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle. Designar a partir de 01/05/2019, o servidor DANIEL LOVATO, matrícula nº 125312-3, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Designar a partir de 01/05/2019, a servidora GIOVANA GALHA DOS SANTOS CORRÊA, matrícula nº 126381-1, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a partir de 01/05/2019, o servidor JOSE EDVALDO POSSOBOM, matrícula nº 127383-3, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 91878/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com SEI PMC.2019.00016927-16, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 90445/2018, que nomeou o senhor Marco Antonio Martins, como representante titular, do Conselho Municipal do Idoso, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear o senhor Reginaldo Pacheco Rodrigues matrícula 126038-3, como representante titular, do Conselho Municipal do Idoso, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Revogar o item da portaria nº 90445/2018, que nomeou a senhora Clélia Delfina Pereira de Oliveira, matrícula nº 108397-0, como representante suplente, do Conselho Municipal do Idoso, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear a senhora Renata Cristina Belufe Moreno Lippaus - matrícula 133006-3, como representante titular, do Conselho Municipal do Idoso, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 91880/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00016972-71 pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 90249/2018, que nomeou o senhor Marco Antonio Martins, como representante suplente do Plano Intersetorial de Atenção à População em Situação de Rua, junto à Secretaria Municipal de Habitação

Nomear o senhor José Gonçalves Neto - matrícula 134932-5, como representante suplente do Plano Intersetorial de Atenção à População em Situação de Rua, junto à Secretaria Municipal de Habitação

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

#	MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	INÍCIO
1	117917-9	CLÁUDIA BARROS BERNARDI	1038848/2013	01/04/2019
2	127646-8	DIEGO DA SILVA RODRIGUES	1005515/2019	21/05/2019
3	110198-6	GICELDO DE OLIVEIRA SANTOS	3000180/2009	01/04/2019
4	43749-2	JOSÉ PLÍNIO BRAND	1063956/2003	01/04/2019
5	119583-2	MÁRCIA GOMES GREGÓRIO	0060505/1997	01/04/2019
6	108025-3	MÁRCIA RENATA FERRARO GRANDINI	6001864/2007	01/04/2019
7	122600-2	NADIR MARIA DE SOUZA	7000533/2017	08/04/2019
8	36147-0	NATACHA SUELY TABOAS CAVASSANI	7001716/2012	26/03/2019
9	36927-6	NILSON BAPTISTA DA COSTA	1067352/2003	09/04/2019
10	125481-2	OSCAR SALES BUENO FILHO	1002027/2019	01/04/2019
11	28001-1	VALDENÍCIO LEITE NUNES	0049733/2002	01/05/2019

Campinas, 02 de maio de 2019

ELIZABETE FILIPINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 91735/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/2830, pelo presente,

RESOLVE

Ceder o servidor LUCIANO ALVES DOS REIS, matrícula nº 119624-3, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Valinhos, pelo período de 02 (dois) anos, com reembolso das despesas para esta Prefeitura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 91824/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/17868, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 03/04/2019, o item da portaria nº 90426/2018, que nomeou como representante titular o Sr GABRIEL TREVISAN FORMIGONI, matrícula nº 130608-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, junto ao Conselho da Cidade de Campinas - CONCIDADE.

Nomear a partir de 03/04/2019, como representante titular o Sr FELIPE KAISER FULLIN CASTANHO, matrícula nº 132670-8, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, junto ao Conselho da Cidade de Campinas - CONCIDADE.

PORTARIA N.º 91826/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/8440, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/04/2019, o item da portaria nº 90906/2018, que nomeou o Sr. LUCAS RONCATI GUIRADO, RG 43734.252-9, como representante titular da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas FEBRACT, junto ao Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, para o período complementar do biênio 2017/2019. Nomear a partir de 01/04/2019, a Sra. KATIA ISICAWA DE SOUZA BARRETO, RG 40638555-5, como representante titular da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas FEBRACT, junto ao Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, para o período complementar do biênio 2017/2019.

PORTARIA N.º 91827/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o Protocolo nº 2017/10/22203, pelo presente,

RESOLVE

Demitir a partir de 15/03/2019, o servidor matrícula nº 101435-8, por infração ao preceito disposto nos artigos 184; incisos I, II, IV, V, VI e 198, inciso I, ambos da Lei Municipal 1.399/55 - Estatuto do Funcionário Público de Campinas.

PORTARIA N.º 91828/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o Protocolo nº 2018/10/24048, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a partir de 29/03/2019, a servidora estagiária, matrícula nº 129275-7, por infração ao estabelecido no parágrafo 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, Lei 1.399/1955 e Decreto 15.114/2006, bem como pelos fundamentos elencados no presente protocolado.

PORTARIA N.º 91829/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/8270, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 09/04/2019, a servidora ELAINE CASSIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 111560-0, do cargo de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

PORTARIA N.º 91830/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/8445, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/04/2019, a servidora LUCIMARA APARECIDA AMARAL JANUARIO, matrícula nº 126510-5, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

PORTARIA N.º 91831/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/8481, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/04/2019, o servidor RICARDO CARDOSO DE BARROS, matrícula nº 132423-3, do cargo de Coordenador Setorial, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA N.º 91843/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/8259, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/04/2019, a servidora LIDIANE ALMEIDA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 128248-4, do cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 91846/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/8921, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/04/2019, o servidor RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 124458-2, do cargo de Médico - Clínica Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 91847/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/9044, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 08/04/2019, a servidora DEBORA NOVAES COUTINHO OZON, matrícula nº 126713-2, do cargo de Médico - Ginecologia Obstetrícia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 91859/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/9605 pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 10/04/2019, o item da portaria nº 88560/2017, que designou a servidora DESIREE DE SOUZA SAMPAIO, matrícula nº 128141-0, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar a partir de 10/04/2019, a servidora DESIREE DE SOUZA SAMPAIO, matrícula nº 128141-0, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 91867/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2018/10/35855, pelo presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2019, a cessão do Sr. CARMINO ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 125345-0, servidor da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA N.º 91868/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/9045, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 08/04/2019, a servidora CECILIA CURY CARRIJO, matrícula nº 129807-0, do cargo de Médico - Clínica Geral.

PORTARIA N.º 91869/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/9046, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 08/04/2019, o servidor GABRIEL LONA FESTA, matrícula nº 129764-3, do cargo de Médico - Clínica Geral.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 19/07/02589 PAS
INTERESSADO: WALMART DO BRASIL
CNPJ/ CPF: 00.063.960/0348-52
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SILVELI PIUBELI PRADO - CRF 17363
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/02592 PAS
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLÂNDIA S/A
CNPJ/ CPF: 15.839.321/0016-38
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE FLAVIANA SALVINA DOS REIS BARSOTTINI - CRF 64805
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/60/00070 PBG
INTERESSADO: CAEP - CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ/ CPF: 07.339.867/0001-15
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FÁBIA DOS SANTOS - CRF 62096
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/02793 PAS
INTERESSADO: PHDERMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ/ CPF: 24.607.973/0001-51
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE REBECA BOGNONE SIMI MARTINI - CRF 39270
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/02113 PAS
INTERESSADO: PANDOLFELLI & CARNEIRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/ CPF: 18.487.853/0001-65
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCIANO DA SILVA ARAÚJO - CRF 55796
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/60/00343 PBG
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/ CPF: 45.543.915/0398-00
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GIOVANA RUEDA BARBOZA - CRF 75096
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01923 PAS
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/ CPF: 61.585.865/0268-94
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANA PAULA DIAS DOS SANTOS - CRF 91923
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/60/00344 PBG
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/ CPF: 45.543.915/0398-00
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CAROLINA LEMOS SILVEIRA - CRF 23258
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/02593 PAS
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLÂNDIA S/A
CNPJ/ CPF: 15.839.321/0016-38
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE SIONARA CARVALHO COSTA - CRF 35742
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00756 PAS
INTERESSADO: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
CNPJ/ CPF: 03.267.141/0001-63
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Campinas, 06 de maio de 2019

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 17/07/05486 PAS
INTERESSADO: LUIZ FERNANDO COSTA FONSECA 31294524860
CNPJ/ CPF: 27.845.267/0001-36
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/05407 PAS
INTERESSADO: CHICELI - CAFÉ, REFEIÇÕES E LANCHES LTDA ME
CNPJ/ CPF: 09.943.883/0001-48
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/2494 PAS
INTERESSADO: CHICELI CAFÉ REFEIÇÕES E LANCHES LTDA ME
CNPJ/ CPF: 09.943.883/0001-48
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/02267 PAS
INTERESSADO: CHICELI CAFÉ REFEIÇÕES E LANCHES LTDA ME
CNPJ/ CPF: 09.943.883/0001-48
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

PROTOCOLO: 19/07/02588 PAS
INTERESSADO: F H P FOODS EIRELI
CNPJ/ CPF: 19.244.245/0001-92
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08966 PAS
INTERESSADO: LANCHONETE ARABE MOURTADA LTDA
CNPJ/ CPF: 49.601.826/0001-03
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Campinas, 06 de maio de 2019

KARINA DE LEMOS SAMPAIO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 19/07/01464 PAS
INTERESSADO: SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMERICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLÁSTICOS LTDA
CNPJ/ CPF: 58.088.733/0002-90
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: **RESPONSABILIDADE LEGAL PARA ARTUR HENRIQUE CAPELI - CPF 081.377.628-76**
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08190 PAS
INTERESSADO: COHE PREST. DE SERV. HEMATOL. CLÍNICA, HEMATO E ONC. CLÍN. S/S LTDA EPP
CNPJ/ CPF: 07.372.045/0003-06
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLÁUDIA HELENA RUBI IVAN CARNIELLI - CRM 86931
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08189 PAS
INTERESSADO: COHE PREST. DE SERV. HEMATOL. CLÍNICA, HEMATO E ONC. CLÍN. S/S LTDA EPP
CNPJ/ CPF: 07.372.045/0003-06
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA PAULA FORTUNATO DAMETTO - CRM 116655
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08237 PAS
INTERESSADO: COHE PREST. DE SERV. HEMATOL. CLÍNICA, HEMATO E ONC. CLÍN. S/S LTDA EPP
CNPJ/ CPF: 07.372.045/0003-06
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01624 PAS
INTERESSADO: RAQUEL ALFARO PESSAGNO
CNPJ/ CPF: 224.743.038-47
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01608 PAS
INTERESSADO: CELMA CORDOVIL FREITAS DE ARAUJO
CNPJ/ CPF: 102.233.738-69
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01500 PAS
INTERESSADO: HELOISA SANCHES CAPELATTO
CNPJ/ CPF: 721.251.288-53
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01502 PAS
INTERESSADO: IURI VICTOR CAPELATTO
CNPJ/ CPF: 298.209.988-83
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01171 PAS
INTERESSADO: LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS
CNPJ/ CPF: 46.044.855/0001-15
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/06387 PAS
INTERESSADO: WAGNER PASCHOAL FASCHINI
CNPJ/ CPF: 020.072.018-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/03737 PAS
INTERESSADO: VIVÊNCIA PSIQUIATRIA DINÂMICA E GERIATRIA LTDA
CNPJ/ CPF: 51.914.521/0001-95
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/05125 PAS
INTERESSADO: CLÍNICA DE OTORRINO REZENDE & PAULA S/S LTDA
CNPJ/ CPF: 01.169.229/0001-17
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01549 PAS
INTERESSADO: FRANCINE DELFINI
CNPJ/ CPF: 255.792.628-09
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00494 PAS
INTERESSADO: WILLIAM MATTHEW NEGREIROS
CNPJ/ CPF: 419.238.138-97
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00495 PAS
INTERESSADO: ELISABETE ISABEL BANHO SANCHEZ NEGREIROS
CNPJ/ CPF: 016.355.988-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00493 PAS
INTERESSADO: GUILHERME HENRIQUE NEGREIROS
CNPJ/ CPF: 233.698.518-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00496 PAS
INTERESSADO: PAULO EDUARDO NEGREIROS
CNPJ/ CPF: 017.055.618-29
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01510 PAS
INTERESSADO: JOSÉ CICCONE NETO
CNPJ/ CPF: 024.928.268-21
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01580 PAS
INTERESSADO: EDSON ROBERTO APOLINÁRIO
CNPJ/ CPF: 120.267.928-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01431 PAS
INTERESSADO: RENATA BRAGA LIMA
CNPJ/ CPF: 123.314.218-62
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08085 PAS
INTERESSADO: CLÍNICA DE ONCOLOGIA DIAGNOSE E TERAPIA LTDA
CNPJ/ CPF: 59.010.603/0001-17
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01848 PAS
INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
CNPJ/ CPF: 51.304.798/0022-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/60/01358 PBG
INTERESSADO: CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS LTDA
CNPJ/ CPF: 47.018.858/0001-47
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/60/01356 PBG
INTERESSADO: IOC - INSTITUTO DE ONCOLOGIA CLÍNICA SS LTDA
CNPJ/ CPF: 61.709.481/0001-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00202 PAS
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/ CPF: 46.030.318/0001-16
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08084 PAS
INTERESSADO: CLÍNICA DE ONCOLOGIA DIAGNOSE E TERAPIA LTDA
CNPJ/ CPF: 59.010.603/0001-17
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO POIS A ATIVIDADE INFORMADA DIFERE DA REALIZADA NO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO: 18/07/08389 PAS
INTERESSADO: LILIAN KAIRALLA DA SILVA CORRÊA
CNPJ/ CPF: 025.114.928-57
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LILIAN KAIRALLA DA SILVA CORRÊA - CROSP 28478
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08390 PAS
INTERESSADO: MARIA RITA LOPES PILZ
CNPJ/ CPF: 016.880.008-01
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA RITA LOPES PILZ - CROSP 13880
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01236 PAS
INTERESSADO: CICERO GOUVEA DE BARROS MELLO
CNPJ/ CPF: 120.746.518-64
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CICERO GOUVEA DE BARROS MELLO - CRM 66273
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01412 PAS
INTERESSADO: LEOPOLDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA
CNPJ/ CPF: 309.552.218-54
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEOPOLDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA - CREFITO 39607-F
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00117 PAS
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/ CPF: 46.020.301/0004-20
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SILVANA RODRIGUES TRINDADE DE OLIVEIRA - CRF 16066
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00116 PAS
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/ CPF: 46.020.301/0004-20
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROSANE DOS REIS ESMERIZ - CREFITO 5972
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00115 PAS
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/ CPF: 46.020.301/0004-20
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SANDRA VIRGÍNIA FASSINA - CREFITO 9011 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE FERNANDA CRISTINA TOMAZINI - CREFITO 26118
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08059 PAS
INTERESSADO: ANTONIO AUGUSTO CAMPANHA
CNPJ/ CPF: 089.381.548-90
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANTONIO AUGUSTO CAMPANHA - CROSP 39180
DEFERIDO COM APARELHO DE RAIOS-X

PROTOCOLO: 18/07/06040 PAS
INTERESSADO: CAMP DENTES ODONTOLOGIA S/S LTDA ME
CNPJ/ CPF: 14.741.291/0002-64
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIÓLA PEDRÃO FARHA - CRO 78701
DEFERIDO COM APARELHO DE RAIOS-X

Campinas, 06 de maio de 2019

ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EM 26 DE ABRIL DE 2019

Protocolado n.º 15/10/50.583 PG
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Despacho:

À vista dos pareceres de fls. 811 a 815 e 816 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Biocam Equipamento Médico-Hospitalar Eireli, (Termo de Contrato n.º 81/16 - fls. 263 a

279 e aditamentos posteriores), conforme solicitado e justificado às fls. 808 a 810, por mais 12 (doze) meses;

A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 442.442,25 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme apontado à fl. 809, e aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 644;

Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se o processo à esta SMS para as demais providências.

Campinas, 26 de abril de 2019

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 17/07/08699 PAS

INTERESSADO: MACOM MALHAS DE COMPRESSÃO LTDA

CNPJ/ CPF: 59.257.493/0001-92

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

DEFERIDO A AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE PARA EXPORTAR CORRELATOS

PROTOCOLO: 19/07/02553 PAS

INTERESSADO: POWER AND WATER COM. E SERV. LTDA

CNPJ/ CPF: 71.649.677/0001-01

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO. MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 1507 DE 10/04/2019. DETERMINO A

DESINTERDIÇÃO DA PISCINA E DETERMINO A PENALIDADE DE MULTA

Campinas, 06 de maio de 2019

CLÉRIA M.M. GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 19/07/01396 PAS

INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA

CNPJ/ CPF: 03.476.811/0001-51

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

CIENTE DAS ADEQUAÇÕES

PROTOCOLO: 19/07/02114 PAS

INTERESSADO: MASHITA IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNPJ/ CPF: 01.885.148/0001-13

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

CIENTE

PROTOCOLO: 19/07/01783 PAS

INTERESSADO: VALNI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ/ CPF: 44.599.066/00001-15

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A AVALIAÇÃO

PROTOCOLO: 17/07/003832 PAS

INTERESSADO: REC DOM PEDRO S/A

CNPJ/ CPF: 09.070.482/0001-20

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00438 PAS

INTERESSADO: PIZZARIA E RESTAURANTE ARRAIAL LTDA.- ME

CNPJ/ CPF: 44.344.604/0001-20

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

Campinas, 06 de maio de 2019

KARINA DE LEMOS SAMPAIO
CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

Protocolo: 2014/70/3341

Interessado: Miriane de Freitas Cardozo

DEFIRO o pedido de restituição no valor de 1.100,0076 UFIC's, referentes a anulação dos Autos de Infração objeto deste expediente conforme fls 89.

Campinas, 02 de maio de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2019/10/7164

Interessado: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 06 de maio de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2019/10/6432

Interessado: ACMBG - ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS E MORADORES DO BAIRRO GRAMADO

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 06 de maio de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30(trinta)dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ALVARO SANTOS"	3412.32.77.0491	53090	"JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA"	012-	2019/156/2066
"ESPOLIO DE DACIO BIM"	3414.21.26.0019	53157	"JARDIM BONFIM"	006-A	2019/156/2301
"ESPOLIO DE VICTOR VIGNADO"	3432.51.10.0533	53768	"JARDIM DO LAGO"	036-	2018/156/9336
"LOURDES GEORGINA MAZZOTTI ANDRADE"	3414.52.05.0469	53514	"VILA HELENA"	030-	2018/156/9525
"SENGEL CONSTRUÇOES LIMITADA"	3421.42.21.0001	53648	CAMBUÍ	010-SUB	2019/156/952
"SERGIO LUIZ DE FREITAS"	3414.52.55.0022	53142	"VILA INDUSTRIAL"	014-SUB	2018/156/9092
"VLADIMIR CESAR ZANOTELLO"	3443.22.85.0026	53161	"JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE"	063-	2019/156/1856

Campinas, 06 de maio de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE BENEDICTA MUSA PUELKER"	3443.53.39.0571	53281	"PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE"	041-	2019/156/2676
"ESPOLIO DE VICTOR VIGNADO"	3432.51.10.0533	53767	"JARDIM DO LAGO"	036-	2018/156/9336
"RECARDINA VENTURA"	3423.53.81.0139	53193	"VILA MARTA"	015-	2018/156/8397
"SENGEL CONSTRUÇOES LIMITADA"	3421.42.21.0011	53649	CAMBUÍ	011-SUB	2019/156/953
"SOCIEDADE IMOBILIARIA D PEDRO II"	3362.44.68.0163	53945	"PARQUE DOM PEDRO II"	015-	2018/156/6706
"TRANSPORTADORA N. & MACHADO LTDA."	3441.11.03.0670	53608	"JARDIM DO TREVO"	009-	2019/156/4139
"TRANSPORTADORA N. & MACHADO LTDA."	3441.11.03.0660	53610	"JARDIM DO TREVO"	008-	2019/156/4143
"TRANSPORTADORA N. & MACHADO LTDA."	3441.11.03.0680	53612	"JARDIM DO TREVO"	010-	2018/156/9735

Campinas, 06 de maio de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 A 116., estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30(trinta)dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANTONIO CARLOS JULIANI"	3263.42.83.0034	53098	"FAZENDA TAQUARAL"	006-SUB	2018/156/6092
"CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA"	3454.13.28.0103	53557	"PARQUE ELDORADO"	026-	2019/156/1919
"MAXIMILIANO BRESACK"	3412.43.58.0025	53152	"JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]"	014-MOD	2019/156/2394

Campinas, 06 de maio de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15(quinze)dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA"	3454.13.28.0103	53556	"PARQUE ELDORADO"	026-	2019/156/1919
"ESPOLIO DE BENEDICTA MUSA PUELKER"	3443.53.39.0571	53282	"PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE"	041-	2019/156/2676
"GERVAZIO DE OLIVEIRA"	3443.44.73.0379	53114	"PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE"	016-	2018/156/7975
"J R LEME & FILHOS LTDA"	3164.11.77.0061	52999	"JARDIM APARECIDA"	006-	2018/156/8699
"MAXIMILIANO BRESACK"	3412.43.58.0025	53151	"JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]"	014-MOD	2019/156/2394
"SOCIEDADE IMOBILIARIA D PEDRO II"	3362.44.68.0163	53946	"PARQUE DOM PEDRO II"	015-	2018/156/6706
"TRANSPORTADORA N. & MACHADO LTDA."	3441.11.03.0670	53609	"JARDIM DO TREVO"	009-	2019/156/4139
"TRANSPORTADORA N. & MACHADO LTDA."	3441.11.03.0660	53611	"JARDIM DO TREVO"	008-	2019/156/4143

"TRANSPORTADORA N. & MACHADO LTDA."	3441.11.03.0680	53613	"JARDIM DO TREVO"	010-	2018/156/9735
"VLADIMIR CESAR ZANOTELLO"	3443.22.85.0026	53160	"JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE"	063-	2019/156/1856

Campinas, 06 de maio de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ALVARO SANTOS"	3412.32.77.0491	53089	"JARDIM NOSSA SENHORA AJOULIADORA"	012-	2019/156/2066
"ANTONIO CARLOS JULIANI"	3263.42.83.0034	53097	"FAZENDA TAQUARAL"	006-SUB	2018/156/6092

Campinas, 06 de maio de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA"	3454.13.28.0103	53555	"PARQUE EL Dorado"	026-	2019/156/1919
"ESPOLIO DE BENEDITA MUSA PUELKER"	3443.53.39.0571	53280	"PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE"	041-	2019/156/2676

Campinas, 06 de maio de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 1º - § 1º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8(oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ROGERIO RODRIGUES URBANO"	3412.32.13.0768	20736	"VILA NOVA"	004	2018/156/8511

Campinas, 06 de maio de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 099/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
 Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 02/05/2019, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ABY0084	A00760799	75870	30/04/2019	ACV2793	A015607249	60501	29/04/2019
AEE0004	A002015682	51851	29/04/2019	AEN6753	A014689267	74550	12/04/2019
AE77001	A0146661127	60503	11/04/2019	AEU0104	A004208763	60411	30/04/2019
AFG3339	A0146823817	74550	12/04/2019	AFN4119	O145853617	60503	07/04/2019
AFPI819	O147051737	60503	12/04/2019	AIH2199	O147070217	74630	12/04/2019
AI0234	A003211035	55414	27/04/2019	AIS2141	A017466062	55500	29/04/2019
AJE5439	A002212810	51851	27/04/2019	AJG6010	A0146049137	74550	11/04/2019
AKJ0451	A022801101	55250	28/04/2019	AKL5033	A015405662	60412	27/04/2019
AKW2908	A003810745	75870	26/04/2019	AKW3533	A006808504	73662	26/04/2019
AKX0357	A007608169	75870	30/04/2019	ALE7494	A004208542	76252	30/04/2019
ALK3429	A003410615	51851	28/04/2019	ALY2519	A004208666	54600	30/04/2019
AMJ7267	A017807288	73662	26/04/2019	AMK8970	O146600297	60503	11/04/2019
AMN8350	A010007111	75870	29/04/2019	AMU7757	A006008877	55412	29/04/2019
ANB3757	A007208420	75870	26/04/2019	ANF8371	A003811512	55412	30/04/2019
ANK1683	O147011707	60503	12/04/2019	ANK6865	A006808679	55500	30/04/2019
ANS0722	A007208772	73662	27/04/2019	ANZ0290	A003211132	75870	29/04/2019
AOS6517	A018006530	54521	30/04/2019	AOZ5023	A020405543	55500	29/04/2019
APC4191	A002611323	51851	27/04/2019	APR7436	A000808081	76331	26/04/2019
APG4617	O146988597	60503	12/04/2019	APR1496	A000410126	60411	26/04/2019
AQA8422	O147003447	60503	12/04/2019	AQI1883	A004208534	76331	30/04/2019
AQI1893	A004808795	55412	30/04/2019	AQI6369	A015006954	60412	28/04/2019
AQJ5339	A012206219	75870	26/04/2019	AQK8165	O146667507	60503	11/04/2019

AQM3776	A004808825	55412	30/04/2019	AQQ8933	O146651557	74550	11/04/2019
AQR2822	A002015798	54521	29/04/2019	AQT1073	A003810427	75870	26/04/2019
AR48787	A003810400	75870	26/04/2019	ARF7805	A009408612	76332	26/04/2019
ARH4146	A007608134	76251	30/04/2019	ARL5938	A0146898507	60503	12/04/2019
ARZ5119	O146707107	60503	12/04/2019	ASL3033	A011605489	60412	29/04/2019
ASK7535	O146589517	60503	11/04/2019	ASV0515	O146530667	74550	10/04/2019
ASZ8179	O146710307	60503	12/04/2019	ATD2225	A007811746	51851	27/04/2019
ATH2409	A011207092	55412	29/04/2019	ATK6858	A017406020	55680	29/04/2019
ARH4146	A007608134	76251	30/04/2019	ARL5938	A0146898507	60503	12/04/2019
ARZ5119	O146707107	60503	12/04/2019	ASL3033	A011605489	60412	29/04/2019
ASK7535	O146589517	60503	11/04/2019	ASV0515	O146530667	74550	10/04/2019
ASZ8179	O146710307	60503	12/04/2019	ATD2225	A007811746	51851	27/04/2019
ATH2409	A011207092	55412	29/04/2019	ATK6858	A017406020	55680	29/04/2019
AWO4504	A005209437	56222	26/04/2019	AWW6239	A002611277	60501	26/04/2019
AWX3723	A001211798	75870	29/04/2019	AWX3733	O146889047	74550	12/04/2019
AWX8804	O146618777	74550	11/04/2019	AXH3032	A014404336	76332	27/04/2019
AXK2614	O146638907	60503	11/04/2019	AXM4799	O146899607	60503	12/04/2019
AXN2368	A011207092	55412	29/04/2019	AXQ6281	A011405218	76331	29/04/2019
AYD4235	A002407050	51851	26/04/2019	AYE9715	A012206367	60503	29/04/2019
AYH2402	A004808663	76331	29/04/2019	AYI1871	O147019727	60507	12/04/2019
AYJ1722	O007608061	75870	30/04/2019	AYK1670	A019805029	54521	29/04/2019
AYL1842	O146666467	60503	11/04/2019	AYR0354	A003810702	75870	26/04/2019
AYZ1139	A002407319	76331	28/04/2019	AZB6820	O146800507	74630	12/04/2019
AZH0217	O146898067	60503	12/04/2019	AZH1015	A004401078	75870	29/04/2019
AZP9869	A001011241	76331	27/04/2019	AZK8629	O146618997	74550	11/04/2019
AZL7564	A015204845	55500	29/04/2019	AZL8527	A002611463	76331	29/04/2019
AZL5051	A007006749	76332	26/04/2019	AZB2898	A010207650	54521	29/04/2019
AZS29087	O146812157	74550	12/04/2019	BAG4222	A006808695	76331	30/04/2019
BAO9649	A006806901	76331	29/04/2019	BAQ0203	A001814638	75870	30/04/2019
BAQ3464	A016055916	55500	29/04/2019	BAI0177	O146936897	74550	12/04/2019
BAU5103	A007811215	75870	26/04/2019	BHH9009	A003810621	75870	26/04/2019
BBL7387	O146721627	60503	12/04/2019	BBN4502	O146705347	74550	12/04/2019
BBV1120	O146887837	74550	12/04/2019	BCB2776	O147068347	74630	12/04/2019
BCE5886	A020005944	56650	26/04/2019	BCI7094	O146800387	74550	12/04/2019
BCE3440	A005408731	76331	29/04/2019	BDDH024	A000808111	76331	26/04/2019
BDM3442	O146081642	55412	28/04/2019	BDM1887	O147042887	60412	11/04/2019
BEJ0164	A000808359	55412	30/04/2019	BEM2187	O146656507	74550	11/04/2019
BEM2833	O146874307	74550	12/04/2019	BFN9393	A003811288	75870	29/04/2019
BFZ7932	A005408790	75870	29/04/2019	BFZ8198	A006008770	58511	29/04/2019
BFZ8425	O147011917	60503	12/04/2019	BFZ9107	A018006300	76332	26/04/2019
BGE1811	A017004533	58194	30/04/2019	BGE2434	A003810877	60411	27/04/2019
BGZ2908	O146701752	55412	29/04/2019	BHC2397	A003810473	74550	29/04/2019
BHL1013	A016006745	60412	26/04/2019	BHL1243	O147026877	60503	12/04/2019
BHP5800	A017004274	76332	29/04/2019	BHP9754	A003811075	51851	27/04/2019
BIE2214	A004808213	51851	25/04/2019	BIE5579	O147015877	60503	12/04/2019
BIN2378	A004008128	75870	26/04/2019	BIR3758	A002611374	55412	29/04/2019
BIX9768	A001011101	55412	26/04/2019	BIIJ199	A008603438	51851	29/04/2019
BJO3688	A004002692	51851	29/04/2019	BJR3449	O1466509910	74550	11/04/2019
BNY9949	O146671807	74550	11/04/2019	BIV0913	A005607084	57030	26/04/2019
BK15241	A001609210	73662	30/04/2019	BKN1602	A006207462	55500	26/04/2019
BLE6183	O146800497	74550	12/04/2019	BLI1762	A013804950	76331	27/04/2019
BLU1615	A003410283	75870	25/04/2019	BLU8564	O146957687	74550	12/04/2019
BME6368	O146888827	74550	12/04/2019	BMK0409	A003614903	54521	29/04/2019
BMY7444	A004009902	55412	29/04/2019	BMO6404	A006049910	74550	12/04/2019
BMU5694	A002213174	75870	30/04/2019	BMU6646	A003410372	51851	26/04/2019
BMU7795	A017004633	51930	29/04/2019	BMR8567	A015204810	51851	29/04/2019
BMU9512	A003614857	75870	29/04/2019	BMV7349	A020006045	55500	27/04/2019
BMW5145	A000410495	75870	29/04/2019	BNA7827	A005209402	56222	26/04/2019
BNG7669	O146944047	74550	12/04/2019	BNN8991	O146589847	60503	11/04/2019
BNO9500	A009550269	75870	30/04/2019	BNO4467	A0		

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates. The table is organized into several vertical sections, each containing a list of entries with their respective identifiers and dates.

DTW6865	A012606675	76331	29/04/2019	DTX0573	A002280884	55920	29/04/2019	EDZ9170	O146932387	74550	12/04/2019	EDZ9331	A004607757	55412	30/04/2019
DXN1199	A018006319	55900	26/04/2019	DTX2570	A016807767	73652	29/04/2019	EEH5862	O001215177	54521	26/04/2019	EEH4468	O146838667	74550	12/04/2019
DTX3394	A017005097	60503	12/04/2019	DTX3564	O146609247	74550	11/04/2019	EEF7259	A003410496	60501	27/04/2019	EEF7687	A003410682	73662	29/04/2019
DTX3967	A017085397	74550	12/04/2019	DTX6512	A016807526	51851	29/04/2019	EEF8216	O146881747	74550	12/04/2019	EEH1409	A002213140	75870	29/04/2019
DTX6913	A003811180	51851	27/04/2019	DTX7130	A004411747	56221	26/04/2019	EEH2384	O146751767	60503	12/04/2019	EEH2682	O146595127	60503	11/04/2019
DTX7767	A015405727	60412	27/04/2019	DTX8206	A018006491	54521	29/04/2019	EEI4510	A001814506	75870	29/04/2019	EEI5680	O146904777	74550	12/04/2019
DTX9113	A002407181	72540	26/04/2019	DTY1807	O147067357	74550	12/04/2019	EEJ1601	A003211094	55500	28/04/2019	EEJ0310	A012360200	60412	26/04/2019
DTY4343	A004607730	55412	30/04/2019	DTZ8390	O146814467	74550	12/04/2019	EEK1015	O14687927	74550	12/04/2019	EEK1261	A001608817	76331	26/04/2019
DUA0758	O146702047	74550	12/04/2019	DUC5856	O023602722	51851	28/04/2019	EEP2660	O146761447	74550	12/04/2019	EEP4001	A006808423	76331	26/04/2019
DUB1813	O146585227	60503	11/04/2019	DUC8535	O146094377	74550	08/04/2019	EEP4309	O146864517	74550	12/04/2019	EEP4741	A009408906	76331	30/04/2019
DUD0030	O147061967	74550	12/04/2019	DUD0030	O146832177	74550	12/04/2019	EEP5054	O146777947	60503	12/04/2019	EEP5677	O147026987	60503	12/04/2019
DUD4242	O147085067	74550	12/04/2019	DUD5345	O146643967	74630	11/04/2019	EEP9070	O146936347	74550	12/04/2019	EEP9614	A002810709	75870	26/04/2019
DUD8437	A002407300	76331	27/04/2019	DUE2627	O146886187	74550	12/04/2019	EEP9669	A000410150	54521	26/04/2019	EEP9906	A007607987	75870	30/04/2019
DUF0943	A012407400	76331	27/04/2019	DUE8614	A019804901	60412	26/04/2019	EEH1015	O146807154	76331	29/04/2019	EEH3113	A018006343	55500	26/04/2019
DUG9974	O146829707	74550	12/04/2019	DUI5030	O146814247	74550	12/04/2019	EEH4435	A001506646	60412	28/04/2019	EEH7195	O146887287	74550	12/04/2019
DUL4399	A015607184	60503	29/04/2019	DIK3487	A000410509	75870	29/04/2019	EEU0112	A007208705	75870	26/04/2019	EEU0542	O146682907	74550	11/04/2019
DUL3546	O146919517	74550	27/04/2019	DIL7363	A012206235	51851	26/04/2019	EEU7075	A0011605348	55500	27/04/2019	EEU8954	A004008233	54521	27/04/2019
DUL8774	A012005507	55500	12/04/2019	DIM2531	A003811059	75870	27/04/2019	EEV7573	O147035897	60503	12/04/2019	EEV2896	A003811296	74550	29/04/2019
DUN2070	O146765847	60503	12/04/2019	DIQ5365	O146724817	74550	12/04/2019	EEV2896	A000808219	75870	29/04/2019	EEW9768	O146742087	60503	12/04/2019
DUP2976	A017004517	51851	30/04/2019	DIQ9465	A0005408766	55500	29/04/2019	EEZ3703	O013609503	55090	29/04/2019	EEZ8429	A002611587	76331	26/04/2019
DUR6109	A020060142	55500	28/04/2019	DJ01614	O146731527	60503	12/04/2019	EEZ6707	A007811509	54526	26/04/2019	EEZ7790	O147063217	74550	12/04/2019
DUT3133	A016807675	76331	29/04/2019	DJA5506	O146889817	74630	13/04/2019	EEZ8050	A0019004263	76331	26/04/2019	EEZ8300	A003811504	55417	30/04/2019
DVA6620	A002015348	76331	26/04/2019	DVA8089	A011008162	75870	29/04/2019	EEF4259	A0002708365	75870	26/04/2019	EEF5026	A016006826	57380	26/04/2019
DVA8111	A019403613	60412	26/04/2019	DVA8411	A007208362	74550	26/04/2019	EEF5415	A007208500	75870	26/04/2019	EEF7975	A020005898	56221	26/04/2019
DWB9654	O146900607	60503	12/04/2019	DVB3370	O146700067	74550	12/04/2019	EEF6535	A003410666	55500	29/04/2019	EEF16097	A012606721	64830	30/04/2019
DXD4777	O146936237	74550	12/04/2019	DVB9625	O146814467	74550	12/04/2019	EEF7578	A007208457	75870	26/04/2019	EEG4237	A000428190	75870	30/04/2019
DYH0504	A009408663	54526	28/04/2019	DVI1290	O146655957	74550	11/04/2019	EEH1033	A002811063	60411	29/04/2019	EEG5110	A004808264	55500	25/04/2019
DVJ3442	A003410259	75870	25/04/2019	DVJ6003	O147023137	60503	12/04/2019	EEH3743	O146795657	74550	12/04/2019	EEI2900	O147016107	60503	12/04/2019
DVJ6617	A007006843	76331	30/04/2019	DVK7530	A015006806	56221	26/04/2019	EEH4704	A018208806	55500	26/04/2019	EEF4749	A002213500	75870	29/04/2019
DVL3960	A015607214	60501	29/04/2019	DVM3066	O146779707	60503	12/04/2019	EEF5130	A000410070	60411	26/04/2019	EEU9099	O146765627	60503	12/04/2019
DVO2603	O146801157	74550	12/04/2019	DVQ1582	A004607382	51851	28/04/2019	EEU9099	O146823267	74550	12/04/2019	EEU3534	O147019407	60503	12/04/2019
DVQ0733	O146655027	60503	11/04/2019	DVQ6579	O146751524	74550	12/04/2019	EEU9099	O146823267	74550	12/04/2019	EEU3534	O147019407	60503	12/04/2019
DVQ5972	A004008365	60501	28/04/2019	DVQ6079	O146946777	74550	12/04/2019	EEG1788	A003414725	76331	26/04/2019	EEU7488	A002708373	75870	26/04/2019
DVQ7431	O145684987	74550	02/04/2019	DVR7720	A007607774	76331	26/04/2019	EEZ6077	A001814549	54526	29/04/2019	EEG0445	A003810486	75870	26/04/2019
DVR8056	A017004185	60412	29/04/2019	DVS5411	O146965507	74550	12/04/2019	EEG0588	A001406432	55412	29/04/2019	EEG1911	A005408715	55500	29/04/2019
DVTS822	O146996807	74550	12/04/2019	DVT8637	O146598247	74550	11/04/2019	EEG2772	A000410380	55413	29/04/2019	EEG0057	O146992997	74630	12/04/2019
DWV1092	O147067687	74630	12/04/2019	DVZ1760	O146738907	60503	12/04/2019	EEG0874	O146713107	60503	12/04/2019	EEI1815	O147041607	74550	12/04/2019
DWV3675	O146700767	60503	12/04/2019	DWZ5357	O146631487	60503	11/04/2019	EEG1368	A002708371	75870	26/04/2019	EEI2005	A016003205	74550	26/04/2019
DWF5503	A017406038	55500	29/04/2019	DWE9778	O146631207	74550	11/04/2019	EEG0789	A000410770	75870	29/04/2019	EEG2395	A003211213	55412	29/04/2019
DWG1515	O146712057	60503	12/04/2019	DWG3054	O146690167	60503	11/04/2019	EEG2938	O146912697	74550	12/04/2019	EEG3826	A010007138	75870	29/04/2019
DWG3678	A000808065	76331	26/04/2019	DWH6255	A000410014	51851	29/04/2019	EEG3290	O146582697	60503	11/04/2019	EEG4472	O146589037	74630	11/04/2019
DWH9173	O146475667	74550	10/04/2019	DWIH9173	A001211828	75870	29/04/2019	EEG4472	O146641877	74630	11/04/2019	EEG5829	A003811172	51851	27/04/2019
DWRJ135	A006207497	51851	28/04/2019	DWK2776	A009606724	76331	26/04/2019	EEG6214	O1027498	76331	26/04/2019	EEG9793	O146682807	74550	11/04/2019
DWR5512	O146316237	60503	12/04/2019	DWO6694	A015204808	55500	29/04/2019	EEG6214	O1027498	76331	26/04/2019	EEG9793	A002606551	74550	12/04/2019
DWR8158	A0146521427	55500	10/04/2019	DWO6994	A015204808	55500	29/04/2019	EEG9588	O146672017	74550	11/04/2019	EEG9793	A010207544	51851	26/04/2019
DWQ1341	A006808377	55412	26/04/2019	DWS0020	A009408647	54521	28/04/2019	EEG02892	A012206421	60501	29/04/2019	EEG3463	A007811371	75870	26/04/2019
DWS3127	O146689947	60503	11/04/2019	DWY9478	O146655847	74550	11/04/2019	EEG01951	A015607176	60412	29/04/2019	EEG1816	A000410649	75870	29/04/2019
DWW9320	O147032267	60503	11/04/2019	DWY9320	O147032597	74550	11/04/2019	EEG0422	A015006784	60503	12/04/2019	EEG3988	A006008869	55412	29/04/2019
DWX7193	O146683677	74550	11/04/2019	DXA2251	A019805037	54521	29/04/2019	EEG8562	O146781807	60503	12/04/2019	EEG1796	A006008869	74550	12/04/2019
DXA6071	O146829947	74550	11/04/2019	DXB1343	O146619397	74550	11/04/2019	EEG9588	O146720595	55500	29/04/2019	EEG1796	O146908222	74550	12/04/2019
DXA9792	O146673557	74550	09/04/2019	DXB2134	A002810768	59411	26/04/2019	EEG9684	A011207225	51930	27/04/2019	EEG1701	O146956587	74550	12/04/2019
DXC3266	O146422757	60503	11/04/2019	DXC4283	A017605162	55500	30/04/2019	EEG7101	O146812047	74550	12/04/2019	EEG7803	A003810923	60411	27/04/2019
DXC4539	A017604964	60501	26/04/2019	DXC4689	A004607609	55412	29/04/2019	EEG7852	O146943827	74550	12/04/2019	EEG7885	A018006424	54525	26/04/2019
DXC4843	A018006335	55500	26/04/2019	DXC4890	O146627247	74550	11/04/2019	EEG7922	O146814797	74550	12/04/2019	EEG8176	A002611498	51851	29/04/2019
DXC4978	O146967587	74550	12/04/2019	DXC6094	A006606936	51852	30/04/2019	EEG9745	A005607092	73662	26/04/2019	EEG9770	A014203039	60502	29/04/2019
DXC															

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative divisions or departments. Each row contains a unique identifier, a date (mostly 2019), and a name or code.

FBK3875	A007208845	58512	29/04/2019	FBK3964	O146651117	74550	11/04/2019	FGNS709	O147094087	74550	12/04/2019	FGN7749	O146814687	74550	12/04/2019
FBK4858	A003211000	58511	29/04/2019	FBK3964	O146583127	74550	12/04/2019	FGN8877	O146988827	74550	12/04/2019	FGN9379	O146620107	74550	11/04/2019
FBL1433	A015007128	55500	29/04/2019	FBL5908	O147070107	74550	12/04/2019	FGO0787	O145966037	74550	05/04/2019	FGO1199	O146874087	74630	12/04/2019
FBM9695	A003614768	76331	29/04/2019	FBOE007	A016807870	54522	30/04/2019	FGO1456	O146623617	74550	11/04/2019	FGO1560	A018006459	55500	29/04/2019
FBO2301	A017204125	55250	29/04/2019	FBP3160	A018006270	55500	26/04/2019	FGO1624	A004411780	76331	26/04/2019	FGO1853	O146692707	74550	11/04/2019
FBP4155	A019403621	60412	26/04/2019	FBOS865	O147091777	60503	12/04/2019	FGO2120	A014203012	60411	29/04/2019	FGO2126	A020405489	57030	26/04/2019
FBBS826	A002810628	75500	26/04/2019	FBT0040	A000410444	51851	29/04/2019	FGO2452	A010207609	76331	27/04/2019	FGO8750	A000410754	75870	29/04/2019
FBT0132	A008007937	65340	29/04/2019	FBT0219	O147032487	60503	11/04/2019	FGO29658	A002212852	51851	27/04/2019	FGP1191	A000808672	60411	26/04/2019
FBT1032	A004808280	55800	25/04/2019	FBT1734	A004208470	75870	29/04/2019	FGP6672	O146793967	60503	12/04/2019	FGP8405	O145780807	74550	03/04/2019
FBT12673	A015204705	54521	29/04/2019	FBT2865	A004808400	55920	29/04/2019	FGP9200	A003810397	75870	26/04/2019	FGQ7842	O146936677	74550	12/04/2019
FBT2898	A005209640	55412	27/04/2019	FBT3185	A006808571	55412	29/04/2019	FGR2825	O146658047	60503	11/04/2019	FGR3256	A004808337	51851	26/04/2019
FBT3269	O146404717	74550	09/04/2019	FBT3948	O147038537	74550	12/04/2019	FGR3557	A002016069	75870	29/04/2019	FGR3878	O146937107	74630	26/04/2019
FBT4801	O146653571	74550	11/04/2019	FBT4901	O146864807	74550	12/04/2019	FGR4074	O146659457	74550	11/04/2019	FGR4169	O146998717	74630	12/04/2019
FBT5238	O147091997	74550	12/04/2019	FBT5313	O147032487	60503	12/04/2019	FGR4335	O146757267	74550	12/04/2019	FGR4405	A003211019	51851	26/04/2019
FBT5611	O146428147	65053	09/04/2019	FBT6118	O146586987	60503	11/04/2019	FGR5070	O146979137	74550	12/04/2019	FGR5078	A016605975	55500	28/04/2019
FBT5803	A003810451	75870	26/04/2019	FBT6813	O146586987	60503	11/04/2019	FGS0205	O146794337	74550	12/04/2019	FGS0860	A016631070	74550	12/04/2019
FBT6105	A006808636	51851	29/04/2019	FBT6115	A002811101	60731	29/04/2019	FGS0268	O146807317	74550	12/04/2019	FGT3360	A003410780	54521	29/04/2019
FBT6252	O147107617	60503	12/04/2019	FBT6402	O146590287	56503	11/04/2019	FGT3403	A002811071	75870	29/04/2019	FGT6255	A002810997	60411	29/04/2019
FBT6626	A000410932	51851	30/04/2019	FBT6710	A018404918	55500	29/04/2019	FGV0504	A015607230	60501	29/04/2019	FGV2339	A004411917	76331	27/04/2019
FBT67850	A000111314	57030	29/04/2019	FBT8302	O147032487	60503	12/04/2019	FGW2730	A009408756	55500	28/04/2019	FGY1253	O147070547	74550	12/04/2019
FBT8434	O146717837	60503	12/04/2019	FBT8671	O146709217	74550	12/04/2019	FGW2734	A003810575	75870	26/04/2019	FGY1254	O146810617	74550	12/04/2019
FBT8986	A002810792	54600	27/04/2019	FBV9579	O146631097	74550	11/04/2019	FHA4855	A003811385	55500	29/04/2019	FHA8993	A004208550	54522	30/04/2019
FBV5689	A000410436	51851	29/04/2019	FBV9878	O147069887	74550	12/04/2019	FHA9044	A006207306	75870	26/04/2019	FHA9676	A017406046	55680	29/04/2019
FBW5841	A012804736	54600	26/04/2019	FBW9703	A009408817	51851	29/04/2019	FHB1911	A002120993	55412	26/04/2019	FHB1964	A008007268	74630	30/04/2019
FBW3875	O146710297	60503	12/04/2019	FBW9717	A006607029	55412	30/04/2019	FHB2288	O107440010	54521	29/04/2019	FHB2361	A003614890	76331	29/04/2019
FBW326	O147067907	65053	12/04/2019	FBX9840	A008006952	51851	29/04/2019	FHC2824	A007811460	55500	26/04/2019	FHC2854	A001011454	76331	29/04/2019
FBW9590	O146908627	74630	12/04/2019	FBY3349	O146994410	60503	12/04/2019	FHC3163	O146998507	74630	12/04/2019	FHC3089	A012206189	57200	26/04/2019
FBY1964	O007811720	55840	27/04/2019	FBY3704	O146824257	74550	12/04/2019	FHC3560	A002016174	75870	30/04/2019	FHC5121	A009408710	55500	28/04/2019
FBY3704	O146959337	74550	12/04/2019	FBZ3044	O147062187	74550	12/04/2019	FHC5826	A015805652	54521	26/04/2019	FHD6222	O146637147	74550	11/04/2019
FBY5124	O146888607	74550	12/04/2019	FBZ3851	O1468081435	75870	26/04/2019	FHD1555	O146858887	60503	11/04/2019	FHD1533	A005607459	72340	29/04/2019
FBZ3341	O146582477	60503	11/04/2019	FBZ3851	A003810435	75870	26/04/2019	FHD5146	A002212887	54521	27/04/2019	FHD4330	A006409840	55500	26/04/2019
FBZ3403	A002407033	60503	12/04/2019	FBZ3851	O146609327	60503	12/04/2019	FHD5146	A002212887	54521	27/04/2019	FHD4330	A006409840	55500	26/04/2019
FBZ4651	O146709307	60503	12/04/2019	FBZ3851	A014805505	55680	29/04/2019	FHD5146	A002212887	54521	27/04/2019	FHD4330	A006409840	55500	26/04/2019
FCC6820	A006008893	55412	29/04/2019	FCC3837	O146596667	74550	11/04/2019	FHD6371	O147095297	74550	12/04/2019	FHE3274	O146632747	74550	11/04/2019
FCC9299	O147098487	74550	12/04/2019	FCC0859	A001608787	55412	26/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FCD1538	A005607076	57030	26/04/2019	FCD5444	A001211712	54522	27/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FCE8307	A002611382	52070	29/04/2019	FCE9379	O146662207	74550	12/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FCE7344	O146946357	74550	12/04/2019	FCE9379	O146662207	74550	12/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FCG5260	O146709207	60503	12/04/2019	FCG6325	O146691267	60503	11/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FCI3092	O146967807	74630	12/04/2019	FCJ4521	A005209674	54521	28/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FCI3218	O146992887	60503	12/04/2019	FCJ6979	O146601727	74550	11/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FCN0893	O146954167	74550	12/04/2019	FCN3695	A008006690	76331	29/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FCN4709	A001620597	60411	29/04/2019	FCO2430	A016006729	60412	26/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FCP9307	O146710297	60503	12/04/2019	FCO2430	A016006729	60412	26/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FCR8335	A006808512	76331	27/04/2019	FCO3497	A007066517	52070	26/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FCQ4170	A002212941	55500	27/04/2019	FCQ6409	A016606041	55920	29/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FCO8304	O145954487	74550	06/04/2019	FCR3001	A017605006	55920	26/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FCS5928	O146924687	74550	12/04/2019	FCR3001	O146958907	74550	12/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FT6810	A016207350	57380	28/04/2019	FCT7275	O146682207	74550	11/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FCR7879	A002212933	54521	29/04/2019	FCT7275	O146682207	74550	11/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FCV3807	A000410568	75870	29/04/2019	FCW5434	A001608876	56731	26/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FCY3031	A000208033	76331	27/04/2019	FCZ3676	A001609040	55500	27/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FDB3952	O147037107	60503	12/04/2019	FDB6888	O146673227	74550	11/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FDB9899	A005408561	76331	26/04/2019	FDB7559	O147022917	60503	12/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FD87179	O1469596007	60503	11/04/2019	FDG3199	O146810507	74550	12/04/2019	FHE3456	A016807691	60412	29/04/2019	FHE4130	O147089467	60503	12/04/2019
FDG9864	O147240887	60503	12/04/2019	FDH9304											

FLD9001	O146604367	60503	11/04/2019	FLD9301	A003410437	76331	26/04/2019	FRB5983	A010405192	76331	29/04/2019	FRB8128	A002407343	51851	29/04/2019
FLD9039	O146609177	74550	12/04/2019	FLD9302	A003488419	54550	26/04/2019	FRD0498	O146767497	60503	12/04/2019	FRCA233	O146781887	60503	12/04/2019
FLF5482	A002811110	73662	30/04/2019	FLF7983	O146595017	60503	11/04/2019	FRF4681	O140769007	74550	12/04/2019	FRFC6695	A002015941	60411	29/04/2019
FLI8781	O147071866	74550	12/04/2019	FLI9681	A011605497	60412	26/04/2019	FRF1561	A001814301	73662	29/04/2019	FRFI110	A004808582	76331	29/04/2019
FLJ2230	A003410461	76331	26/04/2019	FLJ9937	O146605807	60503	11/04/2019	FRF6409	A010207536	76331	26/04/2019	FRFH909	A015805709	55500	26/04/2019
FLM0486	O147068457	74550	12/04/2019	FLM2939	A009408752	54522	28/04/2019	FRG5877	A004808612	73662	29/04/2019	FRH0400	A010007090	55500	29/04/2019
FLN2325	O146956917	74550	12/04/2019	FLN5219	O146609307	74550	11/04/2019	FRI2162	O146614377	74550	11/04/2019	FRJ9922	A005607416	55500	29/04/2019
FLN6160	O146883897	74550	12/04/2019	FLP2161	O147043240	74550	12/04/2019	FRK5310	A00540857	76331	29/04/2019	FRK8994	O146663657	74550	11/04/2019
FLP7245	A017405864	76331	26/04/2019	FLP5083	A004411712	76331	26/04/2019	FRM0535	A020006193	54521	28/04/2019	FRN0931	O1466466057	74550	11/04/2019
FLQ9709	O146842307	74550	12/04/2019	FLP0690	O146611407	74630	11/04/2019	FRN8886	O147070677	74550	12/04/2019	FRN9085	O146690277	74550	11/04/2019
FLS3146	A009408833	55500	29/04/2019	FLS3219	O146609107	74550	11/04/2019	FRO1628	A002611510	51851	29/04/2019	FRO4471	A008006995	74550	29/04/2019
FLS5598	O146594357	60503	11/04/2019	FLS5743	O146925457	74550	12/04/2019	FRP0039	O146682357	74550	11/04/2019	FRP1206	O146900157	60503	12/04/2019
FLS8891	O146670387	60503	11/04/2019	FLS7965	O146706897	55412	30/04/2019	FRP4142	A002810938	60411	29/04/2019	FRQ7149	O007811207	75870	26/04/2019
FLT1749	A002611528	55411	29/04/2019	FLT9459	O146841967	74550	12/04/2019	FRQ8391	O146926557	74550	12/04/2019	FRR2239	O147089137	60503	12/04/2019
FLV1971	A003615055	76332	30/04/2019	FLU8667	O146822827	74550	12/04/2019	FRS5695	A002015372	55412	17/04/2019	FRV6966	O146647377	74550	11/04/2019
FLV4091	O146689397	60503	11/04/2019	FLV4541	A004607447	76331	29/04/2019	FRW1670	A011605454	56731	28/04/2019	FRW3119	O004607501	51851	29/04/2019
FLX2329	A007208691	75870	26/04/2019	FLX6971	O004607676	76331	30/04/2019	FRW3405	O146602057	60503	11/04/2019	FRW4514	A017605103	55500	27/04/2019
FLX7881	A003614865	75870	29/04/2019	FLY0349	O146693807	74550	11/04/2019	FRX4859	O147061307	74550	12/04/2019	FRX5713	O147045247	60503	12/04/2019
FLY1769	A000410118	60411	26/04/2019	FLY3074	O146588527	74550	11/04/2019	FRY1108	O147094197	74630	12/04/2019	FRY5675	O147038107	74550	12/04/2019
FLY3074	O146683897	74550	11/04/2019	FLY2655	O146579507	74550	11/04/2019	FRZ8357	A000410673	75870	29/04/2019	FSA2751	A011207009	76331	26/04/2019
FLY3844	O147026437	60503	12/04/2019	FLY4502	A007811401	55680	26/04/2019	FSA2947	O146900597	60503	12/04/2019	FSA4443	A00121674	51851	26/04/2019
FLY5210	A007608070	75870	30/04/2019	FLY5697	A005209623	51851	27/04/2019	FSA6162	O145805717	55500	26/04/2019	FSA6276	O146655217	74550	11/04/2019
FLZ7303	A002015887	55414	29/04/2019	FLZ8958	O146997067	74550	12/04/2019	FSA9774	O146760567	74550	12/04/2019	FSB1844	A014404409	74550	29/04/2019
FMB0569	A006207276	75870	26/04/2019	FMB4144	O016807640	55500	27/04/2019	FSB3925	A000880103	55500	26/04/2019	FSB6808	A017004347	55500	29/04/2019
FMD1072	O147057907	74550	12/04/2019	FMB1879	A004008209	74550	12/04/2019	FSB9004	A006606944	75870	30/04/2019	FSC1136	A011008103	75870	29/04/2019
FMD2887	O146839437	74550	12/04/2019	FME0597	O147030287	60503	26/04/2019	FSC9159	O146612857	74550	11/04/2019	FSC9833	A00060387	76331	26/04/2019
FME1134	O146724597	60503	12/04/2019	FME7075	A001506830	55500	27/04/2019	FSE3830	O146888167	74550	12/04/2019	FSE6938	O146698337	74710	12/04/2019
FME0795	A006607010	55412	30/04/2019	FME7279	A000208050	55500	27/04/2019	FSF4494	A000410100	60411	26/04/2019	FSE4589	A000410215	74550	29/04/2019
FME5066	A000410916	55500	29/04/2019	FMP9042	O146587427	74550	11/04/2019	FSG3179	O146765407	60503	12/04/2019	FSG4916	A000184263	75870	29/04/2019
FMG6389	O146587097	60503	11/04/2019	FMG8937	O147053167	60503	12/04/2019	FSH0597	A015006903	60412	28/04/2019	FSH4059	A002015402	60411	27/04/2019
FMG9143	A003410739	55412	29/04/2019	FMH1549	O147114987	74550	12/04/2019	FSH7376	O147033477	60503	11/04/2019	FSH0797	A015607290	55500	29/04/2019
FMD1891	A000810329	74550	12/04/2019	FMD3089	O146309887	60503	26/04/2019	FSH9751	O146617301	60412	29/04/2019	FSI0383	O147023807	60503	12/04/2019
FMD2322	A014202849	60411	26/04/2019	FMH2353	O147105637	60503	12/04/2019	FSK9374	O146691607	60503	11/04/2019	FSL0368	O147066707	74550	12/04/2019
FMH3101	A001609031	54521	27/04/2019	FMH3567	A000207991	60411	26/04/2019	FSL7184	A005408618	75870	26/04/2019	FSM1029	A006207420	55500	26/04/2019
FMH6889	O145653747	74550	02/04/2019	FMH3705	A017405937	55500	28/04/2019	FMS3912	A002212798	55500	26/04/2019	FSA4158	A000010843	54526	29/04/2019
FMH7436	A005806923	76251	29/04/2019	FMH7584	A000760781	55412	29/04/2019	FNS0603	O146693687	74630	11/04/2019	FNS7327	O146638797	60503	11/04/2019
FMH8991	A018803952	76332	30/04/2019	FMH9112	A004008209	76332	26/04/2019	FNS0285	O146757377	74550	11/04/2019	FNS0391	O146590407	60503	11/04/2019
FML3920	A014681828	76331	29/04/2019	FML9454	A004411828	76331	29/04/2019	FNS01549	O146609287	60503	11/04/2019	FNS0833	O147023807	60503	12/04/2019
FML9373	A007006550	57030	27/04/2019	FMLM5050	A016807616	57200	26/04/2019	FNS0339	O147043157	74550	12/04/2019	FNS0686	A0018006297	55500	26/04/2019
FMLN0214	O146728227	74550	13/04/2019	FMLN7414	A006009008	60411	30/04/2019	FNSR1525	A005806885	51851	26/04/2019	FNSR764	A003810869	60411	27/04/2019
FMLN9753	O146611627	74550	11/04/2019	FMO3002	O146655517	74550	11/04/2019	FNSR764	A014202920	60411	27/04/2019	FNSR707	O146634727	74550	11/04/2019
FMO3002	O146936017	74550	12/04/2019	FMO3804	O146874747	74550	12/04/2019	FNS0730	O147086277	74550	12/04/2019	FNSI611	O146883767	74550	12/04/2019
FMO4420	O146065574	75870	26/04/2019	FMO4442	O146694237	74550	11/04/2019	FNS1611	A000410894	55500	29/04/2019	FNS2125	O14202865	57030	26/04/2019
FMP2920	A010006956	73662	26/04/2019	FMP4239	O147112677	74550	12/04/2019	FNS4337	A001247451	60412	29/04/2019	FNS4673	O146883377	76331	26/04/2019
FMO5059	A010006956	73662	26/04/2019	FMP5798	O147112677	74550	12/04/2019	FNS4337	A001247451	60412	29/04/2019	FNS4673	O146883377	76331	26/04/2019
FMO6286	O146628127	74550	11/04/2019	FMP6993	O150070800	55500	29/04/2019	FNS6209	O146812607	74550	12/04/2019	FNSV930	O146889597	74550	12/04/2019
FMR1927	A021201089	76331	10/04/2019	FMR9841	O146756497	74550	12/04/2019	FNSV590	A00208870	76331	29/04/2019	FNSV138	A013804934	76331	27/04/2019
FMS6633	A002810903	60411	29/04/2019	FMU3035	A004208993	55500	30/04/2019	FNSX1089	O146756827	74550	12/04/2019	FNSY1018	A001814492	75870	29/04/2019
FMU4411	A005209542	76331	27/04/2019	FMU7779	A020006010	54521	26/04/2019	FNSY6672	O1467006614	55500	27/04/2019	FNSZ158	A002611404	51852	29/04/2019
FMS0038	O146598757	74550	11/04/2019	FNA9454	O146589517	75870	29/04/2019	FNSZ158	A002611404	55500	27/04/2019	FNSZ158	A002611404	51852	29/04/2019
FMO0662	A015405859	55500	29/04/2019	FMO9799	A017004401	54521	29/04/2019	FNSZ704	O146773327	60503	11/04/2019	FNSZ704	O146773327	60503	11/04/2019
FMOV079	A018006521	54521	30/04/2019	FMO1558	O146598867	60503	11/04/2019	FNSZ704	O146773327	60503	11/04/2019	FNSZ704	O146773327	60503	11/04/2019
FMO1769	O146614607	74550	11/04/2019	FMO1822	A000808162	55412	26/04/2019	FNSZ704	O146773327	60503	11/04/2019	FNSZ704	O146773327	60503	11/04/2019
FMO2067	A007811304	75870	26/04/2019	FMO2070	O008404052	76332	27/04/2019	FNSZ704	O146773327	60503	11/04/2019	FNSZ704	O146773327	60503	11/04/2019
FMOV2815	O006808725	55412	30/04/2019	FMO7444	O146599227	74550	12/04/2019	FNSZ704	O146773327	60503	11/04/2019	FNSZ704	O146773327	60503	11/04/2019
FMOV1331	O146708127	74550	12/04/2019	FMO7444	O146599227	74550	12/04/2019	FNSZ704	O146773327	60503	11/04/2019	FNSZ704	O146773327	60503	11/04/2019
FMOV4419	A002810717	75870	26/04/2019	FMZ2465	O146584897	60503	11/04/2019	FNSZ704	O146773327	60503	11/04/2019	FNSZ704	O146773327	60503	11/04/2019
FMAZ5037	O146780707	60503	12/04/2019	FNA3350	A002810776	55411	26/04/2019	FNSZ704	O146773327	60503	11/04/2019	FNSZ704	O146773327	60503	11/04/2019
FNA8510	O146295487	60503	09/04/2019	FNB3010	A011605551	60412	26/04/2019	FNSZ704	O146773327	60503	11/04/2019	FNSZ704	O146773327	60503	11/04/2019
FNC0575	O147089577	60503	12/04/2019	FNC0602	O1466462										

Table with 15 columns containing alphanumeric codes and dates. The table lists various entries in a grid format, likely representing a public record or administrative list.

ISK9944	O146593697	74550	11/04/2019	IUB4076	O146889707	74550	12/04/2019	QCE4169	O147037987	74550	12/04/2019	QEI3640	A017605049	72340	26/04/2019
IMZ8914	A02491330	55414	26/04/2019	IUC4611957	O146611951	74550	11/04/2019	QEJ6348	A013011549	55412	29/04/2019	QEU7675	A017609120	55500	27/04/2019
IWY0142	A000808260	55412	29/04/2019	IUY3579	A017604999	55920	26/04/2019	QGY1325	O147071977	74550	12/04/2019	QHR1549	O146999047	74550	12/04/2019
JBF0801	A000410428	76332	29/04/2019	JHE2878	O146873757	74550	12/04/2019	QIW3320	O146538807	74550	10/04/2019	QIY8070	O146656617	74550	11/04/2019
JIE8603	O147062297	74550	12/04/2019	JHF8008	O147057127	74630	12/04/2019	QJY8070	O146619007	74550	11/04/2019	QKDI1993	A0013609511	75870	30/04/2019
JIH5432	O146994207	60503	12/04/2019	JH4144	O146702377	74550	12/04/2019	QKEF2143	O1466874207	74550	12/04/2019	QKI424	A007208381	75870	26/04/2019
JKC1822	A000208122	75870	30/04/2019	JKP9270	O146956807	74550	12/04/2019	QLEJ9514	A017807229	60412	26/04/2019	QMR2948	A020005960	51930	26/04/2019
JKX782	O145873743	60503	07/04/2019	JKW7601	A001111195	55520	27/04/2019	QND1775	O147035237	60503	11/04/2019	QNE8736	O146711997	60503	12/04/2019
JPH9342	A004207292	75870	26/04/2019	JQD3340	O146045840	54525	26/04/2019	QNF5296	O146767937	60503	12/04/2019	QNS6539	A002016166	75870	30/04/2019
JOX6919	O146934147	74550	12/04/2019	JRC0540	O146615257	74710	11/04/2019	QNS9225	O1464787847	74550	12/04/2019	QNT8989	A015405689	60412	27/04/2019
JSO6530	O146785207	74550	12/04/2019	JSW4267	A020405632	60412	29/04/2019	QMLU0359	A005607467	73662	29/04/2019	QNA7822	A002611366	60412	29/04/2019
JUE8146	O146705907	74550	12/04/2019	JWY5542	O147036667	60503	12/04/2019	QNB0371	O146659147	74550	11/04/2019	QNB0371	A004008373	76331	29/04/2019
KCK3262	O146784987	60503	12/04/2019	KEX1515	O146738787	60503	12/04/2019	QNB6247	O147035237	60503	12/04/2019	QNC236	A006606960	51822	30/04/2019
KET6964	O146681917	74550	11/04/2019	KGW7601	O007811681	51851	27/04/2019	QND1775	O146634067	74550	11/04/2019	QNE8736	A003410291	76331	25/04/2019
KHY8722	O146793907	74550	12/04/2019	KH55529	O146794667	74550	12/04/2019	QNF5296	O146767937	60503	12/04/2019	QNH4766	O146988607	60503	12/04/2019
KJQ6190	A015607397	54525	30/04/2019	KLM0965	A020005979	56221	12/04/2019	QNI1709	O146905107	74550	12/04/2019	QNI3453	O146659587	74550	11/04/2019
KLPR9756	A002015364	55412	27/04/2019	KMN81973	O146956477	74550	12/04/2019	QNJ3902	O146698207	74550	12/04/2019	QNO7414	A001211550	54521	26/04/2019
KMI9753	O147039747	74550	12/04/2019	KMN8382	O146743307	74630	12/04/2019	QNEP678	O1466390917	74550	09/04/2019	QNR1346	O147089807	60503	12/04/2019
KNMS5892	A020006070	55500	28/04/2019	KOHP652	O146664427	60503	11/04/2019	QNS9358	O146839657	74550	12/04/2019	QNT1742	O147068787	74550	12/04/2019
KPZ1310	O147016317	60503	12/04/2019	KP96600	O147113117	74630	13/04/2019	QNT4252	O146146987	74550	08/04/2019	QNT389	O146643997	74550	08/04/2019
KPE8347	A007060444	76332	26/04/2019	KPJ4193	O146813587	74550	12/04/2019	QNY0191	O146671247	74550	11/04/2019	QNY6945	A017004398	54521	29/04/2019
KPU3548	A000806820	56731	25/04/2019	KPY0212	A000410533	75870	29/04/2019	QOZ2747	O146683237	74550	11/04/2019	QOB2462	A015204667	51851	29/04/2019
KQV5098	A001814620	76331	30/04/2019	KQZ0784	A002810830	75870	29/04/2019	QOC5740	O146666517	60503	11/04/2019	QOC6341	O146582037	60503	11/04/2019
KRB1630	O146882337	74550	12/04/2019	KRO1182	A014202881	57030	26/04/2019	QOD5859	O146587647	60503	11/04/2019	QOD9385	O146867707	74550	12/04/2019
KRF9813	O147034467	60503	12/04/2019	KUN3172	A004607480	55412	29/04/2019	QOF8029	O146832407	74550	12/04/2019	QOH6846	A018208140	55500	26/04/2019
KRV4566	A017807210	54521	26/04/2019	KW37487	O146580873	74550	12/04/2019	QOI3972	O147032157	60503	11/04/2019	QOI4521	O146889137	74550	12/04/2019
KWC1505	A017405783	60412	26/04/2019	KWIH346	O146631107	74550	11/04/2019	QOJ4357	O147091447	60503	12/04/2019	QOJ8617	O146800717	74550	12/04/2019
KWV6667	A012606594	76331	27/04/2019	KWL4864	A008089878	76331	29/04/2019	QOK6095	A001101080	55412	26/04/2019	QOK6419	O146612397	74550	11/04/2019
KXL6794	O146727677	74550	12/04/2019	KXQ4254	A004607510	60501	29/04/2019	QON6167	O146799837	74550	12/04/2019	QON6617	A004208720	76331	30/04/2019
KYD6085	O146660797	60503	11/04/2019	KYF8135	O146823487	74550	12/04/2019	QOOS250	O146796207	74550	12/04/2019	QOOS250	O146886297	74550	12/04/2019
KYB3697	A015006814	56221	26/04/2019	KYK3503	A002015321	55412	26/04/2019	QOQ6297	O146898177	60503	12/04/2019	QOP5443	A0060207489	56731	28/04/2019
KYV4965	O146919307	74550	12/04/2019	KZ30373	O146580873	74550	12/04/2019	QOQ8578	O146795873	74550	12/04/2019	QOP8347	O146966607	74550	12/04/2019
LAW7570	A017405945	54010	28/04/2019	LBF1121	A0011231	75870	26/04/2019	QOS1798	O146611517	74550	11/04/2019	QOS5749	A0146900047	60503	12/04/2019
LBK1641	O146841747	74550	12/04/2019	LCM4512	A003810389	75870	26/04/2019	QOST394	O146771787	60503	12/04/2019	QOST385	O147068677	74550	12/04/2019
LLL3526	O146597547	60503	11/04/2019	LLM2064	A001101390	76331	29/04/2019	QOS7626	O146612287	74550	11/04/2019	QOT0004	A0170811541	55680	26/04/2019
LMQ1726	O147089497	74550	12/04/2019	LLM4265	A003811008	51851	27/04/2019	QOT1054	A002407106	55412	26/04/2019	QOT5031	O146649027	74630	11/04/2019
LMU2130	A001814212	76332	28/04/2019	LNL0690	A016807764	73662	29/04/2019	QOI18755	A018006467	55500	29/04/2019	QOU8662	O146287897	74550	09/04/2019
LRD9706	O147094937	75870	26/04/2019	LNY3177	O146580873	74550	12/04/2019	QOJ4357	O14673661	60503	12/04/2019	QOJ8617	O146631387	74550	12/04/2019
LOR3797	A007060800	55500	29/04/2019	LP3365	A005806907	51851	26/04/2019	QOJ7227	A009608716	76331	26/04/2019	QOJ7683	O147593287	56732	07/04/2019
LPK3007	A005806940	55500	29/04/2019	LPK8504	A016006818	73662	26/04/2019	QOJW3374	A011207084	76331	29/04/2019	QOJW393	A015805679	55500	26/04/2019
LPW3206	O146718107	60503	12/04/2019	LPMS322	A001814158	76332	26/04/2019	QOQ8937	A003810567	75870	26/04/2019	QOQ0798	O1466429247	74550	11/04/2019
LPV5394	A003810680	75870	26/04/2019	LQ07756	A001608892	60031	26/04/2019	QOX9940	A002810695	75870	26/04/2019	QOY6861	A002407220	51851	27/04/2019
LQ03932	A004412115	56650	29/04/2019	LRD2666	O146468707	74550	11/04/2019	QOZ2529	A004208518	56650	29/04/2019	QOZ5368	A010207668	73662	29/04/2019
LRD9706	A017807210	54521	26/04/2019	LRX1888	O146799507	74550	12/04/2019	QOZ8578	O146795873	74550	12/04/2019	QPB3782	O146640117	74550	11/04/2019
LRV9367	O146640257	60503	11/04/2019	LSA6959	O147103657	74550	12/04/2019	QPC7584	O146795327	74550	12/04/2019	QPD7719	A000410223	75870	29/04/2019
LSA6959	O146650677	74550	11/04/2019	LSA6959	O147103657	74550	12/04/2019	QPD7750	O146614597	74550	11/04/2019	QPD7965	O147104757	74630	12/04/2019
LSB2904	A009408582	54521	26/04/2019	LSQ0413	O146761777	74550	12/04/2019	QPE4880	O146867817	74550	12/04/2019	QPE8970	A007208446	75870	26/04/2019
LSV9491	A011207130	72340	29/04/2019	LTSN161	A000220876	54521	29/04/2019	QPF1065	A015006776	60412	26/04/2019	QPF2514	O146618447	74550	11/04/2019
LWN4810	O146924357	74630	12/04/2019	LWN4810	A016807764	73662	29/04/2019	QPG7988	A023602790	54527	28/04/2019	QPG9827	O146958127	74550	12/04/2019
LYB3917	O147099147	74550	12/04/2019	LYC3946	A001814158	60503	12/04/2019	QPH6788	A007006633	57461	26/04/2019	QPH8584	O146646167	74550	11/04/2019
MDY0159	A015607370	58194	30/04/2019	MEW9228	A000208009	76331	26/04/2019	QPI6578	O146760347	60503	12/04/2019	QPI7854	A004411860	76331	26/04/2019
MEZ4628	A002611480	51851	29/04/2019	MEZ4628	A00412026	76252	29/04/2019	QPI1730	A003810311	75870	26/04/2019	QPI3650	O146659807	60503	11/04/2019
MFW2240	A003210977	55412	26/04/2019	MIG1033	O146594467	60503	11/04/2019	QPJ9357	O146996957	74550	12/04/2019	QPJ9353	A004411844	76331	26/04/2019
MZ7892	O146778607	74550	12/04/2019	MJN8255	O146998937	74550	12/04/2019	QPK5320	O146580277	74550	11/04/2019	QPL2773	O146792027	60503	12/04/2019
MKU1277	O146756607	74630	12/04/2019	MRK8004	A001609881	73662	27/04/2019	QPL3070	O146590667	60503	11/04/2019	QPL3070	O146600957	74630	11/04/2019
MKB3932	O146690637	74550	12/04/2019	MPC3939	A003810389	75870	26/04/2019	QPL7393	O146686857	74550	12/04/2019	QPM3487	O146631387	74550	12/04/2019
MOB9856	O146861767	74550	12/04/2019	MPV0182	A0031377	76331	29/04/2019	QPM6820	O147091887	60503	12/04/2019	QPO4154	O146637697	74550	11/04/2019
MOX5253	O147027317	74550	12/04/2019	MST7237	O146626037	74550	11/04/2019	QPI1481	A004008241	76331	27/04/2019	QPP3748	O146743407	74550	12/04/2019
MSY7680	A015204640	55500	29/04/2019	MUT1076	A006808580	76332	29/04/2019	QPP8003	O145998377	74550	07/04/2019	QPPQ091	O147069777	74550	12/04/2019
MVA9836	A001011330	55412	29/04/2019	MWA9898	O146649797	74550	11/04/2019								

BIK6191	A009404064	53800	19/03/2019	130,15	BIS1714	O009695097	60503	21/02/2019	293,47	DFJ4505	O140745987	60503	06/12/2018	293,47	DFL6696	O009685307	74550	21/02/2019	130,15
BKB8054	A008201496	76331	18/03/2019	293,47	BLG1357	O009612927	60503	21/02/2019	293,47	DFP1764	O009779137	74550	22/02/2019	130,15	DFI6781	O009706317	74630	21/02/2019	195,22
BMI6555	A001808263	55412	18/03/2019	195,22	BMM3038	O009648567	74630	21/02/2019	195,22	DFU1014	O009615787	60503	21/02/2019	293,47	DFU3605	A001808336	55412	18/03/2019	195,22
BMU0359	A010204316	60501	18/03/2019	293,47	BMW2699	O009699057	60503	21/02/2019	293,47	DFU5553	O009670457	60503	21/02/2019	293,47	DFU7038	A001604145	54521	18/03/2019	195,22
BNS1799	A003805431	51851	18/03/2019	195,22	BNY4000	A011204140	75870	18/03/2019	293,47	DFU7491	O009773527	60503	22/02/2019	293,47	DFU8420	O009689377	60503	21/02/2019	293,47
BNY5758	A000405874	51852	18/03/2019	195,22	BOR6070	O009780127	60503	22/02/2019	293,47	DFU8891	O009644717	74550	21/02/2019	130,15	DFU8891	O009766377	74550	22/02/2019	130,15
BOS1542	O009643507	74630	21/02/2019	195,22	BOS1542	O009667607	74550	21/02/2019	130,15	DFU8891	O009767707	74550	22/02/2019	130,15	DFU8891	O009768577	74630	22/02/2019	195,22
BOU0246	O009646023	55412	19/03/2019	195,22	BPF6046	A000405939	60411	18/03/2019	195,22	DFY3087	A011006527	55500	18/03/2019	130,15	DFU8891	O009766377	74550	22/02/2019	130,15
BPH3696	O009577177	74550	21/02/2019	130,15	BPX8781	O009706097	60503	21/02/2019	293,47	DGG5780	O009733157	74550	21/02/2019	130,15	DFU8891	O009768577	74630	22/02/2019	195,22
BPX9115	O130377717	60503	26/09/2018	293,47	BQG8867	A003405913	51851	18/03/2019	195,22	DGJ7334	O009711707	74630	21/02/2019	195,22	DFU8891	O009713577	60503	21/02/2019	293,47
BQR4436	O009613037	74550	21/02/2019	130,15	BQR4436	O009738437	74550	21/02/2019	130,15	DGS5377	O009572887	74550	21/02/2019	130,15	DGH3077	A013606776	60412	19/03/2019	195,22
BQR9809	O009723587	60503	21/02/2019	293,47	BQX9847	A008004569	75870	19/03/2019	293,47	DGW4480	O009636357	60503	21/02/2019	195,22	DGN1616	O129255607	60503	15/09/2018	293,47
BQY3666	O009655057	74550	21/02/2019	130,15	BRJ3983	M130626314	54521	20/11/2018	195,22	DGW6020	O141021107	60503	07/12/2018	195,22	DGW5044	A004406760	55412	18/03/2019	195,22
BSV9410	O009584217	74550	21/02/2019	130,15	BTA6404	A000804027	55840	18/03/2019	293,47	DHH3366	A008201569	60503	07/12/2018	195,22	DHE2977	O009697297	74550	21/02/2019	130,15
BTC2734	O009598307	60503	21/02/2019	293,47	BTJ8078	A002405235	75870	18/03/2019	293,47	DHH4954	O009709947	60503	18/03/2019	293,47	DHG6314	O009626567	74630	21/02/2019	130,15
BUH0400	O009731177	74550	21/02/2019	130,15	BUI4565	O009677057	60503	21/02/2019	293,47	DHH9165	A009404030	55500	19/03/2019	130,15	DHI2908	O009724467	60503	21/02/2019	293,47
BUI7940	O009669467	60503	21/02/2019	293,47	BUJ0218	O009588637	74550	21/02/2019	130,15	DHK2743	A01206271	55411	19/03/2019	195,22	DHI2908	O009724467	60503	21/02/2019	293,47
BUT8287	O009674307	60503	21/02/2019	293,47	BUIW1045	A012204178	60412	19/03/2019	195,22	DHK4585	O141232627	60412	10/12/2018	195,22	DHK6208	A002805802	76331	19/03/2019	293,47
BUIW8053	O009698177	74550	21/02/2019	130,15	BUIZ0392	O009620517	74550	21/02/2019	130,15	DHY2824	A016805265	60412	19/03/2019	195,22	DHS1922	O009690477	74550	21/02/2019	130,15
BVFO907	O009704997	60503	21/02/2019	293,47	BVNS5639	O009629537	74550	21/02/2019	130,15	DHS9887	O009686617	74550	21/02/2019	195,22	DHT5671	O009706977	74630	21/02/2019	195,22
BVST7163	O135561797	74630	31/10/2018	195,22	BVNS7163	O135926777	74630	04/11/2018	195,22	DHY2282	A013606660	51851	19/03/2019	195,22	DHY7255	O009728537	74550	21/02/2019	130,15
BWC0261	O009690917	74550	21/02/2019	130,15	BWM9377	O009733047	74550	21/02/2019	130,15	DHY9681	O009778917	60503	22/02/2019	293,47	DIZ4576	O009605227	74550	21/02/2019	130,15
BWR0619	A001260204	54521	18/03/2019	195,22	BWW0255	O009771007	74550	22/02/2019	130,15	DIC6876	O009574977	74550	21/02/2019	130,15	DIE6679	A007604202	73662	19/03/2019	130,15
BXF0935	O009660777	60503	21/02/2019	293,47	BYJ9216	A001808255	55412	18/03/2019	195,22	DIF7075	A012405130	75870	09/12/2018	195,22	DIE6679	A007604202	73662	19/03/2019	130,15
BXL1898	A002056063	56222	19/03/2019	88,37	BYL2741	O009706107	60503	21/02/2019	293,47	DIL4755	O140379137	75870	05/12/2018	130,15	DIE6679	A007604202	73662	19/03/2019	130,15
BYL4423	A013606792	52070	19/03/2019	88,37	BYU0122	O009638887	60503	21/02/2019	293,47	DIO5066	A005604530	51851	18/03/2019	195,22	DIS4099	O009757577	74550	22/02/2019	130,15
BYW7116	O009589057	60503	21/02/2019	293,47	BYZ2220	O009739107	74630	21/02/2019	195,22	DIY0528	O009671007	74550	21/02/2019	130,15	DIX4286	O009697787	60503	22/02/2019	293,47
BYZ7054	O009661547	74550	21/02/2019	130,15	BZA0062	O009630207	74550	21/02/2019	130,15	DIY5740	O139644557	60503	28/11/2018	195,22	DJF0424	O009677827	60503	21/02/2019	293,47
BZH8752	O009743277	74550	21/02/2019	130,15	BZL2930	O009701697	74550	21/02/2019	130,15	DIL8991	O009653077	74550	21/02/2019	130,15	DJH9852	O009622887	60503	21/02/2019	293,47
BZJ8770	O009667667	60503	21/02/2019	293,47	BZM3839	O009697407	74550	21/02/2019	130,15	DJQ1164	O009640537	60503	21/02/2019	293,47	DJQ1164	O009707207	74550	04/11/2018	130,15
CAE7941	O009627887	74550	21/02/2019	130,15	CAI0161	A011005597	54521	18/03/2019	195,22	DJL6260	O009596757	60503	21/02/2019	293,47	DJQ2822	M133368284	52070	04/11/2018	88,37
CAQ1394	O009675397	74550	22/02/2019	130,15	CBC5309	A009404021	55500	19/03/2019	195,22	DKA4046	A001604226	73662	19/03/2019	130,15	DKD0893	A016805281	60412	19/03/2019	195,22
CBQ7322	A003608318	55500	19/03/2019	130,15	CBG8312	A013403557	51851	18/03/2019	195,22	DKD5360	O009769127	74630	22/02/2019	195,22	DKD0726	O009759887	74550	22/02/2019	130,15
CBK5685	A0070071757	74550	22/02/2019	130,15	CBK4904	A017002972	51851	19/03/2019	293,47	DKD8430	O009585107	60503	21/02/2019	293,47	DKD9050	O009602477	74550	21/02/2019	130,15
CBK4904	A017002979	58434	19/03/2019	195,22	CBK9089	A013606636	75870	19/03/2019	293,47	DKD9050	O009602587	74630	21/02/2019	195,22	DKD9213	O009747787	74550	21/02/2019	130,15
CBV9838	O007205293	57030	18/03/2019	130,15	CBZ3132	O009771107	60503	22/02/2019	195,22	DKD9887	O009698087	60503	21/02/2019	293,47	DKD9887	O009698087	60503	21/02/2019	130,15
CCBS827	O009742507	74550	21/02/2019	130,15	CCE9420	O009730407	74550	21/02/2019	130,15	DKF4611	M134611504	60412	10/11/2018	195,22	DKG9891	O009707637	60503	21/02/2019	293,47
CCD0966	O009666937	74550	21/02/2019	130,15	CDC0374	A018603597	55500	18/03/2019	195,22	DKI1234	M134766604	55412	13/11/2018	195,22	DKI6372	A003206694	55412	19/03/2019	195,22
CDI9164	O009623607	60503	21/02/2019	293,47	CDG5569	O009591147	60503	21/02/2019	293,47	DKL7596	A016003827	74630	18/03/2019	195,22	DKK5183	O009659677	60503	21/02/2019	293,47
CDW6338	O009646007	57030	19/03/2019	130,15	CEQ6628	O009591147	60503	21/02/2019	293,47	DKM4508	A011005520	55500	18/03/2019	195,22	DKM9101	O009782657	74550	22/02/2019	130,15
CDX0023	O009607207	74550	21/02/2019	130,15	CEQ7669	O009713687	60503	21/02/2019	293,47	DKP5658	A002009151	55800	19/03/2019	130,15	DKQ5202	A018603443	55500	18/03/2019	130,15
CEU9030	O009775407	60503	22/02/2019	293,47	CEV0075	O009676947	74550	21/02/2019	130,15	DKT3223	O009618537	74550	21/02/2019	195,22	DKT6700	A003805423	76331	18/03/2019	293,47
CEV0075	O009677607	74550	21/02/2019	130,15	CEV2426	O009674087	60503	21/02/2019	293,47	DKT8815	A016003827	60412	19/03/2019	195,22	DKW5537	O009721497	60503	21/02/2019	293,47
CEV7368	O009653297	74550	21/02/2019	130,15	CEY5333	O137672257	74630	15/11/2018	195,22	DKY4079	A003005443	55412	19/03/2019	195,22	DKY4079	A003005443	55412	19/03/2019	293,47
CEY5333	O137680067	74550	15/11/2018	130,15	CEY5333	O137820867	74550	15/11/2018	130,15	DKY5579	A017403896	60412	19/03/2019	195,22	DKY5954	A018603715	51851	18/03/2019	195,22
CEY5333	O137823177	74550	16/11/2018	130,15	CEY5333	O139800107													

DXE3041	O009578167	74550	21/02/2019	130,15	DXG9363	A001808409	75870	19/03/2019	293,47	ENT4707	A000205565	54521	18/03/2019	195,22	ENT4848	A004004939	55411	19/03/2019	195,22
DXQ4806	O009751307	74550	21/02/2019	130,15	DXS3505	O009630527	74550	21/02/2019	130,15	ENT7748	A011204026	55500	18/03/2019	130,15	ENT8164	A007806459	76331	18/03/2019	293,47
DXU0417	O009599287	74550	21/02/2019	130,15	DXU0614	O009643617	60503	21/02/2019	293,47	ENU0735	O009586747	60503	21/02/2019	293,47	ENW3137	O009694217	74550	21/02/2019	130,15
DXU0851	O009771217	60503	22/02/2019	293,47	DXU2530	A012803128	60412	18/03/2019	195,22	ENY5630	M132430314	60411	22/09/2018	195,22	EOC7874	O009597417	74550	21/02/2019	130,15
DXU4083	O009635257	74550	21/02/2019	130,15	DXU7257	A008004607	55412	19/03/2019	195,22	EOP5190	A003206546	56221	18/03/2019	88,37	EOH4816	A003206627	75870	19/03/2019	293,47
DXX9310	O009780897	74630	22/02/2019	195,22	DXZ4383	O009727327	74550	21/02/2019	130,15	EOL3767	A001404090	60411	19/03/2019	195,22	EOL5320	O009587307	60503	21/02/2019	293,47
DZ25035	O009756147	74550	22/02/2019	130,15	DZ25110	M134988144	51852	22/11/2018	195,22	EOL7451	O009753837	74550	22/02/2019	130,15	EOL8071	O009662107	74630	21/02/2019	195,22
DZ6505	O009753557	74630	21/02/2019	195,22	DYB9277	O009651977	74550	21/02/2019	130,15	EOL8271	M119961934	58193	11/11/2018	880,41	EOL9049	O009655277	60503	21/02/2019	293,47
DYK3854	A007603981	52070	18/03/2019	88,37	DYK5126	O009630967	60503	21/02/2019	293,47	EOL9987	M133367184	70561	18/11/2018	293,47	EOM1744	O009637567	74630	21/02/2019	195,22
DYK5919	O009667157	60503	21/02/2019	293,47	DZH1163	O0095990157	60503	21/02/2019	293,47	EOM1935	A006204170	60411	19/03/2019	195,22	EOS0314	A011005740	60412	18/03/2019	195,22
DZK1401	A003405921	51851	18/03/2019	195,22	DZK2448	O009656267	74550	21/02/2019	130,15	EOU4312	O009629647	74550	21/02/2019	130,15	EOX0014	O009581137	74550	21/02/2019	130,15
DZK2448	O009675957	60503	21/02/2019	293,47	DZK2448	O009681787	74630	21/02/2019	195,22	EOX3653	O009709397	74630	21/02/2019	195,22	EOX4068	A013060507	57200	19/03/2019	195,22
DZK2448	O009703677	74630	21/02/2019	195,22	DZK2503	O009724357	60503	21/02/2019	293,47	EOX5997	O009662677	74550	21/02/2019	130,15	EOX6084	A018603627	55500	18/03/2019	130,15
DZK2918	A016003789	60412	19/03/2019	195,22	DZK2503	O009692567	60503	21/02/2019	293,47	EOX6240	O009760987	74550	22/02/2019	130,15	EPB7942	O009594557	74550	01/11/2018	130,15
DZK3226	A011005554	55500	18/03/2019	130,15	DZK5255	M135346524	55500	01/12/2018	180,15	EPC2971	A015205369	55500	18/03/2019	130,15	EPC3790	M134165674	55500	01/11/2018	130,15
DZK6216	A004805850	55500	19/03/2019	130,15	DZK6704	M134319904	75870	07/11/2018	293,47	EPD7419	O009660667	60503	21/02/2019	293,47	EPF5227	O009681347	60503	21/02/2019	293,47
DZS0668	O009651537	60503	21/02/2019	293,47	DZV2239	O009579377	74550	21/02/2019	130,15	EPD7419	O009660667	60503	21/02/2019	293,47	EPK7343	O009774307	60503	22/02/2019	293,47
DZV8827	O009769897	74550	22/02/2019	130,15	DZV5263	A004406832	57030	18/03/2019	130,15	EPM9708	O009034040	51851	18/03/2019	195,22	EPN7082	A007205234	51851	18/03/2019	195,22
DZV9298	A008004658	55412	19/03/2019	195,22	EAA2111	A018603783	55500	18/03/2019	130,15	EPN6566	O009651317	51851	21/02/2019	195,22	EPN1398	O009667487	74550	21/02/2019	130,15
EAA3609	A011204190	75870	18/03/2019	293,47	EAA4291	A001604153	73662	18/03/2019	130,15	EPN1455	O009615457	60503	21/02/2019	293,47	EPN2935	A008401940	76331	18/03/2019	293,47
EAD1095	A002405111	60411	18/03/2019	195,22	EAE1159	O009698617	60503	21/02/2019	293,47	EPN3632	A006009436	75870	18/03/2019	293,47	EPN4201	O009750537	74550	21/02/2019	130,15
EAF4481	O009624147	60503	21/02/2019	293,47	EAF6788	O130256717	60503	22/09/2018	293,47	EPN5272	A018403393	55500	18/03/2019	130,15	EPN6003	A014803206	73662	19/03/2019	130,15
EAG5495	O009665177	74550	21/02/2019	130,15	EAG6817	O009772207	60503	21/02/2019	293,47	EPN6541	O0096096767	60503	21/02/2019	293,47	EPN6783	A002805837	55412	19/03/2019	195,22
EAG6832	O009657807	74550	21/02/2019	130,15	EAG7200	A012204135	60412	18/03/2019	195,22	EPN6915	O009667267	74550	21/02/2019	130,15	EPN7988	O009729197	74550	21/02/2019	130,15
EAI9912	A013066523	55500	19/03/2019	195,22	EAJ0304	M134738884	76332	23/11/2018	293,47	EPN8882	A001604196	58191	18/03/2019	880,41	EPN8882	O009614467	74550	21/02/2019	130,15
EAJ1285	A001404057	60501	19/03/2019	293,47	EAJ7400	A016603620	55500	18/03/2019	130,15	EPQ5443	A013066504	55500	18/03/2019	130,15	EPOR725	A018603767	55500	18/03/2019	130,15
EAK1541	M134368514	75870	16/11/2018	293,47	EAK7080	O133257077	60503	21/02/2019	293,47	EPQ5443	A013066504	55500	18/03/2019	130,15	EPT0717	O102204286	60412	18/03/2019	195,22
EAM0711	O009688497	74550	21/02/2019	130,15	EAO1508	M134257204	55920	07/11/2018	130,15	EPT1456	A002405081	60411	18/03/2019	195,22	EPT1592	A013066566	57200	19/03/2019	195,22
EAO6949	A001206239	76331	19/03/2019	293,47	EARS503	O009702247	74550	21/02/2019	130,15	EPT1798	A016003878	60412	19/03/2019	745,22	EPT2091	A015003890	55680	18/03/2019	195,22
EAR6850	A012604176	55500	18/03/2019	130,15	EAU6005	O009765937	74550	22/02/2019	130,15	EPT2313	O009741307	74550	21/02/2019	130,15	EPT3653	O009650107	74550	21/02/2019	130,15
EAV6743	O009777487	74630	22/02/2019	195,22	EAV9609	O009722487	74550	21/02/2019	130,15	EPT3973	A019803646	60501	18/03/2019	293,47	EPT9137	O009689407	60503	21/02/2019	293,47
EAW2436	O009695757	60503	21/02/2019	293,47	EAW4083	A006204110	55412	18/03/2019	195,22	EPV4462	O009651087	74550	21/02/2019	130,15	EPW0591	O009582897	74550	21/02/2019	130,15
EAX7814	O009778147	60503	22/02/2019	293,47	EBC7999	O009880707	74550	21/02/2019	130,15	EQI7878	O009607347	74550	21/02/2019	130,15	EQI4258	O009768457	74550	22/02/2019	130,15
EBC7999	O009580807	74550	21/02/2019	130,15	EBD0212	O140154187	74550	02/12/2018	130,15	EQR4223	O009718747	74550	21/02/2019	130,15	EQI2191	O009657707	74550	21/02/2019	130,15
EBE2845	O009660107	74550	21/02/2019	130,15	EBH2655	O009573877	74550	21/02/2019	130,15	ERB1115	A008201526	76331	18/03/2019	293,47	ERB2032	O009617767	60503	21/02/2019	293,47
EBM7094	O009596647	74550	21/02/2019	130,15	EBM7094	O009612377	74630	21/02/2019	195,22	ERB2928	O009721387	56732	18/03/2019	195,22	ERB3144	O009613257	60503	21/02/2019	293,47
EBQ8139	O009770227	74550	22/02/2019	130,15	ERB3518	O009699937	74550	21/02/2019	130,15	ERB3801	A005604620	60412	21/02/2019	130,15	ERB8115	O009609627	56732	21/02/2019	130,15
EBU7468	A003005362	56222	19/03/2019	88,37	ECF7895	M134725244	70481	14/11/2018	293,47	ERG4732	A002405227	75870	18/03/2019	293,47	ERH0805	O009678797	74550	22/02/2019	130,15
ECF8438	A013606806	52070	19/03/2019	88,37	ECF8789	A011005759	60501	18/03/2019	293,47	ERJ0919	M134556834	75870	13/11/2018	293,47	ERJ5900	O009660627	60503	21/02/2019	293,47
ECG1616	A013606652	52070	19/03/2019	88,37	ECJ4008	O009589937	74550	21/02/2019	130,15	ERL6068	A007604058	51852	18/03/2019	195,22	ERL5736	A002405251	75870	18/03/2019	293,47
ECK7131	O009687617	60503	21/02/2019	293,47	ECO1150	O009665407	74550	21/02/2019	130,15	ERL6068	A007604058	51852	18/03/2019	195,22	ERL6414	O009753407	74550	22/02/2019	130,15
ECC6524	O009716327	60503	21/02/2019	293,47	EDD6247	A015803897	55500	18/03/2019	130,15	ERR6927	A006004901	75870	18/03/2019	293,47	ERY0758	O140814407	74550	07/12/2018	130,15
EDD7641	O009644507	60503	21/02/2019	293,47	EDF1231	M135214744	75870	29/11/2018	293,47	ERY3692	O0096024257	74550	21/02/2019	130,15	ERY5097	A018603651	55500	18/03/2019	130,15
EDF1297	O009702467	74550	21/02/2019	130,15	EDF3030	A002405200	54522	18/03/2019	195,22	ESY5366	O133911687	60503	28/10/2018	293,47	ESY5571	O0096602257	74550	21/02/2019	130,15
EDF3053	O009654947	74550	21/02/2019	130,15	EDF3782	M133966464	60411	26/11/2018	293,47	ESL1825	A017805102	52070	18/03/2019	88,37	ESZ3636	O009680337	74550	21/02/2019	130,15
EDF4107	A003005400	55412	19/03/2019	195,22	EDF4233	O009592577	60503	21/02/2019	293,47	ESQ5729	M134899154	70561	19/11/2018	293,47	ESS3630	O009668037	74550	21/02/2019	130,15
EDF4668	O009749767	74550	21/02/2019	130,15	EDF4518	O005604638	60412	18/03/2019	195,22	ESU4501	A001604156	60411	08/11/2019	195,22	ESU5543	O141207327	60503	08/12/2018	293,47
EDF6654	O009592687	74550	21/02/2019	130,15	EDF8162	A002206666	51851	19/03/2019	195,22	ETB6518	O009693707	74550	21/02/2019	130,15	ETB6696	O009691337	74550	21/02/2019	130,15
EDF8322	M133564084	75870	21/10/2018	293,47	EDF8793	O009573217	74550	21/02/2019	130,15	ETB6876	O009636747	60503	21/02/2019	293,47	ETB8033	A011005686	56731	18/03/2019	130,15
EDN9933	A000405890	60411	18/03/2019	195,22	EDJ5040	O009770447	74550												

Table with columns for identification numbers (e.g., EYS7651, EYW3763), dates (e.g., 18/03/2019, 21/02/2019), and names (e.g., FITI367, FIU7871). The table lists various entries across multiple rows.

FRD1908	A006004995	75870	18/03/2019	293,47	FRD3969	O009652207	74550	21/02/2019	130,15	GBU7431	A016603654	55920	19/03/2019	130,15	GBV4020	O009714907	60503	21/02/2019	293,47
FRD6035	O009638007	60503	21/02/2019	293,47	FRD6464	M135067124	75870	27/11/2018	293,47	GBV5350	A004604456	55412	19/03/2019	195,22	GBW5948	O009639987	60503	21/02/2019	293,47
FRD4067	M134589414	55500	07/12/2018	130,15	FRD8612	M134475764	58194	14/11/2018	880,41	GBW7050	A013403581	54521	18/03/2019	195,22	GBX9167	O009599947	74550	21/02/2019	130,15
FRF9746	A0139467567	60503	28/11/2018	293,47	FRH8899	O009599177	74550	21/02/2019	130,15	GBY8739	A001206255	57030	19/03/2019	130,15	GBZ1098	A004406786	76331	18/03/2019	293,47
FRJ0290	A012604214	75870	18/03/2019	293,47	FRJ4619	M134289974	75870	19/11/2018	293,47	GCA8719	A002805870	76331	19/03/2019	293,47	GCB3336	A006603104	51851	18/03/2019	195,22
FRK6129	A012604346	58433	18/03/2019	195,22	FRK7065	A003805415	73662	18/03/2019	130,15	GCC0181	O009764617	74550	22/02/2019	130,15	GCC6153	A0139000177	74550	25/11/2018	130,15
FRK8366	O009665397	74550	21/02/2019	130,15	FRL0405	O009758567	74550	22/02/2019	130,15	GCE6045	A005403560	51851	19/03/2019	195,22	GCF7633	O009607537	74550	21/02/2019	130,15
FRR4047	A007205285	76331	18/03/2019	293,47	FRR7959	O009621947	74550	21/02/2019	130,15	GCF9984	M132552634	60501	21/09/2018	293,47	GCG0943	O009615677	74550	21/02/2019	130,15
FRS9115	A015404321	60501	19/03/2019	293,47	FRV3050	O009725237	60503	21/02/2019	293,47	GCG4012	O009758897	74550	22/02/2019	130,15	GCH4843	A007806513	75870	18/03/2019	293,47
FRV5845	A0139600227	74550	28/11/2018	130,15	FRX4499	A002206615	76331	18/03/2019	293,47	GCH9766	O009594907	60503	21/02/2019	293,47	GCI8040	A007806700	55500	19/03/2019	130,15
FRZ1745	O009772867	74550	22/02/2019	130,15	FRZ7568	A001808395	75870	19/03/2019	293,47	GCL3476	O009621507	74550	21/02/2019	130,15	GCP3881	A002805799	76331	19/03/2019	293,47
FRZ7989	O009742067	74550	21/02/2019	130,15	FSA0500	O009672327	60503	21/02/2019	293,47	GCO6358	A005403284	75870	18/03/2019	293,47	GCO7563	O009603807	60503	21/02/2019	293,47
FSE0776	O009740857	74550	21/02/2019	130,15	FSE3537	A011005589	54521	18/03/2019	195,22	GCR6990	O009621507	74550	21/02/2019	130,15	GCT4912	O009673207	74550	21/02/2019	130,15
FSH0667	O009663087	74550	21/02/2019	130,15	FSH1248	A008201518	76331	18/03/2019	293,47	GCT5878	O009681127	74550	21/02/2019	130,15	GCV2778	A001808379	75870	19/03/2019	293,47
FSL2292	A0140247357	74550	10/12/2018	130,15	FSH2882	A005604611	55500	18/03/2019	130,15	GXC6342	A008401967	76331	18/03/2019	293,47	GDA3376	O009646015	57030	19/03/2019	130,15
FSS5690	A012055001	60502	18/03/2019	293,47	FSK7639	O009634157	74550	21/02/2019	130,15	GDB5370	A004406778	76331	18/03/2019	293,47	GDB5570	A007205269	55500	18/03/2019	130,15
FSL5593	O009587077	60503	21/02/2019	293,47	FSN3603	O009686307	74550	21/02/2019	130,15	GDB9429	A017002956	55680	18/03/2019	195,22	GDC2808	O009651867	60503	21/02/2019	293,47
FSN7742	A010403769	60501	19/03/2019	293,47	FSC0697	A003005397	55412	19/03/2019	195,22	GDD1489	M134984294	55412	27/11/2018	195,22	GDI2360	A001808425	75870	19/03/2019	293,47
FSO3472	A001604269	51851	19/03/2019	195,22	FSO2444	A012003245	55250	19/03/2019	130,15	GDI2626	O009543787	74550	21/02/2019	130,15	GDI3658	O009709837	60503	21/02/2019	293,47
FSO3974	O009732057	74550	21/02/2019	130,15	FSQ2666	O009732937	74550	21/02/2019	130,15	GDK1679	O009642077	60503	21/02/2019	293,47	GDK4471	O009591697	60503	21/02/2019	293,47
FSR0369	O009701037	60503	21/02/2019	293,47	FSR9523	M134393264	75870	06/11/2018	293,47	GDN9815	O009603657	74550	21/02/2019	130,15	GDO7404	O009656597	74550	21/02/2019	130,15
FSS1176	O009705877	74550	21/02/2019	130,15	FST3600	M134978354	60501	20/11/2018	293,47	GDO7284	A018603635	54521	18/03/2019	195,22	GDO8040	A130841917	60503	24/09/2018	293,47
FST8399	O009686847	60503	21/02/2019	293,47	FSTU2608	O009686307	60503	21/02/2019	293,47	GDR0660	A011204131	75870	18/03/2019	293,47	GDS7598	O009758787	74550	22/02/2019	130,15
FSTU230	O009722817	60503	21/02/2019	293,47	FSTU793	A018603511	54521	18/03/2019	195,22	GDT6515	O009682997	60503	21/02/2019	293,47	GDU6227	O009643947	74550	21/02/2019	130,15
FSTU498	O009767477	74550	22/02/2019	130,15	FSTV0781	O009588287	74630	21/02/2019	293,47	GDV5957	A007403869	71350	19/03/2019	130,15	GDX5408	O009593237	74550	21/02/2019	130,15
FSTV0781	O009799577	74630	22/02/2019	195,22	FSTV2156	O009710497	74550	21/02/2019	130,15	GDE2391	O13012067	60503	22/09/2018	293,47	GEE3446	O009746357	74550	21/02/2019	130,15
FSV6258	O009597927	60503	21/02/2019	293,47	FSW2660	A001604277	55500	19/03/2019	293,47	GEB4610	M133365314	70561	04/11/2018	293,47	GED6582	O009722707	60503	21/02/2019	293,47
FZM2072	M135092754	54521	23/11/2018	195,22	FTA4810	M117208414	57380	28/09/2018	293,47	GEE6245	O009592027	74550	21/02/2019	130,15	GEE7445	O009689707	74550	21/02/2019	130,15
FTB0175	A002265777	76331	18/03/2019	293,47	FTB3690	M133917624	55920	28/09/2018	293,47	GEL8553	O009604457	60503	21/02/2019	293,47	GES8829	O009731407	74550	21/02/2019	130,15
FTC8488	O009651757	74550	21/02/2019	130,15	FTE4508	A003805474	76331	19/03/2019	293,47	GER7390	O009622387	74550	21/02/2019	130,15	GES9184	O009620407	60503	21/02/2019	293,47
FTP2069	A015203423	55500	18/03/2019	130,15	FTL4012	O009707417	60503	21/02/2019	293,47	GEX1265	O009720307	74550	22/02/2019	130,15	GEU9441	O009691467	74550	21/02/2019	130,15
FTK7831	A005403470	76331	19/03/2019	293,47	FTL5719	A012204151	60412	18/03/2019	195,22	GEX1136	O009701257	60503	18/03/2019	293,47	GEY0480	O009777707	74550	22/02/2019	130,15
FTL6316	A013606784	52030	19/03/2019	88,37	FTL6885	O009666897	74550	21/02/2019	130,15	GFB5830	A008201534	76331	18/03/2019	293,47	GFE0548	A008004666	56650	19/03/2019	130,15
FTL7056	A000405858	55500	18/03/2019	130,15	FTL7236	O009722267	60503	21/02/2019	293,47	GFE4650	O009602147	74550	21/02/2019	130,15	GFE6450	O009618977	60503	21/02/2019	293,47
FTM1077	M134415044	55500	07/12/2018	130,15	FTN9660	A007806718	55680	19/03/2019	293,47	GFF3340	A008603694	54521	18/03/2019	195,22	GFG6280	O009728867	74550	21/02/2019	130,15
FTO2790	M135358404	76252	30/11/2018	293,47	FTP7540	O009603247	74550	21/02/2019	130,15	GFG7598	O009717977	60503	18/03/2019	293,47	GGH4343	O009668707	74550	21/02/2019	130,15
FTQ0944	M134532204	55500	20/11/2018	130,15	FR76985	A016003748	55500	18/03/2019	130,15	GHH7605	A005403360	75870	18/03/2019	293,47	GHI1570	O009661657	74550	21/02/2019	130,15
FTT4660	O129508607	60503	14/09/2018	293,47	FTU4665	A013203760	54525	18/03/2019	195,22	GFK2572	A007403800	52070	18/03/2019	88,37	GHI3470	O009668707	74550	21/02/2019	130,15
FTU9318	O009693337	74550	21/02/2019	130,15	FTU6901	A007003682	55412	18/03/2019	195,22	GFL5222	O007403800	60503	18/03/2019	293,47	GHL9239	A007003615	60503	09/12/2018	293,47
FTX1277	O009772107	74550	22/02/2019	130,15	FTY1730	O009403955	55500	19/03/2019	130,15	GFO1708	M132350974	75870	03/10/2018	293,47	GFO4310	A012405017	60412	18/03/2019	195,22
FTX2917	A003206643	75870	19/03/2019	293,47	FTY4140	O009612817	60503	21/02/2019	293,47	GGO5239	M100800500	55840	18/03/2019	88,37	GFP2374	O009664957	74550	21/02/2019	130,15
FTZ0668	A003206678	75870	19/03/2019	293,47	FZ35339	M135390204	73662	03/12/2018	130,15	GGO3090	M134414274	55500	21/11/2018	130,15	GFR1120	A007003666	75870	18/03/2019	293,47
FTZ6616	O009691137	74550	21/02/2019	130,15	FZ55501	O009625137	74550	21/02/2019	130,15	GGS7807	O009678777	74550	21/02/2019	130,15	GFS9680	O009682767	74550	21/02/2019	130,15
FUE2512	O009618867	74550	21/02/2019	130,15	FUE8694	O009609847	74550	21/02/2019	293,47	GFW4116	M133411734	58191	01/10/2018	880,41	GFW9190	O007003593	75870	18/03/2019	293,47
FUE8135	A003608245	75870	18/03/2019	293,47	FUE9265	O009689267	60503	21/02/2019	293,47	GFW2238	O009617007	60503	10/12/2018	74550	GFX2967	O009663037	74550	21/02/2019	130,15
FUI7687	A006005061	75870	18/03/2019	293,47	FUK1799	O009642297	74550	21/02/2019	130,15	GGA4006	O009761107	74550	22/02/2019	130,15	GGA4858	O009701917	74550	21/02/2019	130,15
FUK8484	O009640097	60503	21/02/2019	293,47	FUL7600	O009572997	74550	21/02/2019	130,15	GGB9790	O009757394	76331	29/10/2018	293,47	GGB9790	O009757394	74550	29/10/2018	130,15
FUL4369	M133944904	76331	31/10/2018	293,47	FUL7470	A018603546	55500	18/03/2019	130,15	GGD4155	O009679367	74550	21/02/2019	130,15	GGD9973	O009726447	60503	21/02/2019	293,47
FUM2418	O009757807	74550	22/02/2019	130,15	FUM4147	A0140016247	74550	01/12/2018	130,15	GGE7448	M134969664	57380	19/11/2018	293,47	GGE7448	A015203415	55500	18/03/2019	130,

KRT3025	0009669027	74630	21/02/2019	195,22	KUP6823	0009660117	60503	21/02/2019	293,47
KXF3425	0009719847	60503	21/02/2019	293,47	KXL3395	A011005678	60501	18/03/2019	293,47
KYK9232	A005604603	55500	18/03/2019	130,15	KYL2966	A007205340	57030	18/03/2019	130,15
KYV5133	0009679807	74550	21/02/2019	130,15	KZX8866	0009590267	74550	21/02/2019	130,15
LBA2224	A003608300	55500	19/03/2019	130,15	LLX2064	0009718207	74550	21/02/2019	130,15
LMC4153	0009660557	60503	21/02/2019	293,47	LMR0B04	0009603467	74550	21/02/2019	130,15
LPW3394	A003608199	75870	18/03/2019	293,47	LRL8235	0009690257	60503	21/02/2019	293,47
LQV0337	0009703897	74550	21/02/2019	130,15	LSV3191	0009648457	60503	21/02/2019	293,47
LSN7595	0009776497	60503	22/02/2019	293,47	LSZ7691	0009669907	74550	21/02/2019	130,15
LSX1184	0009579927	74550	21/02/2019	130,15	LUF4076	0009770007	74550	22/02/2019	130,15
LTH6578	0009638547	74550	21/02/2019	130,15	LWN4810	0009582907	74550	21/02/2019	130,15
LWZ2605	A016003860	60412	19/03/2019	195,22	LWN4810	0009584657	74630	21/02/2019	195,22
LWN4810	0009584007	74630	21/02/2019	195,22	LWN4810	0009771877	74630	22/02/2019	195,22
LWN4810	0009771987	74630	22/02/2019	195,22	LWN4810	0009772097	74630	22/02/2019	195,22
MCP4716	A000804043	51851	18/03/2019	195,22	MES1007	0009720837	74550	21/02/2019	130,15
MKD9966	0009650217	74550	21/02/2019	130,15	MMF3103	0009578827	74550	21/02/2019	130,15
MMH3848	A002206607	76331	18/03/2019	293,47	MOS2801	0009728427	74710	21/02/2019	880,41
MNI9733	0009757357	74550	22/02/2019	130,15	MTT3781	0009622057	74550	21/02/2019	130,15
MTW0066	0009669887	74550	21/02/2019	130,15	MUA1635	0009625357	74630	21/02/2019	195,22
MU17800	0009564437	60503	21/02/2019	293,47	MWI2961	A005403225	75870	18/03/2019	293,47
MXQ0977	A000405912	60411	18/03/2019	195,22	NDP8984	0009602697	60503	21/02/2019	293,47
NFH4658	M134667384	55414	14/11/2018	195,22	NGC9620	0009673867	74550	21/02/2019	130,15
NJC1904	0009708847	60503	21/02/2019	293,47	NJF7041	0009657477	74630	21/02/2019	195,22
NJL5738	A013006493	60501	19/03/2019	293,47	NLB8926	0009783097	74630	22/02/2019	293,47
NLG7591	0009692347	74550	21/02/2019	130,15	NLG7591	0009697517	60503	21/02/2019	293,47
NLO0398	A001206298	76331	19/03/2019	293,47	NOL5726	A012604281	75870	18/03/2019	293,47
NNO5992	0009744157	74550	21/02/2019	130,15	NUI2940	0009731507	74550	21/02/2019	130,15
NVY2412	0009703787	60503	21/02/2019	293,47	NXB2069	A011204077	75870	18/03/2019	293,47
NYD7596	0009744847	74550	21/02/2019	130,15	NYE4425	0009782107	74550	22/02/2019	130,15
OA4F223	0009781337	74550	22/02/2019	130,15	OAP9361	0009680577	74550	21/02/2019	130,15
ODD2565	0009645157	74550	21/02/2019	130,15	ODE7126	A017003014	60501	19/03/2019	293,47
OEL2436	A004604413	76331	18/03/2019	293,47	OQK2338	0009676287	74550	21/02/2019	130,15
OLB7852	A001206263	57030	19/03/2019	130,15	OMB1537	0009736237	74550	21/02/2019	130,15
OMB1537	0009736347	74630	21/02/2019	195,22	OMC3127	A003608130	76331	18/03/2019	293,47
OMC4917	0009763407	74550	22/02/2019	130,15	OMC4917	0009764287	74630	22/02/2019	195,22
OMF4147	0009703347	74550	21/02/2019	130,15	OMI1722	0009696637	60503	21/02/2019	293,47
OMT0134	A003206570	51851	19/03/2019	195,22	ONC2258	0009596317	60503	21/02/2019	293,47
ONE4559	A002805871	76331	19/03/2019	293,47	OPG6292	A002405219	75870	18/03/2019	293,47
OPB0602	0009650007	74550	21/02/2019	130,15	OPE1600	A007806670	76331	19/03/2019	293,47
OPL0454	0009712037	74550	21/02/2019	130,15	OPL9480	0009695647	60503	21/02/2019	293,47
OPM8014	0007806530	55500	19/03/2019	130,15	OPT9361	0009730517	74550	21/02/2019	130,15
OPT9361	0009738327	74550	21/02/2019	130,15	OQB4690	0009716987	60503	21/02/2019	293,47
OOB7757	0009614027	74550	21/02/2019	130,15	OQOQ0914	A006004979	75870	18/03/2019	293,47
OOQ7498	0009606237	74550	21/02/2019	130,15	OQPS168	0009594667	74550	21/02/2019	130,15
OQR9309	0139357580	60503	26/11/2018	293,47	OQZ3640	0009713357	74550	21/02/2019	130,15
OWH1764	A006004800	76332	18/03/2019	293,47	OQW5123	0009771657	60503	22/02/2019	293,47
OWN3537	A003608180	75870	18/03/2019	293,47	OWT2861	0009681567	60503	21/02/2019	293,47
OZW7933	0009704447	74550	21/02/2019	130,15	OXD5756	A008602458	55500	19/03/2019	130,15
OXH8221	0009585647	74550	21/02/2019	130,15	OXW3061	0009647137	74550	21/02/2019	130,15
OY4A505	0009674527	74550	21/02/2019	130,15	OYZ6673	0009620307	74550	21/02/2019	130,15
OYZ6673	0009641087	74550	21/02/2019	130,15	OZD6966	A000405963	75870	19/03/2019	293,47
PAQ3198	0009771717	74630	22/02/2019	195,22	PBBR140	0009657257	74630	21/02/2019	293,47
PBL2937	0009749217	74550	21/02/2019	130,15	PQ63657	0009623817	74550	21/02/2019	130,15
PE80690	0009680207	74550	21/02/2019	130,15	PHN4939	0009638667	74550	21/02/2019	130,15
PKC0827	0009687177	60503	21/02/2019	293,47	PNN7957	0141111077	74550	09/12/2018	130,15
PKN7957	0142008017	74630	14/12/2018	195,22	PV5954	0009770557	74550	22/02/2019	293,47
PQR1287	0009781007	74550	22/02/2019	130,15	PRJ3195	0009751747	74550	21/02/2019	130,15
PRS6536	A007806475	76332	18/03/2019	293,47	PUB0505	0009750867	74550	21/02/2019	130,15
PUG0783	A007806432	55411	18/03/2019	195,22	PUK3056	0009700607	74550	21/02/2019	130,15
PUN3348	0009697627	60503	21/02/2019	293,47	PV47074	0009700707	74550	21/02/2019	130,15
PVW9610	M135166594	75870	26/11/2018	293,47	PVA9310	0134871767	74550	12/10/2018	130,15
PVG9003	0009613697	74550	21/02/2019	130,15	PVI1103	A011005546	55500	18/03/2019	130,15
PV11524	M134625034	54521	11/11/2018	195,22	PV15447	0009718307	60503	21/02/2019	293,47
PVQ2229	A007604031	51852	18/03/2019	195,22	PVQ4016	0135223527	60503	18/10/2018	293,47
PVQ4016	0135223517	60503	20/10/2018	293,47	PVQ6633	0009606007	60503	21/02/2019	293,47
PVX7409	0009266117	74550	21/02/2019	130,15	PWG4716	M134484094	60330	07/11/2018	293,47
PWR0767	0009733707	74550	21/02/2019	130,15	PWR8010	A011204212	55500	18/03/2019	130,15
PWR8010	0009717107	60503	21/02/2019	293,47	PWZ0703	A000405980	75870	19/03/2019	293,47
PXA9865	0009616447	60503	21/02/2019	293,47	PXR3044	A006005029	75870	18/03/2019	293,47
PXT7177	A008062666	60412	19/03/2019	195,22	PXU5018	0009678607	74550	21/02/2019	130,15
PXY0109	A012405068	55500	18/03/2019	130,15	PYA8408	A015203440	55680	18/03/2019	195,22
PYB6871	0009689047	60503	21/02/2019	293,47	PYB8972	A017805064	54521	18/03/2019	195,22
PYD8130	A011005619	55500	18/03/2019	130,15	PYG8368	0009588067	74550	21/02/2019	130,15
PYN4864	A008004615	55412	19/03/2019	195,22	PZC2012	0009645377	74550	21/02/2019	130,15
PZH1264	0007806602	76331	19/03/2019	293,47	PZIB676	0009611387	60503	21/02/2019	293,47
PZJ5566	0009656377	74630	21/02/2019	195,22	PZK4466	0140148467	60503	01/12/2018	293,47
PZNR580	M134214074	75870	07/11/2018	293,47	PZQ4835	A010603920	54521	18/03/2019	195,22
PZR8268	0009596427	60503	21/02/2019	293,47	PZS2965	A002805853	76331	19/03/2019	293,47
PZS4645	M135173504	75870	03/12/2018	293,47	PZT0073	0009766607	74550	22/02/2019	130,15
PZT4656	0009650657	74550	21/02/2019	130,15	PZU5249	A011204158	75870	18/03/2019	293,47
PZV5594	0009721277	74550	21/02/2019	130,15	PZU9615	A008004124	76331	18/03/2019	293,47
PZW6678	0009726227	60503	21/02/2019	293,47	PZV6704	0009648017	60503	21/02/2019	293,47
PZZ0382	0009590707	74550	21/02/2019	130,15	PZZ0507	0009654617	60503	21/02/2019	293,47
QAD3853	A017003006	55500	19/03/2019	130,15	QAF7287	0009744597	74550	21/02/2019	130,15
QBH7397	A000804019	55840	18/03/2019	88,37	QBO0902	0009713467	60503	21/02/2019	293,47
QO09002	0009713807	74550	21/02/2019	130,15	QBW2631	0009658467	74550	21/02/2019	130,15
QDQ2631	0009660887	74550	21/02/2019	130,15	QHZ7916	M135285914	55680	29/11/2018	195,22
QKQ6344	0009631307	74550	21/02/2019	130,15	QMQ0698	0009617217	74550	21/02/2019	130,15
QMS2528	0009616667	60503	21/02/2019	293,47	QMT3444	A016003754	55500	18/03/2019	293,47
QMU2585	0009689597	74550	21/02/2019	130,15	QNT8184	A011005732	76331	18/03/2019	293,47
QNE2300	A016003746	55500	18/03/2019	130,15	QNI3902	0009731287	74550	21/02/2019	130,15
QNK8952	A013606555	54521	18/03/2019	195,22	QNL9617	A016805249	60412	19/03/2019	195,22
QNM0315	0009403963	55500	19/03/2019	130,15	QNN8832	0009699387	60503	21/02/2019	293,47
QNN5242	0009613607	74550	21/02/2019	130,15	QNP8136	0009670017	74550	21/02/2019	130,15
QNQ7466	0009650007	60503	21/02/2019	293,47	QNU8898	0009728757	74550	21/02/2019	130,15
QNU9569	0009611167	74550	21/02/2019	130,15	QNV3533	A013066547	54521	18/03/2019	195,22
QNV3820</									

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal records, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various records, likely related to municipal administration or public services, organized in a grid format.

EYG4377	O146817437	74550	13/04/2019	EYG4512	O147013907	74630	13/04/2019	FGO1858	A012804949	75870	02/05/2019	FGO3080	A013011330	76331	30/04/2019
EYG4990	A00408320	54521	30/04/2019	EYG5011	A012407621	75870	02/05/2019	FGO9556	O14679457	60503	14/04/2019	FGO2345	O146735047	60503	14/04/2019
EYG5205	A007209248	60681	02/05/2019	EYG5283	O1470035757	60503	13/04/2019	FGR2651	O146730337	74550	13/04/2019	FGR3360	A007208993	75870	30/04/2019
EYG5863	O146934567	74550	13/04/2019	EYG6712	O146985737	74550	14/04/2019	FGR3456	O147110587	74550	14/04/2019	FGR3537	O146902687	60503	14/04/2019
EYG7723	A010405290	55500	30/04/2019	EYG8663	O146827447	74550	14/04/2019	FGR5152	O146879807	74550	14/04/2019	FGR5614	O146974307	74550	14/04/2019
EYG9841	A001609422	73662	02/05/2019	EYG9841	A006607142	76331	02/05/2019	FGS1124	A003410860	76331	30/04/2019	FGV1059	O146982657	74550	13/04/2019
EYG9976	O146921057	74550	13/04/2019	EYH8020	O146773547	60503	13/04/2019	FGX0118	A003811679	75870	02/05/2019	FGX2787	O146716897	60503	13/04/2019
EYH8038	O146828877	74550	14/04/2019	EYX9166	O146748687	60503	13/04/2019	FGX3878	A002611889	60411	02/05/2019	FGX6030	O147031387	74550	14/04/2019
EYH81001	O146730977	74550	14/04/2019	EYJ9199	O146754957	60503	13/04/2019	FHA8371	O146725257	60503	13/04/2019	FHA8475	O146734277	60503	13/04/2019
EYL6262	O147221467	60503	14/04/2019	EYO2017	O146933047	74550	13/04/2019	FHA8673	O146725257	60503	13/04/2019	FHA9961	A011405293	76331	30/04/2019
EYR8788	A002611706	51851	30/04/2019	EYQ9778	A003615136	75870	30/04/2019	FHC2689	A000208335	76331	30/04/2019	FHC2737	O146843837	74550	13/04/2019
EYT4124	O146969127	74550	13/04/2019	EYT6225	A015007276	55500	01/05/2019	FHC2855	O146880577	74550	14/04/2019	FHC3530	O147094307	74550	13/04/2019
EYV2442	A019208284	59910	02/05/2019	EYU2958	O146995857	60503	14/04/2019	FHC4073	O146871997	74550	14/04/2019	FHC4475	O146717337	60503	13/04/2019
EYX5781	A004008705	75870	30/04/2019	EYV9650	O146748687	60503	13/04/2019	FHC4622	O146696007	74550	14/04/2019	FHC4970	A008311636	75870	02/05/2019
EYCY4950	O146755397	74550	13/04/2019	EYZ2470	O146890807	74550	13/04/2019	FHC5262	O146907307	74550	13/04/2019	FHC5909	O147028197	60503	13/04/2019
EZA2606	O146755397	74550	13/04/2019	EZB0093	A009003744	76331	30/04/2019	FHC6041	O146942167	74550	14/04/2019	FHC6255	O147101907	60503	13/04/2019
EZB6986	O147114217	74550	14/04/2019	EZC1188	O146773437	60503	13/04/2019	FHC6518	A005806974	54600	02/05/2019	FHC8025	O146779157	60503	13/04/2019
EZD8909	A006410179	55412	30/04/2019	EZE5570	O147046457	60503	13/04/2019	FHD0518	O146859237	74550	13/04/2019	FHD1608	A002611820	60503	30/04/2019
EZE7216	O146876507	74550	13/04/2019	EZE9666	O146928317	74550	13/04/2019	FHD5969	O146987167	74550	14/04/2019	FHD9164	O146972107	74550	13/04/2019
EZF7888	A001699287	55412	30/04/2019	EZF2563	A003211302	55412	30/04/2019	FHE3733	A003615772	53800	02/05/2019	FHE3876	O146725697	60503	13/04/2019
EZL4898	O146892017	74550	13/04/2019	EZP5233	A017602227	54512	01/05/2019	FHE3719	A003615500	75870	30/04/2019	FHEJ100	O146906647	74550	13/04/2019
EZK0149	A010605710	76331	30/04/2019	EZK9591	A017004649	55500	30/04/2019	FHI7487	O146746597	60503	13/04/2019	FHI8957	A012407591	54521	30/04/2019
EZL1806	A015405930	54521	02/05/2019	EZM8351	A007209345	76331	02/05/2019	FHI9550	A013011357	76331	30/04/2019	FHI9981	A003615810	54521	02/05/2019
EZN9074	O146931287	74550	14/04/2019	EZP6438	O147109377	60503	14/04/2019	FHN9525	O146738127	60503	14/04/2019	FHN1373	O146698747	74550	14/04/2019
EZO2029	O146778827	60503	13/04/2019	EZR8445	A003410917	51852	01/05/2019	FHM3535	A019208225	60503	01/05/2019	FHP2141	A0146842847	74630	13/04/2019
EZS1463	A002407408	76540	30/04/2019	EZS6674	O146939827	74550	14/04/2019	FHR8957	O146989357	60503	13/04/2019	FHS8418	O147000118	74630	13/04/2019
EZS9739	A005409061	76522	01/05/2019	EZS9876	A007006940	75870	02/05/2019	FHT1095	A009606910	75870	02/05/2019	FHU3078	O147090787	60503	13/04/2019
EZT1004	A017807342	76251	30/04/2019	EZT4266	A000208238	55500	30/04/2019	FHU3162	A018404977	75870	30/04/2019	FHW2461	O147013127	60503	13/04/2019
EZV2446	A020405721	55500	30/04/2019	EZW5739	O146757707	74550	13/04/2019	FHW2538	A001406599	73150	30/04/2019	FHW3101	O147081007	74550	14/04/2019
EZW4138	A023402013	51851	30/04/2019	FAA4323	O146820297	74550	14/04/2019	FHW4712	O146752317	60503	13/04/2019	FHW4880	O146986067	74550	14/04/2019
FAC2241	O147001137	74550	14/04/2019	FAC2241	A000411068	75870	30/04/2019	FHW8806	O147073737	74550	13/04/2019	FHY4979	A002611838	54600	30/04/2019
FAD0620	O146709827	74550	13/04/2019	FAC3242	O146801607	60503	14/04/2019	FHY8725	O147073737	74550	13/04/2019	FHY9908	O146799087	74550	13/04/2019
FAE7752	O147019837	74550	13/04/2019	FAC8472	O146806107	74550	14/04/2019	FHZ5707	A003615454	75870	30/04/2019	FHZ8282	A001211909	55412	02/05/2019
FAG3681	O146825357	74550	13/04/2019	FAG7589	O146757597	74550	13/04/2019	FIA0090	O146801817	51851	13/04/2019	FIAE459	O146712497	60503	13/04/2019
FAH0043	A015007195	56650	30/04/2019	FAH6000	O146825137	74550	13/04/2019	FIAH799	A002016298	51851	02/05/2019	FIC0625	O147030407	74550	13/04/2019
FAH6000	O146959777	74550	13/04/2019	FAK3121	O146965937	74630	13/04/2019	FIC5316	A018405043	60412	30/04/2019	FIC5317	O146963627	74550	14/04/2019
FAH3553	O146913687	74550	13/04/2019	FAM9113	O147094747	74550	13/04/2019	FIC5606	A019403672	60412	30/04/2019	FIC5955	A017204257	51852	30/04/2019
FAQ3201	A004008705	74550	13/04/2019	FAM9822	O146939827	74550	14/04/2019	FIC6995	O146884957	74550	13/04/2019	FIC6995	O146882747	74550	14/04/2019
FAQ6158	O146801707	74550	13/04/2019	FAM9822	O146939827	74550	14/04/2019	FIC6995	O146884957	74550	13/04/2019	FIC7131	O146852747	74550	14/04/2019
FAR9560	O147012027	60503	14/04/2019	FAS2270	O146986727	74550	14/04/2019	FIC7921	O146846147	74550	13/04/2019	FIC8186	O146852527	74550	14/04/2019
FAT1909	O146877607	74550	14/04/2019	FAT9493	O147052227	60503	14/04/2019	FID5762	O148084917	76331	30/04/2019	FIH7580	O146901707	60503	13/04/2019
FATU777	O146835367	74550	14/04/2019	FATU943	O147078907	74550	14/04/2019	FIK5506	O147041507	74550	13/04/2019	FIIH9802	A004008608	75870	30/04/2019
FAU7435	O147217507	60503	13/04/2019	FATU943	O147078907	74550	14/04/2019	FIL2129	A003811598	75870	02/05/2019	FIL7517	A003615330	75870	30/04/2019
FAW7339	O146893467	74550	13/04/2019	FATU943	O147078907	74550	14/04/2019	FIL2129	A003811598	75870	02/05/2019	FIL7517	A003615330	75870	30/04/2019
FAW2255	A012005604	55411	02/05/2019	FAZ3406	O146884977	74550	13/04/2019	FIO3920	O146701077	74550	13/04/2019	FIO4682	A004008535	55412	30/04/2019
FAZ9985	O146788727	60503	14/04/2019	FBA5808	A015204900	55920	30/04/2019	FIO5236	O146881787	74550	13/04/2019	FIO5236	A004008543	55412	30/04/2019
FBC0163	O146848907	74550	13/04/2019	FBC0163	O147076707	74550	13/04/2019	FIQ6173	A010605744	75870	30/04/2019	FIQ7346	O147037327	60503	14/04/2019
FBC0701	O146876947	74550	14/04/2019	FBD0697	O146862977	74550	13/04/2019	FIQ8330	A009003736	76331	30/04/2019	FIO4399	O146732847	74550	14/04/2019
FBE0034	O147046017	60503	13/04/2019	FBI4416	A000411122	55411	01/05/2019	FIR3251	O147048107	60503	14/04/2019	FIR3783	O146821397	74550	14/04/2019
FBF9798	O146893467	74550	13/04/2019	FBI4416	A000411122	55411	01/05/2019	FIR3878	O146939827	74550	13/04/2019	FIR6786	O14670268	55500	13/04/2019
FBF9798	O146893467	74550	13/04/2019	FBI1159	O146831407	74550	13/04/2019	FIR7992	O147038867	74550	13/04/2019	FIT3255	A003615187	75870	30/04/2019
FBK0829	O147073627	74630	13/04/2019	FBK1392	A010007170	60501	02/05/2019	FIT5865	O149088607	74550	09/04/2019	FIT6050	O147044147	74550	14/04/2019
FBK2660	O147014227	74550	13/04/2019	FBL5998	A011207149	76332	30/04/2019	FIU6058	A010207676	54522	30/04/2019	FIU6457	A002611870	76332	02/05/2019
FBOS634	O147035677	60503	14/04/2019	FBL9819	O146836357	74550	14/04/2019	FIU6475	O147102447	60503	14/04/2019	FIV6984	O12407613	74630	13/04/2019
FBRO500	O146851207	74550	14/04/2019	FBR2916	O147002567	74550	14/04/2019	FIV7624	O146816887	74550	13/04/2019	FIV7849	O147014667	60503	14/04/2019
FBK4443	O146788857	60503	14/04/2019	FBR2916	O147002567	74550	14/04/2019	FIX2780	A002709043	75870	30/04/2019	FJA1451	O146801927	74550	13/04/2019
FBT2034	O146788857	60503	14/04/2019	FBR592	O146700947	74550	13/04/2019	FIX5239	A002709043	75870	30/04/2019	FJA1451	O146801927	74550	13/04/2019
FBT12805	O146725367	60503	13/04/2019	FBT3231	A004208852	51851	02/05/2019	FJA9625	O147042167	74550	13/04/2019	FJA9625	O146972317	74630	13/04/2019
FBT4977	O146836217	74550	13/04/2019	FBT5212	O146893227	74550	13/04/2019	FJB8867	O146875737	74550	13/04/2019	FJC2858	O146991897	60503	13/04/2019
FBS2388	O147092327	74550	13/04/2019	FBT7112	O146858247	74550	13/04/2019	FJD4051	O147024347	60503	13/04/2019	FJD4326	O146758587	74550	13/04/2019
FBT7840	O146876177	74550	13/04/2019	FBT7816	O146923917	74630									

FN80900	A023402170	56143	30/04/2019	FNC4264	O146902027	60503	14/04/2019	FVU5460	O146872217	74550	14/04/2019	FVU8643	O146975947	74550	14/04/2019
FN44669	O146852087	74550	14/04/2019	FNC4879	O14689167	60503	13/04/2019	FVY1255	O146709277	74550	13/04/2019	FVU0609	O146900193	75870	02/05/2019
FNC4879	A003615225	75870	30/04/2019	FNC5053	O147016757	60503	13/04/2019	FVM5370	O146923207	74550	14/04/2019	FVX1200	O146706667	60503	13/04/2019
FNC5563	A003615497	75870	30/04/2019	FNC6317	A007208934	75870	30/04/2019	FVY2530	O147013347	60503	13/04/2019	FVZ2766	O146817987	74550	13/04/2019
FNC6486	A004208879	75870	02/05/2019	FND3474	O146805997	74550	14/04/2019	FVZ8636	O146865287	74550	13/04/2019	FVZ8636	O146851427	74630	14/04/2019
FN9814	O146866047	74550	14/04/2019	FNF3266	A002016190	76331	30/04/2019	FWA8876	A003615705	75870	30/04/2019	FWD2615	A007608347	51851	02/05/2019
FN12105	A017807474	55500	30/04/2019	FN12105	A017520519	56222	30/04/2019	FDW4574	O146711407	60503	13/04/2019	FWF1910	O146764307	74550	14/04/2019
FN18759	O146772587	60503	30/04/2019	FN19028	O147097977	74550	14/04/2019	FWF7508	O146787297	74550	14/04/2019	FWF4542	O146847807	74550	13/04/2019
FN19822	A018006637	53800	02/05/2019	FN21046	O146901917	60503	14/04/2019	FWH1590	A006607100	76331	02/05/2019	FWH8565	O146920727	74550	13/04/2019
FNJ0147	O146914237	74550	14/04/2019	FNJ5222	O147218827	60503	14/04/2019	FWI3377	O146704137	74550	13/04/2019	FWI6401	A017004622	54525	30/04/2019
FNJ0737	O146736587	60503	13/04/2019	FNJ1495	A003615799	55500	02/05/2019	FWJ5280	O146933927	74550	14/04/2019	FWK5259	A001406645	65300	30/04/2019
FNJ5300	O146843727	74550	13/04/2019	FNJ1646	O147221357	74550	13/04/2019	FWK8909	O147027977	60503	13/04/2019	FWL1696	O146835257	74550	14/04/2019
FNK6243	O146938657	74550	13/04/2019	FNK1617	O147052067	60503	13/04/2019	FWN0589	O147087487	74630	13/04/2019	FWN2568	O146923257	74550	13/04/2019
FNK1621	O147115317	74550	13/04/2019	FNK3104	A004809180	51852	02/05/2019	FWO3154	A001406580	55412	30/04/2019	FWP2957	A009408930	73662	30/04/2019
FNL6260	O146933607	74550	14/04/2019	FNM0272	O147063717	74630	13/04/2019	FWR1197	O147049977	60503	13/04/2019	FWQ5026	O146878157	74550	14/04/2019
FNMI1820	O146860887	74550	14/04/2019	FNM3490	A016007016	55500	30/04/2019	FWT0099	A011405366	73662	13/04/2019	FWT8273	O147001797	74550	14/04/2019
FNOS844	O146797197	74550	13/04/2019	FNP2530	O146880357	74550	14/04/2019	FWU5668	O146817657	74550	13/04/2019	FWV6510	O146870127	74550	13/04/2019
FN2530	O146860557	74550	14/04/2019	FN2530	O146715807	60503	14/04/2019	FWW5100	O146749237	74550	13/04/2019	FWX2065	O147076377	74550	13/04/2019
FNQ1933	O146870017	74550	13/04/2019	FN28138	O146695337	74550	13/04/2019	FWX8589	A018405035	60412	30/04/2019	FWZ4942	O146745507	74550	14/04/2019
FNQ1738	O146772587	60503	14/04/2019	FN29227	O147097977	74550	14/04/2019	FWZ7073	O146990687	74550	13/04/2019	FWZ6555	O146847807	74550	14/04/2019
FNLU076	O146792907	74550	14/04/2019	FN32834	O146825687	74550	13/04/2019	FXC5405	O146924027	74550	14/04/2019	FXC9312	O147078797	74550	14/04/2019
FNV9697	O146697537	74550	13/04/2019	FNX3217	O146854617	74550	14/04/2019	FXD7839	A007608312	60501	01/05/2019	FXD8108	O146883107	74550	14/04/2019
FN7668	O146762437	74550	13/04/2019	FNX3400	A007006924	75870	02/05/2019	FXD8320	O146843507	74550	13/04/2019	FXD5239	O147001247	74550	14/04/2019
FNZ6278	O146929637	74550	14/04/2019	FNZ9191	A002213328	75870	30/04/2019	FXE2539	O146998057	74550	14/04/2019	FXF3325	O146732517	74550	13/04/2019
FOA5064	O146976057	74630	14/04/2019	FOA9802	O147073847	74550	13/04/2019	FXH1440	O146930517	74550	14/04/2019	FXH9099	O147086627	74550	13/04/2019
FOA9802	O146976057	74630	14/04/2019	FOA9802	O146976057	74630	14/04/2019	FXH9099	O146976057	74630	13/04/2019	FXI6578	O146765215	55500	13/04/2019
FOG5463	O147053647	60503	13/04/2019	FOF3446	O146928107	74550	13/04/2019	FXI6546	O146971107	74550	13/04/2019	FXK0406	O146758917	74550	13/04/2019
FOG2004	O146811167	74550	13/04/2019	FOG2114	O146851757	74550	14/04/2019	FXK2597	O146890147	74550	13/04/2019	FXK3077	O146803137	74630	13/04/2019
FOG2288	A010804984	55500	30/04/2019	FOG2988	O146784327	60503	14/04/2019	FXL5986	O146738017	60503	14/04/2019	FXM3407	A007608231	76331	30/04/2019
FOG3089	O146851977	74550	14/04/2019	FOG3158	A001609341	55411	30/04/2019	FXM5678	O147087267	74550	13/04/2019	FXM7158	O146968807	60503	13/04/2019
FOG3823	O146698367	74550	13/04/2019	FOG3888	O147218937	60503	14/04/2019	FXN8047	O146797637	74550	14/04/2019	FXO3637	O146938107	74550	13/04/2019
FOG5217	O146858517	74550	13/04/2019	FOG5217	O146928107	74550	14/04/2019	FXO3637	O146797637	74550	14/04/2019	FXO3637	O146938107	74550	13/04/2019
FOI4448	O146784107	60503	14/04/2019	FOI6133	O146915887	74550	14/04/2019	FXR9687	O146894667	74630	13/04/2019	FXS5369	O146797087	74550	13/04/2019
FOJ2767	A016007032	60412	02/05/2019	FOK1198	O147059437	60503	13/04/2019	FXU2796	O146930077	74550	14/04/2019	FXU5060	A010405257	76331	30/04/2019
FOL4637	O146877827	74550	14/04/2019	FOK2565	O146734717	60503	13/04/2019	FXU6704	A000208327	76331	30/04/2019	FYU0690	O146773657	60503	13/04/2019
FOO0526	O147108937	60503	13/04/2019	FOQ1069	O146829097	74550	14/04/2019	FXV5777	O147001027	74550	14/04/2019	FXV8026	O146740807	74550	14/04/2019
FOG5695	O146851867	74550	14/04/2019	FOQ4399	O146809957	74550	14/04/2019	FXW4560	O146876067	74550	13/04/2019	FYA3505	A001211925	55412	02/05/2019
FOG8639	O146715907	60503	14/04/2019	FOQ4399	O146809957	74550	14/04/2019	FXW4560	O146876067	74550	13/04/2019	FYB7870	O146765215	55500	13/04/2019
FOG9639	O146715907	60503	14/04/2019	FOR3034	O146892907	74550	13/04/2019	FYB8690	O146806987	74550	14/04/2019	FYB8767	O147047667	74550	13/04/2019
FOR3575	O146783117	60503	14/04/2019	FOR3680	A004809120	76331	02/05/2019	FYD1256	O146753637	60503	14/04/2019	FYD2752	O147090457	60503	13/04/2019
FOR3839	O146871777	74550	14/04/2019	FOR4276	A011008200	54526	30/04/2019	FYD9065	O146882777	74550	13/04/2019	FYF0092	O147217947	74550	13/04/2019
FORS607	A005409096	76331	02/05/2019	FOR5262	O146738677	74550	14/04/2019	FYH4676	O146702817	74550	13/04/2019	FYH5278	O146835917	74550	14/04/2019
FOR7788	O146890917	74550	13/04/2019	FOT8778	A023402162	76331	30/04/2019	FYJ0071	A005607661	75870	30/04/2019	FYJ4418	O146949377	74550	14/04/2019
FOT8947	O147046417	74550	14/04/2019	FOT9287	O146928107	74550	14/04/2019	FYK1579	O146745797	60503	13/04/2019	FYK2009	O146847807	74550	14/04/2019
FOV5577	O146947457	74550	13/04/2019	FOT9287	O146928107	74550	14/04/2019	FYK4610	O146707327	60503	13/04/2019	FYN7803	O146720087	60503	13/04/2019
FOY2245	O146754407	74550	13/04/2019	FPA3608	O146917207	60503	13/04/2019	FYO4486	O147001807	74550	14/04/2019	FYQ1739	O146723057	60503	13/04/2019
FOZ6831	A013011292	76331	30/04/2019	FPA3608	O146917207	60503	13/04/2019	FYR1580	O146847907	74550	13/04/2019	FYR4538	A023602889	73662	30/04/2019
PPA6324	A010405230	76331	30/04/2019	FPB2401	O146829427	74550	14/04/2019	FYR3730	O146786417	74550	13/04/2019	FYS7327	O146860007	74550	13/04/2019
PPU1346	O147102117	60503	14/04/2019	PPC3372	O146877057	74550	14/04/2019	FYZ7327	O146701167	74550	13/04/2019	FYT0454	O146944707	74550	13/04/2019
PPD2146	O147021287	60503	14/04/2019	PPD3225	O146727457	74550	14/04/2019	FZ11986	O146719867	74550	13/04/2019	FZ11986	O146719867	74550	13/04/2019
EPF6661	O146971787	74550	13/04/2019	PII0347	O146788397	74550	13/04/2019	FYU0418	O146983537	74550	13/04/2019	FYU5247	O146849667	74550	13/04/2019
PI3571	O146927987	74550	13/04/2019	PII9194	O146704467	74550	14/04/2019	FYU9125	A003811733	55412	02/05/2019	FYU1575	O146915227	74630	13/04/2019
EPK4343	O146870907	74550	13/04/2019	PIK9065	O146853957	74550	14/04/2019	FVY7235	O146928867	74550	13/04/2019	FYV9629	O146833167	74550	13/04/2019
PPM5721	O146877937	74550	14/04/2019	PIY1174	O147081767	74550	14/04/2019	FYX1744	A017807482	55500	30/04/2019	FYX7393	O147075717	74550	13/04/2019
PPR3600	A004208933	73662	02/05/2019	PPQ3608	O146879367	74550	13/04/2019	FYZ1923	A004607790	76331	30/04/2019	FYZ4859	A005607645	75870	30/04/2019
PPR6946	O147029187	6050													

GGJ5249	O146893007	74550	13/04/2019	GGJ6557	A002611846	54527	30/04/2019	NMC8563	O146758037	74550	13/04/2019	NMZ7818	O147055257	60503	14/04/2019
GGJ9428	O146752307	60503	14/04/2019	GGK4763	O146901477	60503	13/04/2019	NNJ5212	O146785537	74550	12/04/2019	NOB2013	A003615764	55500	02/05/2019
GGM6618	O146908187	74550	14/04/2019	GGK7359	A0048099040	75870	02/05/2019	NOB4498	O146762327	74550	13/04/2019	NOZ2755	O146934917	74550	14/04/2019
GGM4966	A007006894	73662	30/04/2019	GGM7909	O146882667	74550	13/04/2019	NPB542	A016006958	74550	30/04/2019	NQC2587	O146828007	74550	14/04/2019
GGN1451	O146709087	60503	14/04/2019	GGO1130	O146895867	74550	14/04/2019	NQJ444	A000208300	55500	30/04/2019	NRJ3219	O146859677	74550	13/04/2019
GGO4585	O146865397	74550	13/04/2019	GGP1249	A012804841	60412	30/04/2019	NRP4384	O146961977	74550	13/04/2019	NRQ7333	O146938877	74550	13/04/2019
GGP2876	O147051187	60503	14/04/2019	GGP6520	O146949767	74550	13/04/2019	NSD9139	O147065157	74550	14/04/2019	NSN2832	O146763207	60503	14/04/2019
GGT9288	A000208408	55500	30/04/2019	GGC5958	O146962967	74550	09/04/2019	NUE3111	O146803907	74550	13/04/2019	NXQ2126	A00608391	54521	30/04/2019
GGY2443	O147102227	60503	14/04/2019	GGC4832	O146904227	74550	14/04/2019	NXZ5067	A020405748	56731	30/04/2019	NYE9860	O146942507	74550	14/04/2019
GGZ3506	A002611668	76332	30/04/2019	GGA5879	O147105857	60503	13/04/2019	NYF4241	O147005427	60503	13/04/2019	NZE9619	O146930297	74550	14/04/2019
GHA8769	O146753207	60503	14/04/2019	GHA9644	O146703697	74550	13/04/2019	NZJ8612	A018006654	55500	30/04/2019	NZL7374	A014805101	55500	30/04/2019
GHD1300	O146859787	74550	13/04/2019	GHE4130	A006410250	76331	01/05/2019	NZM4351	O146993437	60503	14/04/2019	NZO1439	O147044777	74550	13/04/2019
GHE3343	O147030617	74550	13/04/2019	GHE6924	A009204383	54527	02/05/2019	OAK0034	O146923147	74550	13/04/2019	OBR9591	O146796537	74550	13/04/2019
GHG9097	A003615446	75870	30/04/2019	GHH4325	O146847687	74550	14/04/2019	OEQ3519	O146827557	74550	14/04/2019	OKH5661	O146746377	60503	13/04/2019
GHK6669	O146944267	74550	13/04/2019	GHR5885	O146962967	74550	14/04/2019	OLP3085	O146745387	74550	14/04/2019	OLX8114	O146824917	74550	13/04/2019
GHL1479	A003615128	75870	30/04/2019	GHS5727	O146727017	60503	13/04/2019	OLX8944	O147044037	74550	14/04/2019	OLX8944	O146835587	74550	14/04/2019
GHN6547	O147059657	74550	13/04/2019	GHO6074	A001609384	54600	01/05/2019	OMA1614	O147099477	74550	13/04/2019	OMG8329	O146983077	74550	13/04/2019
GHP1223	A006207578	76332	30/04/2019	GHP7374	A003615098	76331	30/04/2019	OMG8329	A013205364	51851	30/04/2019	ONF7207	O146728777	74550	13/04/2019
GHQ8749	O146861807	74550	14/04/2019	GHR5885	O146962967	74550	13/04/2019	OPM4797	A01208345	57380	02/05/2019	ONP1096	O146713597	60503	13/04/2019
GHI6999	O146746817	60503	13/04/2019	GHR6008	O146793787	74550	13/04/2019	OPQ2329	A016807888	55500	30/04/2019	ONP1262	O146827117	74550	14/04/2019
GHT6099	O146746817	60503	13/04/2019	GHT6778	O147010157	60503	14/04/2019	OPQ2573	O147020937	74550	13/04/2019	OPR1361	O147114007	74550	14/04/2019
GHU2923	O146783887	60503	14/04/2019	GHU4583	O147059547	74550	13/04/2019	OPV0635	A007608207	76332	30/04/2019	ORV1347	O147079907	74550	14/04/2019
GHU8200	O147104537	74550	13/04/2019	GHV9965	O146932497	74550	12/04/2019	OQX3700	A046853737	74550	14/04/2019	OQC3072	A004080780	55412	02/05/2019
GIZW2217	O1470488437	74550	14/04/2019	GHX2728	O146834607	74550	13/04/2019	ORC3109	O146827227	74550	14/04/2019	ORC6260	O146728557	74550	13/04/2019
GJH4418	O147005977	74550	13/04/2019	GHY5423	A001404272	66332	30/04/2019	ORS0875	A003615110	75870	30/04/2019	ORS0875	A012804850	60412	30/04/2019
GJY4831	O146756177	60503	13/04/2019	GIA8191	O146792577	60503	13/04/2019	OTJ1482	O147047997	60503	14/04/2019	OTQ8356	O146751877	60503	13/04/2019
GIA3738	O147217407	60503	13/04/2019	GIB2481	A002028270	55500	30/04/2019	OTM6329	A014680676	54525	02/05/2019	OTR6244	A007608357	51851	02/05/2019
GIB0150	A010804941	76331	30/04/2019	GIB6421	A017807385	55680	30/04/2019	OWW8172	O146973527	74630	14/04/2019	OXCF940	A004008756	76331	02/05/2019
GIB6421	A015204915	55680	30/04/2019	GIB6838	O1468016698	75870	30/04/2019	OXF8833	O146703267	74550	13/04/2019	OXE6745	O147218607	60503	14/04/2019
GIF3341	O146776737	60503	13/04/2019	GIE6978	O147027557	60503	13/04/2019	OXJ0761	O146724407	60503	13/04/2019	OY09345	O146936127	74550	12/04/2019
GIF3368	O146949277	74550	14/04/2019	GIF8008	O146962967	74550	14/04/2019	PAF7785	O146935467	60503	13/04/2019	PAH7945	A006808768	53800	30/04/2019
GIE5337	O146985077	74550	14/04/2019	GIG1077	A024201942	52070	01/05/2019	PBJ6348	A002611757	55412	30/04/2019	PAL2954	O147031717	60503	13/04/2019
GJF4758	O146885807	74550	14/04/2019	GII2222	O146730427	74550	14/04/2019	PEF4465	A010207730	76332	02/05/2019	PEH0690	A000411033	55500	30/04/2019
GJK0918	O147215207	74550	13/04/2019	GIK1027	O147025227	60503	14/04/2019	PFU9790	O146817877	74550	13/04/2019	PIE2670	O146818757	74550	13/04/2019
GIL1225	O146819637	74550	14/04/2019	GIM1966	O147104097	74550	13/04/2019	PHX2686	O146826457	74550	13/04/2019	PIE2670	O146710077	60503	13/04/2019
GIM3090	A015204985	55500	30/04/2019	GIM3597	O146946797	74550	13/04/2019	PXP0010	A009003710	76331	30/04/2019	PIE5856	A010804950	76331	30/04/2019
GIM3597	O146949277	74550	14/04/2019	GIM5978	O147027557	60503	13/04/2019	PKC9008	A015405948	54525	02/05/2019	PKY2501	O146941407	74550	13/04/2019
GIM6692	A010405249	76331	30/04/2019	GIN0447	O146891907	74550	13/04/2019	PKY2501	O146730207	74550	14/04/2019	PLA2348	A004808973	75870	02/05/2019
GIN2229	O146762547	74550	13/04/2019	GIN0447	O146891907	74550	13/04/2019	PMH0531	O146700287	74550	13/04/2019	PPQ8181	O146930307	74550	14/04/2019
GIM6728	O146768487	60503	13/04/2019	GIO0158	O147030507	74550	13/04/2019	QQX2271	O146774647	74550	13/04/2019	PRB3200	O146701497	74550	14/04/2019
GIO2403	A002611854	54527	30/04/2019	GIO7034	A006607169	73662	02/05/2019	PUD4147	O146974627	74550	14/04/2019	PRF3066	O146747147	60503	14/04/2019
GIS0035	O147002457	74550	14/04/2019	GIS1902	O146732627	60503	14/04/2019	PUE8287	O146962807	74550	13/04/2019	PUK8801	O146985407	74550	14/04/2019
GIS1902	O147112127	74550	13/04/2019	GIS5987	A00345837	74550	02/05/2019	PUI1060	O146858907	74550	13/04/2019	PUR9755	O146917647	74550	13/04/2019
GIT8559	O146903787	74550	14/04/2019	GJY9939	A003410810	76331	30/04/2019	PVA0746	O147009387	60503	14/04/2019	PVC8368	A004008667	75870	30/04/2019
GJU6646	O146911157	74550	14/04/2019	GJU6646	O146947897	74630	14/04/2019	PVG6173	O147101457	60503	14/04/2019	PVC0229	A003615438	75870	30/04/2019
GIW3797	O147217177	60503	13/04/2019	GIY5019	O146763647	74550	14/04/2019	PVV4760	A046850347	74550	14/04/2019	PVT2531	O147073297	74550	13/04/2019
GIY7310	A005607718	72340	30/04/2019	GIZ2179	A005408995	76331	01/05/2019	PVU3348	O146776957	60503	13/04/2019	PVU5654	O146766617	74550	13/04/2019
GJZ3014	O146880467	74550	14/04/2019	GJZ5435	O146711507	60503	13/04/2019	PVY8854	A002016271	60411	02/05/2019	PVZ9836	O146858577	74630	13/04/2019
GJB5688	O146790157	74550	13/04/2019	GJZ5435	O146711507	60503	13/04/2019	PYB2584	O146769917	60503	13/04/2019	PYB5434	O146939430	73662	02/05/2019
GJD7410	A008007118	55500	02/05/2019	GJF1619	O146872107	74550	14/04/2019	PYD0821	A001609200	76331	30/04/2019	PYB3168	O146843177	74550	14/04/2019
GJF5622	O146921717	74550	14/04/2019	GJF6199	O146872107	74550	14/04/2019	PYE3168	O147021377	60503	14/04/2019	PYF9752	O146835147	74550	14/04/2019
GJM0639	O146995087	60503	13/04/2019	GJO428	O147028087	60503	13/04/2019	PYI1371	A005607750	60501	02/05/2019	PYK0862	O146931177	74550	14/04/2019
GJN2888	O146853407	74550	14/04/2019	GJM8630	O146875957	74550	13/04/2019	PYJ1890	O146901587	60503	13/04/2019	PYP3111	O147107407	60503	14/04/2019
GJT8349	O146897517	60503	13/04/2019	GJN9935	O14709127	74550	14/04/2019	PYQ5444	O147054157	60503	13/04/2019	PYQ1523	A014003471	75870	30/04/2019
GJL0151	A001609350	74550	30/04/2019	GJN9935	O14709127	74550	14/04/2019	PYQ5444	O146945807	74550	14/04/2019	PYR8656	O147038977	74550	13/04/2019
GJW4746	O146815017	74550	12/04/2019	GJY9											

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO PSA Nº 01 DE 03 DE MAIO DE 2019 DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - CDPSA

O Conselho Diretor do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (CDPSA), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 15.046, de 23 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o Regimento Interno do CDPSA, aprovado em Reunião Extraordinária realizada em 21 de março de 2019, constante do Anexo Único da Presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

Do Conselho Diretor

Art. 1º. O CDPSA, instituído pela Lei Municipal nº 15.046/15, é vinculado a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS e presidido pelo titular da Pasta.

Art. 2º. São atribuições do Presidente:

I- Representar o CDPSA;

II- Nas reuniões do CDPSA:

- atuar com neutralidade e equilíbrio;
- abri-las, presidi-las e encerrá-las, mantendo e garantindo a ordem, a segurança e o decoro exigíveis para o bom andamento dos trabalhos;
- resolver questões de ordem;
- conceder, negar ou cassar a palavra dos Conselheiros, no limite do direito à manifestação e participação, obedecendo integralmente às regras regimentais;
- fixar prazo para manifestação de cada Conselheiro, exigindo que a manifestação diga respeito diretamente ao tema em discussão;
- exercer o voto de desempate quando necessário;
- suspender temporariamente ou dar por encerrados os trabalhos quando inviável, por qualquer motivo, o prosseguimento da reunião;
- decidir sobre o franqueamento da palavra ao público presente, se solicitado;
- sumarizar e relatar aos presentes os eventuais encaminhamentos acerca das matérias apreciadas.

III- Executar as deliberações ou resoluções do CDPSA;

IV- Convidar pessoas, empresas ou entidades para participar de reunião de qualquer dos colegiados, sem direito a voto;

V- Decidir, nos casos urgentes, questões de competência do Programa de PSA, ad referendum do Conselho;

VI- Interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno, resolvendo os casos omissos, ad referendum do Conselho;

Art. 3º. Fica criada a Diretoria Executiva do CDPSA, responsável pelo suporte administrativo e financeiro do Conselho, além da coordenação das reuniões e ações das Comissões Técnicas.

§ 1º A Diretoria Executiva do CDPSA será composta por um Diretor e um Secretário Executivo.

§ 2º O Diretor será obrigatoriamente servidor de carreira da SVDS, membro do Conselho Diretor, que na ausência do Presidente, assumirá suas atribuições descritas no art. 2º deste Regimento.

§ 3º Secretário Executivo será obrigatoriamente servidor de carreira representante da Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais da SVDS, que dará suporte às ações administrativas e financeiras, conforme atribuições definidas no art. 9º da Lei Complementar nº 59, de 9 de janeiro de 2014.

Art. 4º. O CDPSA é composto por 12 (doze) representantes titulares e suplentes, conforme art. 10 da Lei Municipal nº 15.046/15, denominados Conselheiros.

Art. 5º. Os Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria em Diário Oficial do Município, possibilitada uma recondução do titular por igual período.

§ 1º Quando houver a recondução de acordo com o caput deste artigo, o membro integrante do CDPSA fica impedido de participar como titular do próximo mandato, visando ampliar a participação e garantir a alternância dos integrantes das entidades representadas no referido Conselho.

§ 2º O Conselheiro que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas no ano, deverá ser substituído com nova indicação de representante, salvo se representado pelo suplente ou se a ausência for previamente justificada por escrito à Diretoria Executiva, que dará ciência ao Pleno.

§ 3º A substituição dos representantes do Conselho Diretor poderá ser realizada mediante comunicação formal dirigida à Presidência do Conselho Diretor.

Art. 6º. Os membros do CDPSA exercerão suas funções de forma gratuita, nada auferindo dos cofres públicos, quer direta ou indiretamente.

Art. 7º. Complementarmente às atribuições previstas na Lei Municipal nº 15.046/15, compete também aos Conselheiros:

I- Comparecer às reuniões nos dias e horários determinados, assinando a lista de presença;

II- Justificar previamente suas faltas perante a Diretoria Executiva em caso de impedimento, além de solicitar a presença do seu suplente na reunião objeto da ausência;

III- Propor, discutir e votar as proposições de competência do Conselho Diretor;

IV- Discutir e votar as Atas das reuniões realizadas.

TÍTULO II

Das Reuniões

Art. 8º. As reuniões do CDPSA, ordinárias ou extraordinárias:

I- Serão sempre públicas;

II- As reuniões, se deliberativas, só ocorrerão com a presença da maioria simples dos seus membros;

III- Admitirão aos suplentes direito a voz e não a voto;

VI- Admitirão voz ao público, desde que expressamente franqueada pelo Presidente.

§ 1º Na ausência do titular nas reuniões, o suplente admitirá todas as atribuições do titular para fins de composição de quórum, direito a voz e a voto.

§ 2º Para auferição de quórum estabelecido no inciso II, computará a presença do Presidente do Conselho.

Art. 9º. O CDPSA reunir-se-á obrigatoriamente bimestralmente e, extraordinariamente, tantas vezes quantas se fizerem necessárias para:

I- Aprovar a ata da reunião anterior;

II- Apreciar o andamento das ações aprovadas;

III- Analisar e aprovar propostas de normas da área técnica da SVDS relacionada ao PSA;

IV- Analisar, aprovar, recomendar e promulgar as decisões das Comissões Técnicas instituídas pelo artigo 16 deste Regimento;

V- Deliberar sobre propostas e outros assuntos apresentados pela Presidência constantes da pauta de convocação;

VI- Apreciar e decidir sobre outros assuntos de interesse do Conselho.

§ 1º Os pontos de pauta não apreciados serão remetidos à reunião subsequente.

§ 2º Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente votada no prazo de 2 (duas) reuniões, salvo se o próprio proponente retirar a matéria.

Art. 10. O CDPSA poderá reunir-se extraordinariamente nas seguintes situações:

I- Por solicitação do Presidente do Conselho;

II- Por solicitação subscrita de no mínimo 5 (cinco) Conselheiros.

Parágrafo único. Na reunião convocada com base neste artigo, somente serão apreciadas as matérias que deram origem à sua convocação.

Art. 11. O dia, local e horário das reuniões serão fixados pela Presidência e a convocação destas será feita com prazo mínimo de 5 (cinco) dias corridos de antecedência via publicação no Diário Oficial do Município e complementarmente por meio eletrônico.

Parágrafo único. Será dispensado o prazo de antecedência previsto neste artigo quando se tratar de convocação extraordinária para apreciação de matéria considerada urgente, que se dará no prazo mínimo de 24 horas anteriores à data e hora da reunião.

Art. 12. A reunião possuirá a seguinte sequência de trabalhos:

I- Leitura da ordem do dia;

II- Aprovação da Ata da reunião anterior;

III- Informes da Presidência;

IV- Apresentação, discussão, análise e votação das matérias;

V- Franqueamento da palavra;

VI- Encerramento.

TÍTULO III

Das Deliberações

Art. 13. Considerar-se-ão aprovadas as matérias que obtiverem a votação favorável da maioria simples dos Conselheiros presentes, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.

§ 1º A votação será nominal e cada membro titular terá direito a um voto.

§ 2º Os votos divergentes poderão ser expressos na Ata da reunião a pedido do membro que o proferiu, consignada a justificativa de seu voto, quando este for vencido.

Art. 14. Deverá ser lavrada a Ata de cada reunião, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações.

§ 1º A Ata será enviada, por meio eletrônico, aos Conselheiros previamente à convocação da reunião seguinte, para apreciação.

§ 2º Após aprovada em reunião do Conselho, a Ata será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 15. É facultado aos Conselheiros solicitar reexame por parte do CDPSA de qualquer matéria deliberada em reunião anterior justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Parágrafo único. A solicitação acima será feita por requerimento ao Presidente do CDPSA e apreciada no prazo de até 2 (duas) reuniões.

TÍTULO IV

Das Comissões Técnicas

Art. 16. Ficam criadas 3 (três) Comissões Técnicas, compostas por conselheiros titulares ou suplentes, visando planejar e gerenciar o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), além de prestar assistência técnica e capacitação aos provedores de serviços ambientais, a saber:

I- Comissão de Análise e Habilitação de Provedores de Serviços Ambientais;

II- Comissão de Projetos e Monitoramento;

III- Comissão de Assistência Técnica e Capacitação dos Provedores de Serviços Ambientais.

§ 1º Para a composição das Comissões Técnicas, será designado pelo CDPSA um Conselheiro coordenador, que acumulará também a função de relatoria.

§ 2º O coordenador poderá solicitar a participação de demais servidores públicos que não compõe o CDPSA, cuja indicação será feita pelo respectivo titular da Pasta ou Órgão.

§ 3º As Comissões Técnicas poderão convidar, sem mandato, representantes das seguintes instituições:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI;

b) Instituto Agronômico de Campinas - IAC;

c) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

d) Sindicato Rural de Campinas - SIRC;

e) Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA;

f) Universidades com atuação no tema.

§ 4º Demais Comissões Técnicas poderão ser criadas por deliberação da maioria simples dos conselheiros.

Art. 17. São atribuições das Comissões Técnicas:

I- Comissão de Análise e Habilitação de Provedores de Serviços Ambientais:

a) Análise dos documentos necessários para o Enquadramento e Habilitação dos provedores de serviços ambientais;

b) Emitir Parecer conclusivo sobre o Termo de Habilitação e a Classificação do Provedor.

II- Comissão de Projetos e Monitoramento:

a) Elaborar e supervisionar os Projetos de promoção de serviços ambientais;

b) Realizar vistorias periódicas nas propriedades, visando o acompanhamento dos compromissos assumidos no referido projeto.

III- Comissão de Assistência Técnica e Capacitação dos Provedores de Serviços Ambientais:

a) Prover apoio técnico e capacitar os provedores de serviços ambientais, visando o desenvolvimento sustentável, a manutenção e a ampliação da oferta dos possíveis serviços ambientais;

b) Assessorar a implantação de incentivos não monetários aos provedores de serviços ambientais cadastrados no PSA.

Art. 18. Os debates e conclusões das reuniões das Comissões serão registrados em Ata própria que, depois de assinada, deverá ser encaminhada ao CDPSA para apreciação.

TÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 19. As alterações ou revisões necessárias ao presente Regimento Interno ocorrerão obrigatoriamente através de reunião extraordinária e com aprovação da maioria simples.

Art. 20. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pela Presidência do CDPSA.

Art. 21. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução PSA nº 01/2016.

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, convoca o Candidato abaixo relacionado a comparecer impreterivelmente no dia 14/05/2019 as 10:00 horas, na Avenida Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália - Campinas, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação.

Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público 01/2016, o candidato que não atender a essa convocação no prazo aqui estabelecido, em conformidade com a ressalva constante no item 11.5 do edital de abertura.

CANDIDATO - EMPREGO - CLASSIFICAÇÃO

RODRIGO MAGNANI DUARTE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JUNIOR - 2º LUGAR

Campinas, 06 de maio de 2019

ANTONIO DE ABREU LUCENA FILHO

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 067

PODER PERMITENTE: EMDEC S/A

DO PERMISSONÁRIO: SHEILA CRISTOVÃO CORTEZ

PARA: CICERO PEREIRA DE LIMA

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - INTERCAMP

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Replicado por conter incorreções
ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93
Protocolo nº1294/2018

- **Sinncc - Soluções Ltda.**, para o item 01, no valor total de R\$1.483.812,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e doze reais).

Campinas, 06 de maio de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018

PROCESSO Nº 1291/2018

OBJETO: Aquisição de órteses e próteses (**materiais especiais consignados**), constantes na tabela SUS, mediante Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo Senhor (a) Pregoeiro (a) resolvo:

HOMOLOGAR PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico nº 113/2018 e adjudicar o objeto em epígrafe às empresas abaixo especificadas:

- **Auto Suture do Brasil Ltda.** para os itens 01 (R\$490,00), 02 (R\$170,00), 03 (R\$600,00), 04 (R\$200,00) e item 05 (R\$590,00);

- **Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda.** para o item 07 (R\$1.033,00);

- **Osteo21 Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos Eireli- ME.** para os itens 09 (R\$819,50) e 10 (R\$819,50).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de Sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado à Rede Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no terreno do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 06 de maio de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 007/2017

PROTOCOLO SEI IMA.2017.00000543-92 - RC Nº 00108/2019

FINALIDADE: Prorrogação da vigência contratual. **OBJETO:** Fornecimento de água mineral potável sem gás e com gás, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, conforme especificações, quantidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial. **EMPRESA:** LA ÁGUA - COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA - EPP. **CNPJ:** 05.441.213/0001-72. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.815,00 (um mil, oitocentos e quinze reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Junho de 2019.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
2	1	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, COM GÁS OU GASEIFICADA.	UNIDADE	500	R\$ 0,87	R\$ 435,00

Campinas, 06 de maio de 2019

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 221/2018; Empresa: Nheel Química Ltda; CNPJ 47.003.579/0001-00, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: Produto Químico Cloreto Férrico - R\$ 1,187/Kg. Ata Registrada: 05/11/2018; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 93/2019 - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cloreto de polialumínio líquido bombona 50L. Comunicamos a homologação do objeto do pregão pelo preço total às empresas: **ATS BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA 1: R\$ 239.800,00,** pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2019/102 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E SOFTWARES QUE SERÃO UTILIZADOS EM PROJETOS CONTEMPORÂNEOS PELO REÁGUA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/5/2019 e início da disputa de preços dia 21/5/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 75/2019 - Objeto: FORNECIMENTO DE CARVÃO ATIVADO PULVERIZADO. Comunicamos a homologação do objeto do pregão pelo preço total à empresa: **MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Lote 1: R\$ 996.800,00,** pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2019/90023-0-0 Contratado: **INDASTA MATERIAIS DE PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** CNPJ n. 45.985.264/0001-80; Dispensa de Licitação 2019/191. Objeto: Barro de Olaria. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 06/05/2019; Valor: R\$ 7.470,00.

Campinas, 06 de maio de 2019

CONCURSO PÚBLICO

Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2019

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Campinas e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público para o preenchimento dos empregos públicos da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, de acordo com a legislação em vigor e de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11 O concurso público destina-se ao provimento dos empregos/áreas de atuação relacionados no Capítulo 2 deste Edital e dos que vierem a surgir ou que forem criados no prazo de validade do concurso público.

12 O objeto deste Edital será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do concurso.

13 Os candidatos aprovados em todas as etapas deste Concurso e convocados para admissão serão contratados pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

14 Os horários de trabalho serão estabelecidos pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno, noturno ou em horário misto, em dias de semana, sábados e domingos, em turno de revezamento de horário ou com horário fixo e com folgas conforme escala, respeitada a jornada semanal de trabalho, conforme a legislação vigente e o Acordo Coletivo de Trabalho.

15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I – Descrição Sintética dos empregos/áreas de atuação;

b) Anexo II – Conteúdos Programáticos;

c) Anexo III – Patologias que indicam inaptidão para Admissão;

d) Anexo IV – Cronograma de Provas e Publicações.

16 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário oficial de Brasília).

17 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

2. DOS EMPREGOS/ÁREAS DE ATUAÇÃO

21 Os códigos de opção, os empregos, a área de atuação, o total de vagas, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, a escolaridade/pré-requisitos, o salário de ingresso e a jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO DE OPÇÃO	EMPREGOS/ÁREAS DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	SALÁRIO DE INGRESSO	JORNADA DE TRABALHO
A01	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / SUPORTE DE INFRAESTRUTURA TI	01	-	- ENSINO SUPERIOR COMPLETO - CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS, OU ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, OU REDES RECONHECIDO PELO MEC E CNH CATEGORIA B.	4.567,30	40

B02	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / SUPORTE DE DBA- BANCO DE DADOS	01	-	- ENSINO SUPERIOR COMPLETO - CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS, OU ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, OU REDES RECONHECIDO PELO MEC E CNH CATEGORIA B.	4.567,30	40
C03	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO	01	-	- ENSINO SUPERIOR COMPLETO - CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS, OU ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, OU REDES RECONHECIDO PELO MEC E CNH CATEGORIA B.	4.567,30	40
D04	ANALISTA ADMINISTRATIVO / SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	01	-	- ENSINO SUPERIOR COMPLETO - CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO RECONHECIDO PELO MEC E CNH CATEGORIA B.	4.567,30	40
E05	ANALISTA ADMINISTRATIVO / SERVIÇOS JURÍDICOS	01	-	- ENSINO SUPERIOR COMPLETO - CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO RECONHECIDO PELO MEC E CNH CATEGORIA B.	4.567,30	40
F06	ANALISTA ADMINISTRATIVO / CONTABILIDADE	01	-	- ENSINO SUPERIOR COMPLETO - CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE E CNH CATEGORIA B.	4.567,30	40
G07	PROCURADOR / JURÍDICO	01	-	- ENSINO SUPERIOR COMPLETO - CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE E CNH CATEGORIA B.	7.549,09	40

ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO

CÓDIGO DE OPÇÃO	EMPREGOS / ÁREAS DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	SALÁRIO DE INGRESSO	JORNADA DE TRABALHO
H08	AGENTE TÉCNICO ELÉTRICO- ELETROTÉCNICO / ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	01	-	- ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO SENAI NA ÁREA DE ATUAÇÃO; OU - ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, RECONHECIDO PELO MEC E CNH CATEGORIA B.	2.117,83	40
I09	AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECAÂNICA / MECÂNICO	01	-	- ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO SENAI NA ÁREA DE ATUAÇÃO; OU - ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, RECONHECIDO PELO MEC E CNH CATEGORIA B.	2.117,83	40
J10	AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECAÂNICA / SOLDADOR	01	-	- ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO SENAI NA ÁREA DE ATUAÇÃO; OU - ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, RECONHECIDO PELO MEC E CNH CATEGORIA B.	2.117,83	40
K11	AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECAÂNICA / TORNEIRO MECÂNICO	01	-	- ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO SENAI NA ÁREA DE ATUAÇÃO; OU - ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, RECONHECIDO PELO MEC E CNH CATEGORIA B.	2.117,83	40
L12	TÉCNICO DE INSTRUMENTAÇÃO / AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS	01	-	- ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO E CNH CATEGORIA B.	3.500,45	40
M13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / CALL CENTER*	01	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1.425,40	36

*sujeito a revezamento de horário e folgas conforme escala

Benefícios Atuais:

- Vale Refeição;
- Vale Alimentação;
- Vale Transporte;
- Seguro de Vida;
- Assistência Médica Hospitalar;
- Assistência odontológica;
- PLR - Participação nos Lucros e Resultados (Anual);
- Previdência Complementar;
- Reembolso de Medicamentos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos para a contratação:

- ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- possuir no ato da admissão os requisitos mínimos exigidos para o provimento do emprego, conforme item 2.1 do Capítulo 2 deste Edital;
- estar regular com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, se for o caso;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- ter boa conduta pública e social;
- não ser candidato com deficiência incompatível com o exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Setor de Medicina do Trabalho da SANASA Campinas;
- não apresentar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função, na forma da lei.

3.2 O candidato que, até o prazo final para a admissão, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1 do Capítulo 2, deste Edital, perderá o direito à investidura no referido Emprego.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

4.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das **10 horas do dia 13/05/2019 às 14h do dia 07/06/2019** (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.2.1 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS, e/ou da Fundação Carlos Chagas.

4.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.

4.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet;

4.3.2 Efetuar, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições (07/06/2019), o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, no valor de:

a) **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais) - Para os empregos/áreas de atuação de nível superior;

b) **R\$ 70,00** (setenta reais) - Para os empregos/áreas de atuação de nível médio.

4.3.2.1 O boleto bancário disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da Inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

4.3.2.2 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado após a data de encerramento das inscrições.

4.3.3 A partir de (20/05/2019) o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (xx11) 3723-4388, se segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do seu pagamento.

4.3.5 Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor diferente do que o estabelecido no item 4.3.2 ou realizado após a data de encerramento das inscrições.

4.3.6 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos. Nesses casos, os pagamentos realizados fora desses horários, serão considerados como extemporâneos sendo que essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

4.3.7 O valor recolhido na inscrição somente será devolvido no caso de anulação ou revogação do concurso público.

4.3.8 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.3.9 A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o código de opção de emprego, conforme tabela constante do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.

4.5 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 7) uma vez que só poderá concorrer a um emprego por período de aplicação.

4.5.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.

4.5.2 O cancelamento das inscrições terá como base os seguintes procedimentos:

- as datas em que forem efetuados os pagamentos dos boletos;
- sendo a data de pagamento dos boletos bancários a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.6 Efetivada a inscrição, não será admitida troca de opção de Emprego.

4.7 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.9 Não serão aceitos pedidos de **isenção do pagamento do valor da inscrição**, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Municipal nº 13.550/09 (Doador de sangue).

4.10 Para ter direito à isenção de que trata a Lei Municipal nº 13.550/09, o candidato deverá comprovar doação de sangue, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 18 (dezoito) meses antecedentes à data limite para inscrição no concurso.

4.11 O requerimento de Isenção do pagamento de que trata o item anterior somente será realizado via *internet*, no período das 10h do dia **13/05/2019** às 23h59 do dia **17/05/2019** (horário oficial de Brasília).

4.12 Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição de que trata o item 4.10, o candidato deve preencher o formulário de isenção, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.12.1 Acessar no período de 10h do dia **13/05/2019** às 23h59 do dia **17/05/2019**, observado o horário oficial de Brasília, o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br e os links referentes ao Concurso Público. Ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento, e enviar via Internet até o dia **17/05/2019** os seguintes documentos:

- documento de identidade (RG);
- comprovante das doações realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município. A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora;

c) não serão considerados os documentos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

4.13 As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.14 Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas. 4.14.1 Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento e inscrição pela Internet;

b) omitir informações ou prestá-las de forma inverídicas.

4.15 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.15.1 A qualquer tempo poderão ser solicitadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

4.16 A partir do dia **20/05/2019** o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.17 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando documento de arrecadação para pagamento de inscrição.

4.18 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição.

4.19 Após a análise dos recursos será divulgada, no site www.concursosfcc.com.br, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

4.20 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e o recurso julgado improcedente e tiverem interesse em participar do certame deverão gerar o boleto, no site da Fundação Carlos Chagas, e efetuar o pagamento até a data limite de **07/06/2019** de acordo com o item 4.3.2 deste Capítulo.

4.21 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição (**07/06/2019**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

4.21.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

4.22 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.23 Fica assegurada a possibilidade de uso do “nome social” à pessoa transexual ou travesti durante o concurso.

4.23.1 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o(a) candidato(a), deve enviar durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

4.24 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.21 deste capítulo.

4.24.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

4.24.2 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

4.24.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.24.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.24.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de bebês ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.24.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.25 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº 4.196, de 30 de outubro de 2018 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.2 Em cumprimento ao Decreto nº 4.196, de 30 de outubro de 2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso por emprego.

5.2.1 Se, na apuração do número de vagas reservadas resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, nos termos do Parágrafo Único do art. 27 do Decreto nº 4.196, de 30 de outubro de 2018.

5.2.2 As vagas relacionadas às convocatórias tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

5.2.3 Para o preenchimento das vagas serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da ampla concorrência.

5.2.4 A reserva de vagas para candidatos com deficiência não impede a convocação de candidatos classificados na ampla concorrência, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

5.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma

da lei, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.4.1 As condições especiais deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções contidas no item 5.5 deste Capítulo.

5.4.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **13/05/2019** ao dia **07/06/2019**), a documentação relacionada a seguir, via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público www.concursosfcc.com.br.

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, comprovando a condição de pessoa com deficiência, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do Concurso, e a opção de Emprego;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou software de leitura de tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova que necessita e o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (**07/06/2019**), com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato.

5.5.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.5.2 Aos candidatos com deficiências visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.

5.5.2.1 Durante o período definido para as solicitações, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.

5.5.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.5.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

5.5.4 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou nos softwares indicados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

5.6.1 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso deverá requerê-lo, na forma e no prazo definidos neste Edital, indicando as condições especiais de que necessita para a realização da prova.

5.6.2 O atendimento das condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.7 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.8 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do concurso, conforme disposto no item 5.5, deste capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

5.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

5.8.2 No dia 14/06/2019 serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.9 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.5 deste Capítulo.

5.10 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site www.concursosfcc.com.br os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis após a publicação indicada no item 5.8.2 deste Capítulo, vedada a juntada de documentos.

5.11 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação, durante o estágio probatório.

5.12 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência. 5.12.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 deste Capítulo.

5.13 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme o disposto nos itens 5.4.1 e 5.4.2 deste Capítulo.

5.14 A Fundação Carlos Chagas e a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.15 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

5.16 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, ao ser

convocado para investidura no emprego público deverá se submeter a exame médico, a ser realizado pelo Setor de Medicina do Trabalho da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do Emprego, observadas as seguintes disposições:

5.16.1 Para o exame médico, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada. Caso o candidato resida em Campinas/SP, o Laudo Médico poderá ser substituído pelo cartão Bem Acessível, desde que este esteja dentro do período de sua validade.

5.16.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 5.16. Caso o candidato não compareça, ele ficará classificado apenas na listagem geral de aprovados.

5.16.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação nos termos deste Edital.

5.16.4 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido neste Edital.

5.17 A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 5.16.

5.18 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.19 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.20 Após a investidura do candidato no emprego para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1 Do concurso constarão os empregos/área de atuação, provas, número de questões, peso, caráter e duração, conforme tabelas a seguir:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
CÓD.	EMPREGOS – ÁREAS DE ATUAÇÃO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO
A01	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE DE INFRAESTRUTURA TI	PROVA OBJETIVA: -CONHECIMENTOS BÁSICOS -CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30 40	1 3	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO	4H
		AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			CLASSIFICATÓRIO	-
B02	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE DE DBA – BANCO DE DADOS	PROVA OBJETIVA: -CONHECIMENTOS BÁSICOS -CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30 40	1 3	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO	4H
		AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			CLASSIFICATÓRIO	-
C03	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ANÁLISE E	PROVA OBJETIVA: -CONHECIMENTOS BÁSICOS	30	1	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO	4H
ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
CÓD.	EMPREGOS – ÁREAS DE ATUAÇÃO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO
	DESENVOLVIMENTO	-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	3		
		AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			CLASSIFICATÓRIO	-
D04	ANALISTA ADMINISTRATIVO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PROVA OBJETIVA: -CONHECIMENTOS BÁSICOS -CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30 40	1 3	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO	4H
		AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			CLASSIFICATÓRIO	-
E05	ANALISTA ADMINISTRATIVO – SERVIÇOS JURÍDICOS	PROVA OBJETIVA: -CONHECIMENTOS BÁSICOS -CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30 40	1 3	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO	4H
		AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			CLASSIFICATÓRIO	-
F06	ANALISTA ADMINISTRATIVO – CONTABILIDADE	PROVA OBJETIVA: -CONHECIMENTOS BÁSICOS -CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30 40	1 3	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO	4H
		PROVA PRÁTICA		1		-
		AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			CLASSIFICATÓRIO	-
G07	PROCURADOR JURÍDICO	PROVA OBJETIVA: -CONHECIMENTOS BÁSICOS -CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30 40	1 3	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO	4H
		AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			CLASSIFICATÓRIO	-
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO						
CÓD.	EMPREGOS – ÁREAS DE ATUAÇÃO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO
H08	AGENTE TÉCNICO ELÉTRICO/ELETROTÉCNICO – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	PROVA OBJETIVA: -CONHECIMENTOS BÁSICOS -CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30 40	1 3	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO	4H
		PROVA PRÁTICA		2		-
I09	AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECÂNICA – MECÂNICO	PROVA OBJETIVA: -CONHECIMENTOS BÁSICOS -CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30 40	1 3	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO	4H
		PROVA PRÁTICA		2		-

J10	AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECÂNICA – SOLDADOR	PROVA OBJETIVA: -CONHECIMENTOS BÁSICOS -CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30 40	1 3	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO	4H
		PROVA PRÁTICA		2		-
K11	AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECÂNICA – TORNEIRO MECÂNICO	PROVA OBJETIVA: -CONHECIMENTOS BÁSICOS -CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30 40	1 3	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO	4H
		PROVA PRÁTICA		2		-
L12	TÉCNICO DE INSTRUMENTAÇÃO – AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS	PROVA OBJETIVA: -CONHECIMENTOS BÁSICOS -CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30 40	1 3	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO	4H
M13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CALL CENTER	PROVA OBJETIVA: -CONHECIMENTOS BÁSICOS -CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30 40	1 3	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO	4H

6.2 As Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão) e versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo II, deste Edital.

6.3 Para o emprego de Analista Administrativo – Contabilidade – F06, a Prova Prática reger-se-á conforme disposto no Capítulo 9 deste Edital e será aplicada em data posterior à data de aplicação das Provas Objetivas.

6.4 Para os empregos/áreas de atuação de Agente Técnico Elétrico/Eletrotécnico – Eletricista de Manutenção – H08, Agente Técnico de Hidromecânica – Mecânico – I09, Agente Técnico de Hidromecânica – Soldador – J10 e Agente Técnico de Hidromecânica – Torneiro Mecânico – K11, a Prova Prática reger-se-á conforme disposto no Capítulo 10 deste Edital e será aplicada em data posterior à data de aplicação das Provas Objetivas.

6.5 Para os empregos/áreas de atuação de Analista de Tecnologia da Informação – Suporte de Infraestrutura TI – A01, Analista de Tecnologia da Informação – Suporte de DBA – Banco de dados – B02, Analista de Tecnologia da Informação – Análise e Desenvolvimento – C03, Analista Administrativo – Serviço Administrativo – D04, Analista Administrativo – Serviços Jurídicos – E05, Analista Administrativo – Contabilidade – F06 e Procurador/Jurídico – G07, na Avaliação de Títulos, os títulos serão avaliados conforme critérios estabelecidos no Capítulo 11 deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As Provas serão realizadas na Cidade de Campinas-SP.

7.1.1 As aplicações das Provas Objetivas estão previstas para:

a) Empregos/Áreas de Atuação – Nível Médio - dia 21/07/2019, período da manhã
b) Empregos/Áreas de Atuação – Nível Superior - dia 21/07/2019, período da tarde.

7.1.2 A aplicação das Provas Práticas está prevista para os dias: 21/09 e 22/09/2019;

7.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.2.2 Havendo alteração das datas previstas, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

7.3 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.

7.3.1 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

7.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos, cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

7.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7.3.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Campinas a publicação do Edital de Convocação para Provas.

7.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

7.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário oficial de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

7.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

7.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.

7.6.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.

7.62 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.6 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.7 Caso haja inexistência na informação relativa ao emprego e/ou à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário oficial de Brasília.

7.7.1 Não será admitida troca de opção de emprego.

7.7.2 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação **em papel** (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

7.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, **carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico)**, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.8.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.8.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.9.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

7.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

7.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

7.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 14.17, Capítulo 14 deste Edital.

7.11 Para as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.11.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.11.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.11.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 7.8 deste Capítulo.

7.13 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

7.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.

7.15 Durante a realização das Provas Objetivas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Emprego/Área de Atuação.

7.17 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.17.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

7.17.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

7.18 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas: 3h (três horas) horas do início das Provas Objetivas (manhã e tarde);
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

n) i) entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva em branco;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.19 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.19.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “l” e “m”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

7.19.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

7.20 Será excluído, também, do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 7.18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 7.19.1 deste Capítulo.

7.21 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.21.1 A Fundação Carlos Chagas e a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.21.2 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico. A inclusão de que trata o item 22 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

7.21.3 Constatada a impropriedade da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.23 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

7.24 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

7.24.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

7.25 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

7.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

7.27 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

7.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.29 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.30 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo IV), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

7.30.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS EMPREGOS/ÁREAS DE ATUAÇÃO

8.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.2 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver, simultaneamente, no mínimo, **50% de acerto na prova de Conhecimentos Básicos e, no mínimo, 60% de acerto na prova de Conhecimentos Específicos.**

8.3 A nota das Provas Objetivas no concurso corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:

a) peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;

b) peso 3 (três) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

8.4 Os candidatos que obtiverem média aritmética ponderada igual ou superior a **6 (seis)** serão habilitados e classificados por Emprego, em ordem decrescente das médias.

8.5 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

9. DA PROVA PRÁTICA PARA O EMPREGO/ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO – CONTABILIDADE – F06

9.1 Para o emprego de ANALISTA ADMINISTRATIVO – CONTABILIDADE – F06, a Prova Prática terá duração de até **1h e 30 minutos** e destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do emprego, utilizando os aplicativos Microsoft Word e, principalmente, o Microsoft Excel.

9.2 A Prova Prática será realizada na cidade de Campinas – SP.

a. Esta prova ocorrerá em data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico.

b. Constará de resolução e execução de **tarefas práticas propostas, pertinentes ao programa de Conhecimentos Específicos** constante do Anexo II deste Edital, adequada ao nível de escolaridade exigido e às atribuições do emprego apresentado neste Edital. **93** A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado habilitado e classificado o candidato que obtiver total de pontos **maior que 0 (zero)**.

93.1 Os candidatos que obtiverem zero na Prova Prática, serão excluídos do Concurso.

94 Não será permitida a utilização de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, particulares dos candidatos.

95 No local de Provas, será admitida somente a entrada de candidatos convocados, nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos ao concurso público, seja qual for o motivo alegado.

96 Não haverá repetição da Prova Prática, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, tenham prejudicado seu desempenho, a critério da Banca Examinadora.

97 Será considerado **não habilitado** na Prova Prática e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:

a) deixar de comparecer ao local, data e horário previstos para a aplicação da Prova Prática;

b) não realizar qualquer uma das tarefas práticas propostas.

c) obter nota 0 (zero) nas tarefas propostas.

98 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos habilitados e mais bem classificados no somatório das notas das Provas Objetivas (Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos), na forma do Capítulo 8 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência habilitados na forma do Capítulo 8 deste Edital.

CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGOS/ÁREAS DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE HABILITADOS E MAIS BEM CLASSIFICADOS ATÉ A POSIÇÃO
F06	ANALISTA ADMINISTRATIVO – CONTABILIDADE	20

99 Ao terminar a prova o candidato deverá, imediatamente, retirar-se do local de realização da prova.

99.10 O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

99.11 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

10. DA PROVA PRÁTICA TÉCNICA PARA OS EMPREGOS/ÁREAS DE ATUAÇÃO DE AGENTE TÉCNICO ELÉTRICO/ELETROTÉCNICO – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO – H08, AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECAÂNICA – MECÂNICO – 109, AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECAÂNICA – SOLDADOR – J10 E AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECAÂNICA – TORNEIRO MECÂNICO – K11.

10.1 Para os empregos/área de atuação de Agente Técnico Elétrico/Eletrotécnico – Eletricista de Manutenção – H08, Agente Técnico de Hidromecânica – Mecânico – 109, Agente Técnico de Hidromecânica – Soldador – J10 e Agente Técnico de Hidromecânica – Torneiro Mecânico – K11, a Prova Prática Técnica terá duração de até **1h e 30 minutos** e destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do emprego.

10.1.1 A Prova Prática Técnica constará de resolução e execução de tarefas práticas propostas, pertinentes ao programa de Conhecimentos Específicos constante do Anexo II deste Edital, adequada ao nível de escolaridade exigido e às atribuições do emprego apresentado neste Edital.

10.1.2 A Prova Prática Técnica será realizada na cidade de Campinas – SP.

10.1.3 Esta prova ocorrerá em data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico.

10.2 A Prova Prática Técnica terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **6 (seis) pontos**.

10.3 Não será permitida a utilização de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, particulares dos candidatos.

10.4 A Prova Prática Técnica poderá ser gravada em vídeo, exclusivamente pela Fundação Carlos Chagas. É vedada a gravação por quaisquer outros meios/pessoas não autorizados pela FCC para tal fim. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição da gravação.

10.5 No local de Provas, será admitida somente a entrada de candidatos convocados, nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos ao concurso público, seja qual for o motivo alegado.

10.6 Não haverá repetição da Prova Prática Técnica, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, tenham prejudicado seu desempenho, a critério da Banca Examinadora.

10.7 Será considerado não habilitado na Prova Prática Técnica e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:

a) deixar de comparecer ao local, data e horário previstos para a aplicação da Prova Prática Técnica;

b) não realizar qualquer uma das tarefas práticas propostas;

c) não obter pontuação mínima suficiente nas tarefas propostas.

10.8 Serão convocados para a Prova Prática Técnica os candidatos habilitados e mais bem classificados no somatório das notas das Provas Objetivas (Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos), na forma do Capítulo 8 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência habilitados na forma do Capítulo 8 deste Edital.

CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGOS/ÁREAS DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE HABILITADOS E MAIS BEM CLASSIFICADOS ATÉ A POSIÇÃO

H08	AGENTE TÉCNICO ELÉTRICO/ELETROTÉCNICO – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	20
I09	AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECAÂNICA – MECÂNICO	20
J10	AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECAÂNICA – SOLDADOR	20
K11	AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECAÂNICA – TORNEIRO MECÂNICO	20

10.9 Ao terminar a prova o candidato deverá, imediatamente, retirar-se do local de realização da prova.

10.10 O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

10.11 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

11. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

11.1 Serão convocados para entrega de títulos os candidatos habilitados nas provas objetivas, em conformidade com o disposto no capítulo 8, dos empregos/área de atuação:

A01-Analista de Tecnologia da Informação – Suporte de Infraestrutura TI; B02-Analista de Tecnologia da Informação – Suporte de DBA - Banco de dados; C03-Analista de Tecnologia da Informação – Análise e Desenvolvimento; D04-Analista Administrativo – Serviço Administrativo; E05-Analista Administrativo – Serviços Jurídicos; F06-Analista Administrativo – Contabilidade; G07- Procurador.

11.2. A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos.

11.2.1 Os títulos a serem considerados são os constantes no quadro a seguir, expedidos até a data do término das inscrições (**07/06/2019**), limitados ao valor máximo de **2,0 (dois) pontos**, sendo desconsiderados os demais.

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> , EM NÍVEL DE DOUTORADO EM DIREITO, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,0	2,0
B	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> , EM NÍVEL DE MESTRADO EM DIREITO, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,0	1,0
C	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> , EM DIREITO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS, DESDE QUE TENHA SIDO APRESENTADA MONOGRAFIA, DEVIDAMENTE APROVADA, PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR.	0,5	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		2,0 PONTOS	

11.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “C”, do **Quadro**, o(a) candidato(a) deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

11.4 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações.

11.5 Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.

11.6 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

11.7 É ônus do(a) candidato(a) produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

11.8 A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas e o seu resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgado no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

11.9 A pontuação dos títulos, referentes ao **Quadro** deste Capítulo, resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de **2,00 (dois) pontos**, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.

11.10 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1 Para todos os candidatos às vagas de empregos de **Analista de Tecnologia da Informação – Suporte de Infraestrutura TI – A01, Analista de Tecnologia da Informação – Suporte de DBA - Banco de dados – B02, Analista de Tecnologia da Informação – Análise e Desenvolvimento – C03, Analista Administrativo – Serviços Administrativos – D04, Analista Administrativo – Serviços Jurídicos – E05 e Procurador/Jurídico – G07** habilitados nas Provas Objetivas (Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos), a nota final de aprovação no Concurso corresponderá à média ponderada das notas de suas provas, mais a pontuação obtida na Avaliação de Títulos, obedecidos os critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 8 e 11 deste Edital, utilizando-se os seguintes pesos:

a) Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos: peso 1 (um).

b) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos: peso 3 (três).

12.1.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a **6 (seis)**. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

12.2 Para todos os candidatos às vagas de emprego de **Analista Administrativo – Contabilidade – F06** habilitados nas Provas Objetivas (Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos) e na Prova Prática, a nota final de aprovação no concurso corresponderá à média ponderada das notas da prova objetiva e da prova prática mais a pontuação obtida na Avaliação de Títulos, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 8 e 9 deste Edital, sendo utilizados, para isso, os seguintes pesos:

a) Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos: peso 1 (um).

b) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos: peso 3 (três).

c) Prova Prática: peso 1 (um).

12.2.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a **6 (seis)**. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

12.3 Para todos os candidatos às vagas de empregos de **Agente Técnico Elétrico/Eletrotécnico – Eletricista de Manutenção – H08, Agente Técnico de Hidromecânica – Mecânico – 109, Agente Técnico de Hidromecânica – Soldador – J10 e Agente Técnico de Hidromecânica – Torneiro Mecânico – K11** habilitados nas Provas Objetivas (Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos) e na Prova Prática Técnica, a nota final de aprovação no concurso corresponderá à média ponderada das notas de suas provas, mais a nota ponderada obtida na Prova Prática Técnica, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 8 e 10 deste Edital.

12.3.1 Para isso, serão utilizados os seguintes pesos:

- a) Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos: peso 1 (um);
b) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos: peso 3 (três);
c) Prova Prática Técnica: peso 2 (dois).

12.3.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a **6 (seis)**. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

12.4 Para todos os candidatos às vagas de empregos de **Técnico de Instrumentação – Atividade Automação de Processos – L12 e Assistente Administrativo – Call Center – M13** habilitados nas Provas Objetivas (Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos), a nota final de aprovação no concurso corresponderá à média ponderada das notas de suas provas, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 8 deste Edital.

Para isso, serão utilizados os seguintes pesos:

- a) Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos: peso 1 (um);
b) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos: peso 3 (três);

12.4.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a **6 (seis)**. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

12.5 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por emprego, observadas as listas correspondentes à reserva de vagas dos candidatos com deficiência. Serão considerados aprovados os candidatos mais bem classificados até a posição indicada na tabela a seguir para cada emprego, respeitados os empates na última colocação:

CÓDIGOS DOS EMPREGOS	EMPREGOS	APROVADOS
A01	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE DE INFRAESTRUTURA TI	50
B02	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE DE DBA - BANCO DE DADOS	50
C03	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO	50
D04	ANALISTA ADMINISTRATIVO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	50
E05	ANALISTA ADMINISTRATIVO – SERVIÇOS JURÍDICOS	50
F06	ANALISTA ADMINISTRATIVO – CONTABILIDADE	TODOS OS HABILITADOS NA PROVA PRÁTICA
G07	PROCURADOR/JURÍDICO	50
H08	AGENTE TÉCNICO ELÉTRICO/ELETROTÉCNICO – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	TODOS OS HABILITADOS NA PROVA PRÁTICA TÉCNICA
I09	AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECÂNICA – MECÂNICO	TODOS OS HABILITADOS NA PROVA PRÁTICA TÉCNICA
J10	AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECÂNICA – SOLDADOR	TODOS OS HABILITADOS NA PROVA PRÁTICA TÉCNICA
K11	AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECÂNICA – TORNEIRO MECÂNICO	TODOS OS HABILITADOS NA PROVA PRÁTICA TÉCNICA
L12	TÉCNICO DE INSTRUMENTAÇÃO – AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS	50
M13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CALL CENTER	50

12.6 Para todos os empregos, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 8, 9, 10 e 11, deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 6 do Capítulo 7 deste Edital – sucessivamente, o candidato que:

12.6.1 obtiver maior nota ponderada na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

12.6.2 obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa, da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;

12.6.3 tiver maior idade;

12.6.4 tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, e a data de término das inscrições para este concurso.

12.7 Serão publicadas duas listas de classificação final do concurso:

a) a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos às vagas reservadas a candidatos com deficiência, caso obtenha pontuação/classificação necessária.

b) a segunda contendo apenas a pontuação dos candidatos a vagas reservadas a candidatos com deficiência.

c) os demais candidatos serão excluídos do concurso.

12.8 Não havendo candidatos habilitados para as vagas reservadas para candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com rigorosa observância da ordem classificatória.

12.9 A homologação e o Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Município de Campinas, bem como no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

13. DOS RECURSOS

13.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
c) à aplicação das provas;
d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
e) às provas práticas;
f) ao resultado das provas.

13.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **02 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

13.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

13.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

13.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 13.1 deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 13.2.

13.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

13.5 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo <Fundamentação>. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

13.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

13.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a SANASA não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

13.8 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das Provas Objetivas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

13.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, de acordo com as especificações deste edital, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.11 Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

13.12 Na ocorrência do disposto nos itens 13.10 e 13.11 poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

13.13 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva;
e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

13.14 Somente para as alíneas “c”, “d” e “e” do item 13.1 no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato número de inscrição, número do Caderno de Questões ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

13.15 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 13.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.16 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.17 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO / DO EXAME MÉDICO ADISSIONAL

14.1 Após a homologação do Concurso Público, os candidatos habilitados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, de acordo com a exclusiva necessidade da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA CAMPINAS, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à admissão, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

14.2 O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados aos empregos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS.

14.3 Após a homologação do referido Concurso Público, todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS, através de seus canais de comunicação.

14.4 Para efeito de ingresso na Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto à Gerência de Recursos Humanos da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS, o pleno atendimento das exigências deste Edital bem como se submeter a teste médico para o exercício do emprego, sob pena de não ser admitido.

14.5 Os exames médicos, de caráter eliminatório, serão realizados pelos médicos do Serviço de Saúde Ocupacional da SANASA.

14.6 O candidato será submetido a exame médico geral e exames laboratoriais, de acordo com a função à qual se candidatar, visando tanto a aptidão laboral quanto a existência de doenças que possam ser agravadas pelo trabalho.

14.7 Do Exame Clínico Geral:

- a) Será avaliada a relação peso-altura através do Índice de Massa Corpórea (IMC). O cálculo do IMC será realizado pela fórmula: $IMC = Kg/m^2$ (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). O IMC que aprovará o candidato para os empregos de; Candidatos as atividades operacionais (Agente Técnico de Hidromecânica – Mecânico – Soldador - Torneiro Mecânico; Agente Técnico Elétrico/Eletrotécnico – Eletricista e Técnico em Instrumentação - Automação de Processos) será abaixo de 30 (inclusive); candidatos que apresentem IMC entre 30 e 35, porém à custa de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente a critério dos médicos da SANASA. Para os candidatos com atividades em Trabalho em Altura e Espaço confinado serão considerados aptos aqueles com o peso igual ou inferior a 99 kg e que atendam ao critério de IMC. Não haverá avaliação de IMC para os empregos de Assistente Administrativo - Call center; Analista Administrativo –Contabilidade; Analista Administrativo - Serviços Jurídicos; Analista Administrativo - Técnico Administrativo; Analista de Tecnologia da Informação – Análise e Desenvolvimento - Suporte de DBA - Suporte de Infraestrutura de TI e Procurador –Jurídico

148As Patologias que implicam inaptidão do candidato constam no **Anexo III** do presente Edital.

149Exame oftalmológico: será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual:

a) Sem correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau na melhor visão, salvo funções onde maior acuidade for exigida.

b) Nas ametropias mistas será considerado o limite de 3,0 (três) dioptrias esféricas e cilíndricas separadamente. Os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, sendo permitido o exame com lente de contato. As patologias oculares serão analisadas individualmente a critério dos médicos da SANASA.

1410Exame otorrinolaringológico:

a) Perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício da função à qual se candidatou, assim como distúrbios de equilíbrio; cicatrizes de cirurgias otológicas que causem incapacidade funcional, surdo-mudez; deformidades congênicas ou adquiridas da região palato- faringe, tumores benignos/malignos deste sistema.

1411 Exame do sistema osteomuscular:

a) Serão analisadas alterações que impeçam, dificultem ou possam ser agravadas pelo exercício da função à qual se candidatou.

1412A critério do Serviço de Saúde Ocupacional, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas em clínicas indicadas pela SANASA.

1413O motivo da inaptidão será divulgado ao candidato, ou ao seu representante legal, atendendo-se aos ditames da Ética Médica, ao término da avaliação.

1414Para a realização dos exames de saúde, as candidatas (sexo feminino) deverão utilizar trajes de banho em duas peças.

1415O candidato que recusar a admissão ou, após admitido, deixar de comparecer à empresa ou de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

1416Quando de sua admissão, o candidato deverá comprovar, através de apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidos neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

1417 A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossando é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1418É facultado à Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS exigir dos candidatos classificados outros documentos comprobatórios, além dos documentos pessoais elencados no item 1, do Capítulo III do Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

151 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

152 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

153 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

154 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS.

155 O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS e publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

156 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado.

157 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

158 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 6 deste Capítulo, bem como a listagem da Classificação Final publicada no Diário Oficial do Município de Campinas.

159 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização:

159.1 Até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.6 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do *sítio* www.concursosfcc.com.br;

159.2 Após o prazo estabelecido no item 9.1 até a homologação dos Resultados, mediante declaração assinada e datada, remetida via Sedex, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC – Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/SANASA – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).

15.9.2.1 Após a homologação do Resultado Final do Concurso, encaminhar para a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS, Avenida da Saudade, 500 - Pte. Preta, Campinas - SP, 13041-903.

1593 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 6 do Capítulo VII, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

1594 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.

1595 A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;

c) endereço de difícil acesso;

d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;

e) correspondência recebida por terceiros.

1510 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

1511 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.

1512 Após a homologação, as convocações, comunicados e resultados oficiais do Concurso Público serão publicados, **exclusivamente**, no Diário Oficial do Município de Campinas, que é acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

1513 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

1514 A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS e a Fundação Carlos Chagas não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

1515 Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS, conjuntamente com a Fundação Carlos Chagas.

Campinas/SP, 03 de maio de 2019.

ARLY DE LARA ROMÃO

Diretor Presidente

FERNANDO RIBEIRO ROSSILHO

Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS EMPREGOS

ENSINO MÉDIO COMPLETO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CALL CENTER)

Atende via telefone – call center, os clientes para informar, orientar e identificar diversos tipos de solicitação de serviço e/ou informação e reclamação, solucionando ou enviando as demandas ao Setor competente para resolução, visando sanar os problemas relacionados a rede de água e esgoto, falta de água, vazamentos e reparos diversos entre outros. Orienta os clientes sobre os procedimentos para aquisição de ligação de água e de esgoto, vazamentos, entupimentos, falta d'água, reparos em asfalto/calçamento/aterros, valores cobrados na fatura, débitos, corte, religações, agendamentos de vistoria em geral e outros de acordo com o estabelecido em normas e procedimentos.

ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO

AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECÂNICA (MECÂNICO)

Executa manutenção/instalação de equipamentos hidráulicos, pneumáticos, mecânicos e termodinâmicos utilizados nas plantas de purificação de água e tratamento de esgoto, manutenção e instalação de tubulações de diversos materiais (pvc, pp, fg e aço carbono), utiliza ferramentas apropriadas para reconstituir o sistema/equipamento danificado, visando o desempenho adequado dos sistemas/equipamentos. Realiza serviços em espaço confinado conforme NR33 e serviços em altura conforme NR35. Utiliza rádio/equipamento de comunicação. Conduz veículo leve da empresa para prestação dos serviços. Executa outras tarefas correlatas às acima descritas.

AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECÂNICA (SOLDADOR)

Executa serviços internos e externos utilizando os processos de soldagem solda elétrica (eletrodo revestido) Mig-Mag, oxiacetilénica, Tig e Corte em peças metálicas (oxicorte, corte plasma, corte com eletrodo revestido), serviço de esmerilhamento/lixamento de peças metálicas, corte com guilhotina manual, serra de fita horizontal, serra de fita vertical, furação de peças com furadeira bancada, furadeira manual, serviço de montagem de peças, leitura e interpretação desenho técnico, serviços básicos de caldeiraria e serralheria. Realiza serviços em espaço confinado conforme NR33 e serviços em altura conforme NR35. Utiliza rádio/equipamento de comunicação. Conduz veículo leve da empresa para prestação dos serviços. Executa outras tarefas correlatas às acima descritas.

AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECÂNICA (TORNEIRO MECÂNICO)

Executa a usinagem de peças em torno mecânico horizontal convencional com e sem comando numérico, Furadeira universal, Rosqueadeira, serra de fita horizontal. Utiliza materiais ferrosos, não ferrosos, realiza a leitura e interpretação de desenhos técnicos e amostras de peças, executa a metrologia das peças usinadas. Utiliza rádio/equipamento de comunicação. Conduz veículo leve da empresa para prestação dos serviços. Executa outras tarefas correlatas às acima descritas.

AGENTE TÉCNICO ELÉTRICO/ELETROTÉCNICO (ELETRICISTA)

Executa Montagem, desmontagem e manutenção (corretiva, preventiva ou preditiva) em instalações elétricas prediais e industriais, de peças e equipamentos; Executa serviços gerais para preparação de infraestrutura elétrica, de limpeza e conservação de instalações elétricas e equipamentos; Executa instalação e/ou manutenção de sistemas de aterramento e PDA; realiza manutenções nas unidades operacionais da empresa que dispõe de instalações elétricas, prediais e/ou industriais, Auxilia os demais profissionais da área nos serviços de redes de distribuição de alta e baixa tensão, sistemas de comando de motores (CCM's) e demais serviços correlatos à área; visando dar suporte às atividades das diversas áreas da empresa. Realiza serviços em espaço confinado conforme NR33 e serviços em altura conforme NR35. Utiliza rádio/equipamento de comunicação. Conduz veículo leve da empresa para prestação dos serviços. Executa outras tarefas correlatas às acima descritas.

TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO

Executa serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades operacionais da empresa que dispõe de instrumentação e automação, realiza instalação, parametrização, configuração, ajustes e calibração de equipamentos e instrumentos em geral; além de testes operacionais, programação, desenvolvimento de aplicações e integração de sistemas, participa do desenvolvimento de projetos voltados para a área de automação e instrumentação, visando dar suporte às atividades das diversas áreas da empresa. Realiza serviços em espaço confinado conforme NR33 e serviços em altura conforme NR35. Utiliza rádio/equipamento de comunicação. Conduz veículo leve da empresa

para prestação dos serviços. Executa outras tarefas correlatas às acima descritas.

ENSINO SUPERIOR

ANALISTA ADMINISTRATIVO (CONTABILIDADE)

Atualiza e mantém o plano de contas e a escrituração contábil. Analisa e concilia as contas contábeis, bem como classifica as operações de acordo com a legislação, práticas e métodos contábeis em vigor. Participa da elaboração das demonstrações contábeis. Executa serviços relativos à incorporação e baixa patrimonial. Efetua a manutenção e emissão da Escrituração Contábil Digital (ECD). Atende auditorias internas e externas. Executa e controla as atividades relacionadas às obrigações fiscais, acessórias e solidárias, em âmbito federal, estadual e municipal. Apura os tributos diretos e indiretos. Acompanha a legislação pertinente à área. Efetua a escrituração e análise de custos. Elabora e consolida o orçamento empresarial, bem como analisar as variações orçamentárias. Elabora projeções de demonstrações contábeis. Elabora relatórios gerenciais. Analisa a viabilidade de investimentos e outras atividades correlatas. Utiliza rádio/equipamento de comunicação. Conduz veículo leve da empresa para prestação dos serviços. Executa outras tarefas correlatas às acima descritas.

ANALISTA ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS JURÍDICOS)

Executa tarefas de elaboração e análise de documentos e contratos na questão jurídica, baseando-se em leis efetuando contatos com demais departamentos, fornecedores, consultando livros e diários oficiais, inteirando-se das alterações da legislação, organizando a documentação para agilizar o tramite dos contratos. Utiliza rádio/equipamento de comunicação. Conduz veículo leve da empresa para prestação dos serviços. Executa outras tarefas correlatas às acima descritas.

ANALISTA ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS)

Executa tarefas administrativas específicas de análise e elaboração de relatórios, coletando informações e dados com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das diversas áreas da empresa. Utiliza rádio/equipamento de comunicação. Conduz veículo leve da empresa para prestação dos serviços. Executa outras tarefas correlatas às acima descritas.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO) ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SUPORTE DE DBA)

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI)

Analisa informações junto aos usuários, desenvolve e participa da implantação e implementação de sistemas de informações, realiza estudos de viabilidade de novos sistemas, orientando e definindo programas, fluxos de trabalho, rotinas e procedimentos, a fim de desenvolver novos sistemas adequados a necessidade do usuário e as diretrizes da empresa. Utiliza rádio/equipamento de comunicação. Conduz veículo leve da empresa para prestação dos serviços. Executa outras tarefas correlatas às acima descritas.

PROCURADOR

Representar juridicamente a empresa nas questões de natureza administrativa, civil, comercial, trabalhista e outras, acompanhando os processos em andamento, elaborando petições, contestações, recursos, cálculos de liquidação e pareceres. Utiliza rádio/equipamento de comunicação. Conduz veículo leve da empresa para prestação dos serviços. Executa outras tarefas correlatas às acima descritas.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação deste Edital.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – Para todos os EMPREGOS DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Síntaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Para todos os empregos de Nível Superior, EXCETO para o emprego de Procurador/Jurídico – G07 RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

APENAS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ANALISTA ADMINISTRATIVO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – D04, ANALISTA ADMINISTRATIVO – SERVIÇOS JURÍDICOS – E05, ANALISTA ADMINISTRATIVO – CONTABILIDADE – F06 E PROCURADOR/JURÍDICO – G07.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows 7, 8 e 10). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office 2010, 2013 e LibreOffice 5 ou superior). Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook e Mozilla Thunderbird); Sítios de busca e pesquisa na Internet; Grupos de discussão; Redes sociais; Computação na nuvem. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: Procedimentos de segurança; Noções

de vírus, worms e outras pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispayware etc.); Procedimentos de backup; Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENSINO SUPERIOR

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE DE INFRAESTRUTURA TI – A01

DATA CENTER, CLOUD COMPUTING, SEGURANÇA DE INFORMAÇÕES E SUPORTE DE REDES: Conceitos de TI (Tecnologia da Informação), Hyper-V e VMWare, Fundamentos da Computação em Nuvem, tipos de Nuvem, Privada, Pública, Comunitária e Híbrida, modelos de Serviços em Nuvem, Saas, PaaS, IaaS, SaaS, DaaS, InaaS, PaaS, IaaS, SaaS, MaaS, TaaS, DaaS, CaaS, EaaS e DaaS, conceitos de características, Escalabilidade, Elasticidade, Self-Service Sob Demanda, Faturamento e Medição por Uso, Amplo Acesso a Rede e Pooling de Recursos, Banco de Dados, Oracle, SQL Server, DB2, MySQL, Postgre SQL, My SQL, Storage, Symantec Backup Exec, SAN Switches (CISCO), LTO (Tape Drive), manutenção e implementação de partições e volumes (Storage) em Windows, Linux, VMWare e Hyper-V, administração, instalação, customização e migração de Servidores Físicos e Virtualizados, TCP/IP, DHCP, NAT, DNS, AD, Firewall, Switches e Proxy, Cabeamentos e Periféricos, manutenção, implementação e controle de políticas de rotinas de Backup, Webservices, VPN, WebEx e Team Viewer, Nagios e Zabbix, execução de projetos de segurança e manutenção de Servidores e Appliances, dimensionar a infraestrutura para instalação de novos Hardwares e Softwares, ferramentas de desenvolvimento de fluxo, documentação de processos e elaboração de cronogramas de trabalho, pacote Office 2007/2010/2013/2016, Sistemas de Colaborativos e MDM (Mobile Device Management), contingenciamento de Servidores e Hardwares, Processos de Negócio, Segurança dos acessos aos Servidores e Aplicativos (restrição dos níveis de acessos), Segurança dos Servidores e Aplicativos, VM 's via console do VMWare e Hyper-V, Políticas de gerenciamento de Servidores e Aplicativos, Políticas de segurança dos acessos (externos e internos), dados e áreas de armazenamento, Rotinas e procedimentos de segurança dos dados, Backup e Restore, Servidores, Storages e Rede de Computadores, atualizações em Sistemas Operacionais Windows e Linux, ferramentas e sistemas pacotes, tráfego entre Servidores e Storages, Sistema Operacional Linux e suas ferramentas, instalação, manutenção e atualizações de versões (Red Hat, Debian, Fedora, Suse e CentOS e outras distribuições), Sistema Operacional Windows e suas ferramentas, instalação, manutenção e atualizações de versões (Windows 10, Windows Server 2008, 2012 e 2016), Inglês Técnico. Redes de computadores: Tipos e meios de transmissão e de cabeamento. Técnicas de circuitos, pacotes e células. Tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN e WAN). Características dos principais protocolos de comunicação. Topologias de Servidores. Instalação e configuração de elementos de interconexão de redes (gateways, switches, roteadores e firewalls). Gerenciamento de redes e Arquitetura de gerenciamento: SMI, SNMP e MIB. Redes de longa distância: MPLS. Redes sem fio: padrões 802.11, protocolos 802.1x, EAP, WEP, WPA, WPA2. Protocolos TCP, IPv4, IPv6, DNS, WINS, DHCP, SMTP, NTP, HTTP, HTTPS, IMAP, FTP, POP3, SSL/TLS, IKE, SSH. Protocolos de roteamento: BGP e OSPF. Multicast: IGMP, PIM (DM-SM). Serviços de diretório: Active Directory, LDAP. Solução de Virtualização de Hardware. Tecnologia de Proxy. VPN. Modelo OSI. Qualidade de Serviço em Redes (QoS). Solução de Correio Eletrônico e AntiSpam. Administração de serviços de Infraestrutura TI (Active Directory, e-mail e colaboração, sites e serviços web, redundância, balanceamento de carga. Infraestrutura de cabeamento, switches e roteadores. Redes sem fio. Segurança em redes sem fio. VoIP. Segurança da Informação: Gerência de riscos, ferramentas de monitoramento de tráfego de rede e prevenção contra invasões, projeto e manutenção de esquema de segurança de rede, controle de acesso e segurança em aplicações. Classificação e controle dos ativos de informação. Plano de Continuidade de Negócio (plano de contingência e de recuperação de desastres). Topologia de Conceitos de backup e recuperação de dados. Identificação de ameaças e tratamento de incidentes de segurança. Virus de computador e outros malwares (cavalos de troia, adware, spyware, backdoors, keyloggers, worms, bots, botnets, rootkits, ransomware). Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, pessoas e ambiente físico. Segurança de Redes. Monitoramento de tráfego. Sniffer de rede. Interpretação de pacotes. Detecção e prevenção de ataques (IDS e IPS). Arquiteturas de firewalls. Ataques e ameaças da Internet e de redes sem fio (Phishing Scam, spoofing, DoS, DDoS, flood). Criptografia. Conceitos básicos de criptografia. Sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. Certificação e assinatura digital. Características dos principais protocolos criptográficos. Projeto e manutenção de esquema de segurança de rede e servidores. Normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002 em vigor. Programação Python 3, VB Script e Shell Script.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE DE DBA - BANCO DE DADOS – B02

Bancos de Dados: Conceitos de TI (Tecnologia da Informação), Características de um SGBD, Modelo relacional, Modelagem de bancos de dados, Modelo Entidade-Relacionamento, Normalização de Banco de Dados, Princípios sobre administração de bancos de dados, Modelagem de dados, Banco de Dados, Oracle, SQL Server, DB2, MySQL, Postgre SQL, Sistemas de apoio à decisão, Arquitetura OLAP, ETL, Data Mining, Data Warehouse, Big Data, Data Science, ERP, Business Intelligence, Conceitos Princípios e Processos, Fundamentos do desenvolvimento de software, Funções e procedimentos, Conceitos de linguagens estruturadas, Conceitos de linguagens orientadas a objetos, Estruturas de dados, Estruturas de Seleção e de Repetição, Algoritmos, compactação e Backup, tar, cpio, gzip, unzip e bzip, Cluster e Standby Server e estrutura de Banco de Dados, Análise e projeto estruturados de sistemas, Modelagem de processos (BPMN), Modelagem funcional,, utilitários, comandos, configuração, prioridade, status e monitoramento de Banco de Dados, monitoramento, configuração, performance e controle de processos, para melhor utilização dos recursos dos Bancos de Dados, Cluster e Standby Server e estrutura de Banco de Dados, manutenção, implementação e controle de políticas de rotinas de Backup e Restore de Banco de Dados, Programação de Shell Scripts em Linux/Unix e Windows, execução de projetos de segurança e manutenção de nos Bancos de Dados, dimensionar a infraestrutura de Banco de Dados para instalação de novos Hardwares e Softwares, ferramentas de desenvolvimento de fluxo, documentação de processos e elaboração de cronogramas de trabalho, pacote Office 2007/2010/2013/2016, Processos de Negócio, Administração e Manutenção de Banco de Dados, Oracle, SQL Server, DB2, MySQL, Postgre SQL, aplicação de atualizações de versões em Banco de Dados, Oracle, SQL Server, DB2, MySQL, Postgre SQL, My SQL, Migrações de Banco de Dados, Oracle, SQL Server, DB2, MySQL, Postgre SQL, My SQL, Sistema Operacional Linux e suas ferramentas, (Red Hat, Debian, Fedora, Suse e CentOS), Sistema Operacional Windows e suas ferramentas, (Windows Server 2008, 2012 e

2016), Inglês Técnico.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO – C03

Conceitos de TI (Tecnologia da Informação): Ferramentas de desenvolvimento de fluxo, documentação de processos e elaboração de cronogramas de trabalho. Pacote Office 2003/2007/2010/2013/2016. Processos de Negócio. Inglês Técnico. Modelo Entidade-Relacionamento. Conceito de normalização de Banco de Dados. Sistemas de apoio à decisão: Arquitetura OLAP, ETL, Data Mining, Data Warehouse. Big Data, data Science. ERP. Business Intelligence: Conceitos Princípios e Processos. Fundamentos do desenvolvimento de software: Funções e procedimentos. Conceitos de linguagens estruturadas. Conceitos de linguagens orientadas a objetos. Estruturas de dados, Métodos de Seleção e de Repetição, Algoritmos. Programação de sistemas: Aspectos gerais das linguagens PHP, HTML5, XML, Java SE, Java EE, testes (JUnit). Padrões de Projeto (design patterns). Conceitos sobre desenvolvimento Web e cliente/servidor. CSS3, JavaScript, Bootstrap, jQuery. Padrões XML (XML SCHEMA, XSD, DTD, XDR). Conceitos de Web Services SOAP e REST. Servidores web e Servidores de aplicação Java. Conhecimento básico de diretrizes de acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG). eMAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico. Desenvolvimento responsivo para web. Engenharia e Desenvolvimento de Software: Princípios de engenharia de software. Ciclo de vida de sistemas. Processos de software. Métodos ágeis (eXtreme Programming – XP, Scrum, Kanban). Modelos de desenvolvimento de sistemas. Engenharia de requisitos. Testes de software. Análise e projeto estruturados de sistemas. Modelagem de processos (BPMN). Modelagem funcional. Modelagem de dados. Modelagem orientada a objetos. Conceitos sobre orientação a objetos (classes, atributos, objetos, métodos, herança, interfaces e outras hierarquias). Análise e projeto orientados a objetos (UML).

ANALISTA ADMINISTRATIVO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – D04

Fundamentos e Teorias Administrativas: principais escolas; características básicas e contribuições. Planejamento Estratégico: conceitos; princípios; etapas; níveis e métodos. Gestão de Projetos. Gestão de Processos: definições; componentes; características; ciclo de vida; ferramentas; benefícios; objetivos do mapeamento; cadeia de valor; níveis de detalhamento dos processos; notação; ferramentas de mapeamento; projeto de mapeamento e indicadores. Gestão Estratégica da Qualidade, Modelo de Excelência em Gestão.

Gestão de Pessoas: conceitos; estratégias de RH; gestão estratégica de pessoas por competências; sistemas integrados de RH e indicadores estratégicos. Recrutamento e Seleção. Avaliação de Desempenho. Remuneração. Benefícios. Treinamento e Desenvolvimento. Gerenciamento de Desempenho. Relações Trabalhistas. Liderança. Processo Decisório. Cultura e Clima Organizacional: conceitos e elementos. Motivação. Gestão de Conflitos.

Legislações: noções gerais da Lei Federal nº 13.429, de 31 de março de 2017 e Lei Federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017 (Reforma Trabalhista). Gestão de Materiais. Licitações e Contratos: Título II da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA. Licitações: conceito; finalidade; princípios; objeto, obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade e vedações; modalidades; procedimentos; anulação e revogação; sanções. Contrato administrativo. Características. Formalização e fiscalização do contrato. Aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato. Sanção administrativa. Equilíbrio econômico-financeiro. Garantia contratual. Alteração do objeto. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. Papel dos Controles externos e internos aplicados a empresa de economia- mista. Administração Financeira: conceitos básicos de administração financeira; princípios gerais de alavancagem operacional e financeira; planejamento financeiro de curto prazo e de longo prazo.

Noções de Matemática Financeira: razão e proporção; divisão proporcional; regras de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos; taxas de juros; regimes de capitalização e desconto. **Noções de Estatística:** estatística descritiva; medidas de posição; medidas de dispersão e distribuições de probabilidade.

Noções Gerais Política Nacional do Meio Ambiente. Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Campinas, decreto nº 18.199/2013. Plano Municipal de Recursos Hídricos Decreto nº 19.168/2016; Normas NBR/ISO, auditoria e certificações.

Finanças públicas: Orçamento público e sua administração no Brasil: princípios; tipos de orçamento; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei nº 4.320/1964.

ANALISTA ADMINISTRATIVO – SERVIÇOS JURÍDICOS – E05

Direito Constitucional: Constituição. Conceito. Classificação. Evolução constitucional do Brasil. Normas constitucionais: classificação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. Disposições constitucionais transitórias; Hermenêutica Constitucional. Poder Constituinte. Reforma constitucional: emenda e revisão constitucionais. Controle de constitucionalidade: direito comparado. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. Ação declaratória de constitucionalidade. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípio da legalidade. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. “Habeas corpus”, mandado de segurança, mandado de injunção e “habeas data”. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional, no direito brasileiro. Direitos sociais e sua efetivação. Princípios constitucionais do trabalho. Estado Federal. Conceito. Sistemas de repartição de competência. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. União. Competência. Estado-membro. Poder constituinte estadual: autonomia e limitações. Estado-membro. Competência. Autonomia. **Administração Pública:** princípios constitucionais. Servidores públicos: princípios constitucionais. Poder Legislativo. Organização. Atribuições. Processo Legislativo. Leis delegadas. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Judiciário. Organização. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Justiça nos Estados. Ministério Público: princípios constitucionais. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. Princípios constitucionais da ordem econômica. Intervenção do Estado no domínio econômico. Interesses difusos e coletivos.

Direito Administrativo: Os diferentes critérios adotados para a conceituação do Direito Administrativo. O Direito Administrativo como Direito Público. Objeto do Direito Administrativo. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Fontes do Direito Administrativo: a doutrina e a jurisprudência na

formação do Direito Administrativo. A lei formal. Os regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. A relação jurídico-administrativa. A personalidade de Direito Público. Conceito de pessoa administrativa. A teoria do órgão da pessoa jurídica: sua aplicação no campo do Direito Administrativo. Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. A competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Ausência de competência: o agente de fato. Hierarquia. O poder hierárquico e suas manifestações. Centralização, e descentralização da atividade administrativa do Estado. **Administração Pública direta e indireta.** Concentração e desconcentração de competência. Autarquia. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Fatos da Administração Pública: atos da Administração Pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. Atos administrativos gerais e individuais. Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo, a discricionariedade. Ato administrativo inexistente. A teoria das nulidades no Direito Administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Contrato administrativo: a discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. Formação do contrato administrativo: elementos. A licitação: conceito, modalidades e procedimentos; a dispensa de licitação, sua inexigibilidade. Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; as liberdades públicas e o poder de polícia. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. O usuário do serviço público. A concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. Extinção da concessão de serviço público; a reversão dos bens. Permissão e autorização. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. Domínio público aéreo. Vias públicas; cemitérios públicos. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia. Servidões administrativas. Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico. Procedimentos administrativo e judicial. A indenização. Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. A chamada “desapropriação indireta”. Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Evolução do regime jurídico no Brasil. Controle interno e externo da Administração Pública. Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: o contencioso administrativo e o sistema da jurisdição una. O controle jurisdicional da Administração Pública no direito brasileiro. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. O Tribunal de Contas do Estado e suas atribuições. A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública no direito brasileiro. Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. Funcionários efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de emprego em comissão. Direitos, deveres e responsabilidade dos servidores públicos. Formas de provimento e vacância dos empregos públicos. A exigência constitucional de concurso público para a investidura em cargo ou emprego público. Procedimento administrativo. A instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Lei Orgânica do Município de Campinas; Lei nº 1.399/1955 que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos do município de Campinas.

Direito Civil: Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. Fatos Jurídicos. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Bens: das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. Da propriedade em geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda; condomínio em edificações. Direito do autor: noções gerais, direitos morais e patrimoniais, domínio público, relações do Estado com o Direito do Autor. Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Dos direitos de vizinhança, uso nocivo da propriedade. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificação e modalidades. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações. Dos contratos: disposições gerais. Dos contratos bilaterais, da evicção. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Direito material ambiental. Direito do consumidor: princípios fundamentais da Lei nº 8.078/90, conceitos, indenização por dano material e moral.

Direito do Trabalho: Fontes do Direito do Trabalho. Conceito de Fontes; Hierarquia das Fontes. Conflitos e suas soluções; Princípios peculiares do Direito do Trabalho; Interpretação e aplicação do Direito do Trabalho; Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Relação de Trabalho. Natureza jurídica. Teoria; Contrato de Trabalho e Relação de Trabalho. Caracterização da Relação de Emprego. Importância do assunto; Critérios para a caracterização. Sujeitos da Relação de Emprego. O Empregado. O empregado. Definição; Trabalhadores autônomos, avulsos, eventuais e temporários. Sujeitos da Relação de Emprego. O Empregador. O Empregador - conceito; Empresa, estabelecimento - conceitos; Solidariedade de empresas; Sucessão de empregadores. Contrato de Trabalho. Definição; Denominação; Caracteres; Morfologia. O Contrato de Trabalho e os Contratos Afins. Interesse da distinção; Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. Elementos do Contrato de Trabalho. Elementos essenciais. Vícios e defeitos. Nulidade e anulabilidade; Elementos acidentais. Condição e termo; Período de experiência e contrato de experiência. Espécies do Contrato de Trabalho. Contrato por tempo determinado e por tempo indeterminado; Renovação. Consequências; Contratos de emprego por safra e por temporada; Contrato de emprego individual e coletivo; Contrato por equipe. Efeitos do Contrato de Trabalho. Obrigações do empregado; A prestação do trabalho - Pessoaalidade; Poder hierárquico do empregador: direto e disciplinar. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário; Caracteres do salário; Salário e indenização. Adicionais. O princípio da igualdade de salário. Correção automática e reajustamento de salário. Formas de Remuneração. Classificação. Proteção ao Salário. Contra os abusos do empregador; Contra os credores do empregador; Contra os credores do empregado. Duração do Trabalho.

Jornada de Trabalho: duração e horário; Trabalho extraordinário; Trabalho noturno; Trabalho em regime de revezamento. Repouso. Repouso intrajornadas e interjornadas; Repouso semanal e em feriado; Férias; natureza jurídica; períodos aquisitivo e concessório; duração; Remuneração simples, dobrada e abono de férias. Alteração do Contrato de Trabalho. Alteração unilateral e bilateral; Transferência de função: o jus variandi; Promoção e rebaixamento; Remoção. Suspensão do Contrato de Trabalho. Causas determinantes: Espécies e efeitos; Suspensão para inquérito; Suspensão disciplinar. Terminação do Contrato de Trabalho. Causas; Rescisão do contrato por tempo indeterminado e por tempo determinado; Rescisão com ou sem justa causa; Homologação dos pedidos de demissão e dos recibos de quitação. Aviso prévio. Conceito e natureza jurídica; Prazos e efeitos. - Despedida. A declaração de vontade do empregador: sua natureza e elementos; A indenização: conceito, fundamento jurídico. Estabilidade e garantia de emprego. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Despedida de empregado estável. Falta grave, conceito. Readmissão e reintegração. Renúncia à estabilidade. Homologação. A imunidade sindical. Despedida obstativa. - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Campo de aplicação; Depósitos e seus efeitos na terminação do contrato de emprego; Constituição, gestão e aplicação do Fundo. Acordo e Convenção Coletiva de Trabalho. Conceito e natureza jurídica; Conteúdo e efeitos; Extensão; Forma e duração. Sindicato. Natureza jurídica; Condições de registro e funcionamento; Atividades e prerrogativas; Garantias do exercício do mandato de representação sindical; Organização sindical brasileira; Sindicalização livre ou obrigatória; Autonomia Sindical; Unidade e pluralidade sindical; Centrais Sindicais. Arbitragem. Arbitragem voluntária e obrigatória. Procedimento arbitral.

Direito Ambiental: Conceito de meio ambiente e de Direito Ambiental. Taxionomia. Autonomia. Princípios de Direito Ambiental: Prevenção; precaução; Poluidor e usuário-pagador; Cooperação internacional; Função social e ambiental da propriedade; Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental. Repartição constitucional das competências em matéria ambiental. Bens e atividades relacionadas com o meio ambiente na Constituição Federal: Águas; Fauna; Flora; Garimpo; Jazidas e minas. Mineração; Produção e consumo; Proteção do espaço territorial; Trânsito e transporte. Da política nacional e estadual do meio ambiente: Dos conceitos: meio ambiente, poluidor, de graduação da qualidade ambiental, poluição e recursos naturais; Dos conceitos no Código Estadual do Meio Ambiente; Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA; Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA; Instrumentos da política nacional e estadual do meio ambiente: Planejamento, Zoneamento, Publicidade, Tombamento, Licenciamento Ambiental, Estudo de impacto ambiental - EIA e relatório de impacto ambiental - RIMA, Audiência pública, Auditoria Ambiental, Estímulos e incentivos, Transporte de Resíduos Perigosos, Educação ambiental, Estudo científico e coleta, Resíduos Sólidos, Áreas de uso especial. Criação e a manutenção de animais selvagens exóticos; Agrotóxicos e afins: conceito, registro de agrotóxicos, controle, inspeção e da fiscalização dos agrotóxicos, Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa - Poder de polícia, Sanções administrativas. Responsabilidade civil: Conceito de dano ambiental, Responsabilidade objetiva, Excludentes da responsabilidade objetiva, Solidariedade na responsabilidade aquiliana, Responsabilidade do Estado por dano ao meio ambiente; Ação civil pública; Responsabilidade penal, Da ação e do processo penal. Dos crimes ambientais. Da competência para o processamento e julgamento dos crimes ambientais. Da proteção à flora: Área de preservação permanente - APP: conceito e limitações ao uso; Reserva legal: conceito e limitações ao uso; Reserva Florestal: conceito e limitações ao uso; Unidades de Conservação - Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC: Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável, Criação, Implantação, Gestão das Unidades de Conservação. Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, Mata Atlântica. Dos recursos hídricos: Sistema Nacional de Recursos Hídricos; Sistema Estadual de Recursos Hídricos. Gerenciamento Costeiro. Patrimônio genético: Da convenção de biodiversidade; Da Lei de Biossegurança; Do acesso aos recursos genéticos e da contraprestação econômica.

ANALISTA ADMINISTRATIVO – CONTABILIDADE – F06

Contabilidade Societária: O processo de convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais de contabilidade. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Normas emitidas pelo CPC e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM (até 31.12.2018). Estrutura conceitual para elaboração das demonstrações contábeis. Apresentação do Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado. Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Direto e Indireto). Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração do Resultado Abrangente. Critérios de Avaliação dos Ativos e Passivos. Provisões, Passivos e Ativos Contingentes. Práticas contábeis, mudança nas estimativas e correção de erros. Eventos subsequentes. Ajuste a valor presente de direitos e obrigações. Redução ao valor recuperável de ativos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis. Registro e divulgação de operações com partes relacionadas. Subvenção e assistências governamentais. Reconhecimento, mensuração e evidenciamento de instrumentos financeiros. Grandes manutenções (paradas programadas). Reconhecimento do Imposto de Renda corrente e diferido. Capitalização dos encargos financeiros. Custo dos empréstimos, inclusive custos de transação. Operações descontinuadas. Arrendamento mercantil. Consolidação de demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. Benefícios a empregados. Combinação de negócios. Avaliação e contabilização de investimentos societários. Reconhecimento de ágio e deságio em subscrição de capital. Destinação de resultado.

Legislação Societária: Lei nº 6.404/76, com as alterações das Leis nº 11.638/07 e nº 12.973/14 e legislação complementar.

Auditoria: Testes, técnicas e procedimentos de auditoria. Amostragem. Evidência de auditoria apropriada e suficiente e risco de auditoria; Documentação de auditoria (papel de trabalho, pareceres).

Tributos: conhecimentos básicos. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição social sobre o lucro. Retenção de Impostos e Contribuições (Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, Programa de Integração Social – PIS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS e Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL). Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. Participações governamentais. Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS. Legislação do ISS. Contribuição Previdenciária (legislação, alíquotas, base de cálculo e apuração).

Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Contábil E Fiscal: Legislação aplicável. Objetivos. Implicações. Pessoas jurídicas obrigadas. Usuários das Informações. Livros abrangidos. Plano de Contas Referencial. Prazos. Escrituração contábil digital (ECD). Escrituração Contábil Fiscal (ECF). Escrituração Fiscal Digital de Contribuições (EFD-Contribuições). Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS IPI).

Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf). Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e). Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFSe).

Noções de Orçamento Empresarial: Modelo conceitual de planejamento integrado. Orçamento econômico e financeiro. Planejamento e revisões orçamentárias. Considerações sobre índices e cenários macroeconômicos. Projeções de lucro e de fluxos de caixa. Orçamento operacional e de investimento. Controle orçamentário (por centro de responsabilidade e programa). Realização e variações orçamentárias. Orçamento base zero.

Contabilidade de Custos e Gerencial: Terminologia em custos industriais. Custos para avaliação de estoques. Classificação de custos. Comportamento dos custos. Diferentes tipos de custeio (absorção, custeio direto e custeio baseado em atividades - ABC). Custeio por ordem e por processo. Custos da produção conjunta. Departamentalização. Margem de contribuição e limitações da capacidade de produção. Fixação do preço de venda e a decisão de comprar ou produzir. Custos controláveis e custos estimados. Custo padrão e análise das variações. Mensuração e avaliação de desempenho: EVA e ROI. Relatório por segmento de negócios.

Administração Financeira: Matemática financeira. Análise de Investimentos (fluxo de caixa descontado, payback, VPL, TIR). Estrutura de capital. Custo de capital (taxa mínima de atratividade, custo médio ponderado de capital – WACC e modelo de precificação de ativos – CAPM). Captação de recursos próprios e de terceiros de longo prazo. Risco, retorno e custo de oportunidade. Capital de giro (natureza e financiamento). Alavancagem financeira. Avaliação de Empresas e metodologia de avaliação (métodos de múltiplos de mercado, fluxo de caixa descontado, taxa de crescimento, perpetuidade e valor de mercado). Crescimento empresarial e políticas de dividendos.

Gestão e Avaliação de Projetos: Ciclo de vida. Estrutura analítica de projeto. Estudo de viabilidade técnica e econômica.

Conteúdo Programático para a PROVA PRÁTICA de Contabilidade Microsoft Word: Formatação; Configuração de Página; Quebras de Páginas e de Seção; Sumário Automático; Numeração de Páginas; Controle de Alterações; Tabelas e Gráficos; Cabeçalho e Rodapé; Mala Direta.

Microsoft Excel: Formatação; Formatação Condicional; Importação de Dados; Configuração de Página; Cabeçalho e Rodapé; Funções: soma, média, mínimo, máximo, maior, menor, se, se (aninhada), e, ou, provc, somase, cont.se, cont.valores; Referência Relativa, Absoluta e Mista; Estrutura de Tópicos; Gráficos; Tabela Dinâmica; Validação de Dados; Classificação de Dados; Filtro de Dados; Macros.

PROCURADOR/JURÍDICO – G07

Direito Constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito. Formação da Constituição e Poder Constituinte. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia e aplicabilidade. Hermenêutica constitucional: especificidades, elementos de interpretação, princípios metodológicos. Controle de constitucionalidade: a supremacia da Constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; origens e evolução histórica do controle; modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais da declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade. As ações do controle concentrado no ordenamento brasileiro. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações. Emendas à Constituição. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais. Princípios constitucionais:

conceito, natureza jurídica, aplicação e funções. Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição; república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes. Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro. Princípios reitores das relações internacionais do País. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários. Colisão de direitos fundamentais. Princípios e regras na aplicação dos direitos fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais. Proteção não judicial dos direitos fundamentais: desobediência civil, direito de resistência, direito de petição e direito à informação. Direitos sociais. Direitos de nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro. Organização política do Estado: a) Estado Federal: conceito, formação, evolução e características; b) Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual. União: natureza jurídica, competências e bens. Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Constituição Estadual e seus elementos. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Lei Orgânica e seus elementos; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Distrito Federal e Territórios. Organização administrativa do Estado: a) Administração Pública: noção, princípios, normas e organização; b) servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional. Organização funcional do Estado: a) princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; b) controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder. Poder Legislativo: a) funções, organização e funcionamento; b) espécies normativas; c) processo legislativo; d) estatuto dos congressistas; e) Tribunais de Contas. Poder Executivo: a) sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça; f) súmula vinculante; g) repercussão geral; h) Conselho Nacional de Justiça; i) princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; b) Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público e garantias institucionais e funcionais. Defesa do Estado e das instituições democráticas: a) estado de defesa; b) estado de sítio; c) Forças Armadas; d) segurança pública. Sistema tributário nacional: a) princípios constitucionais tributários; b) limitações constitucionais ao poder de tributar; d) repartição de competências e receitas tributárias. Finanças públicas: a) normas gerais; b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária. Ordem econômica e financeira: a) princípios gerais da atividade econômica; b) atuação do Estado no domínio econômico; c) política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; d) política agrícola fundiária e reforma agrária; e) sistema financeiro nacional. Ordem social: a) fundamento e objetivos; b)

seguridade social; c) educação, cultura e desporto; d) ciência, tecnologia e inovação; e) comunicação social; f) meio ambiente; g) família, criança, adolescente, jovem e idoso; h) índios. Lei Orgânica do Município de Campinas.

Direito Administrativo: Conceito. Fontes. Origens históricas. Direito Administrativo e os demais ramos do Direito. Função administrativa: conceito e distinção das demais funções estatais. O regime jurídico administrativo e o interesse público. Regime jurídico administrativo. Aplicação do regime jurídico administrativo a entidades da Administração Indireta, entidades de colaboração e particulares. Manifestações do exercício de poder na função administrativa (“poderes da Administração”). A Constituição Federal e os princípios da Administração Pública. Princípios reconhecidos em legislação infraconstitucional, pela doutrina e pela jurisprudência. Interpretação do direito administrativo. Normas sobre interpretação do direito público na Lei de Introdução ao Direito Brasileiro. Organização administrativa: desconcentração e descentralização. Órgãos administrativos. Administração indireta. Tutela dos entes da Administração Indireta. Entidades de colaboração e seu regime jurídico. Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016). Agentes públicos: Classificação. Cargo, emprego e função pública. Direito de Greve. Regime constitucional dos servidores públicos na Constituição Federal e na Constituição do Estado. Regime previdenciário. Responsabilidade do servidor público. Ato administrativo: caracterização. Fato administrativo. Perfeição, validade e eficácia do ato administrativo. Atributos do ato administrativo. Elementos. Vícios. Discricionariedade e vinculação na produção dos atos administrativos. Principais espécies. Formas de extinção. Convalidação. Controle de mérito e de legalidade dos atos administrativos. Processo administrativo: Objetivos. Princípios. Fases. Espécies. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. Processos disciplinares. Poder de polícia administrativa. Caracterização. Atributos. Manifestações do poder de polícia. Princípios limitadores do poder de polícia. Abuso de autoridade. Sistemas de controle da administração pública; controle administrativo, controle legislativo, controle judiciário. Improbidade Administrativa. Acesso à informação pública pelo cidadão. Combate à corrupção na Administração Pública. Lei Federal nº 12.527/2011. Lei Federal nº 12.846/2013. Bens públicos. Conceito. Classificação. Regime jurídico. Alienação. Uso dos bens públicos pelos particulares. Tratamento do tema no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001). Restrições ao direito de propriedade. Função social da propriedade. Tombamento. Servidão. Desapropriação. Requisitos. Bens suscetíveis. Espécies previstas no ordenamento. Procedimentos. Meios de defesa do expropriado. Caducidade da Desapropriação. Imissão na posse. Destino dos bens desapropriados. Retrocessão. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos e modalidades. A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Pregão e pregão eletrônico (Lei Federal nº 10.520/2002 e regulamentos). Contratos Administrativos. Parcerias público-privadas. Convênios. Consórcios Públicos. Organizações Sociais, OSCIPs. Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 (regime jurídico das parcerias voluntárias). Lei orgânica do Município de Campinas. Lei 1399/1955. Concessão e Permissão: Lei Federal nº 8.987/95. Serviço público. Conceito. Classificação. Princípios. Formas de delegação de serviço público. Regime jurídico da concessão e da permissão de serviço público. Extinção, reversão dos bens. Direitos dos usuários de serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Exercício de atividade econômica pelo Estado. Regulação. Responsabilidade extracontratual do Estado. Caracterização. Causas de exclusão e mitigação. Teorias sobre a responsabilidade estatal. Responsabilidades dos contratados e delegatários de serviços públicos. Procedimento administrativo e judicial. Direito de regresso. Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração. Lei Orgânica do Município de Campinas: Lei 1399/1955 que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos do município de Campinas.

Direitos Difusos e Coletivos: Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985). Legitimação e legitimidade para agir (ordinária e extraordinária, ativa e passiva) e interesse processual. Conexão, continência e litispendência. Competência. Litisconsórcio e assistência. Desistência e renúncia. Impedimento e suspeição. Limitares e recursos. Multas. Fundações, associações e entidades de interesse social. Tutela Coletiva em Juízo. Legitimados universais. Ministério Público e Defensoria Pública. Inquérito civil público. Tramitação do inquérito civil. Promoção e efeitos do arquivamento do inquérito civil público. Transação e termo de ajustamento de conduta. Notificações, requisições e dever de informação. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Interpretação, aplicação e eficácia da tutela jurídica de direitos ou interesses transindividuais. Direitos ou interesses transindividuais difusos, coletivos, individuais homogêneos. Princípios informadores do sistema de defesa de direitos ou interesses transindividuais brasileiro. Tutelas de Urgência em matéria coletiva e o novo Código de Processo Civil. Tutela inibitória e direitos ou interesses transindividuais. Ações declaratórias e constitutivas. Coisa julgada. Fundo para reconstituir o bem lesado. Reparação das lesões individuais. Liquidação, cumprimento da sentença e execução. Custas e demais encargos da sucumbência. Extensão da sentença. Sentença de improcedência; Princípios constitucionais de proteção ao consumidor. Princípios e direitos básicos do consumidor. A relação jurídica de consumo. Qualidade e segurança dos produtos e serviços. O recall. Responsabilidade Civil no Direito do Consumidor. Práticas Abusivas. Contratos de Consumo. Mecanismos, procedimentos e aspectos processuais de defesa do consumidor em juízo; Direitos Sociais. Tutela Coletiva dos Direitos Sociais. Seguridade Social. Princípios Constitucionais da Seguridade Social. Tutela Coletiva do Patrimônio Público. Ordem Econômica. Orçamento Público. Finanças Públicas. Lei de Improbidade Administrativa. Responsabilidade Civil, Criminal e Administrativa. Responsabilidade dos agentes públicos. (Lei nº 8.429/1992). Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica. Tutela Coletiva da ordem econômica (Lei nº 12.529/2011); Lei de Introdução ao Código Civil e suas alterações posteriores. (Decreto-Lei nº 4.657/1942); Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/01); Usucapião coletivo como instrumento de política urbana e Usucapião Extrajudicial (Lei nº 10.406/2002); Plano Diretor - Lei Complementar municipal nº 004/1996 e alterações posteriores; Código Urbanismo de Obras e Posturas: Lei Complementar municipal 009/2003.

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/1988). Relação de trabalho e relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu. Empregado e empregador: conceito e caracterização; poderes do empregador no contrato de trabalho. Grupo econômico e sua repercussão nas relações de emprego; da sucessão de empregadores. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação e características. Do teletrabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização, distinção e reflexos no contrato de trabalho. Salário mínimo: irredutibilidade e garantia. Salário e remuneração: conceito e distinções; composição do salário, modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; adicionais de remuneração; 13º salário. Equiparação salarial: conceito, requisitos, excludentes. Estabilidade garantias provisórias de emprego:

espécies de estabilidade, despedida e reintegração de empregado estável, inquérito para apuração de falta grave. Jornada de trabalho; períodos de descanso; intervalo para repouso e alimentação; descanso semanal remunerado; trabalho noturno e trabalho extraordinário. Férias: direito a férias e duração; período concessivo e período aquisitivo de férias; remuneração e abono de férias; férias coletivas. Aviso prévio: conceito, duração e efeitos no contrato de trabalho. Extinção Término do contrato de trabalho: modalidades de Rescisão: justas causas, despedida indireta, pedido de demissão, por mútuo acordo. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Direito coletivo do trabalho: Representação sindical; Convenções e acordos coletivos de trabalho. O direito de greve e suas implicações no serviço público. Organização e competência da Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Processo judiciário do Trabalho: Atos, termos e prazos processuais. Distribuição. Custas e emolumentos. Partes e procuradores; jus postulandi; substituição e representação processuais; capacidade postulatória no processo do trabalho; assistência judiciária; honorários de advogado. Exceções. Audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; notificação das partes; arquivamento do processo; revelia e confissão. Das provas no processo: testemunhal, documental e pericial. Honorários periciais: responsabilidade pelo pagamento. Dissídios individuais: forma de reclamação e notificação; reclamação escrita e verbal; requisitos da petição inicial no processo do trabalho. Procedimento Ordinário e sumaríssimo. Processo de Jurisdição Voluntária para Homologação de Acordo Extrajudicial. Liquidação de sentença. Execução: iniciativa da execução; do Incidente de desconsideração da personalidade jurídica; execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a Fazenda Pública; execução contra a massa falida. Penhora: bens penhoráveis e impenhoráveis. Embargos à execução; impugnação à sentença de liquidação e embargos de terceiro. Recursos na Justiça do Trabalho: princípios gerais, prazos, pressupostos, requisitos e efeitos; recursos em espécie: recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, recurso de revista, embargos no TST, embargos de declaração. Do Processo Judicial Eletrônico: características e prazos. Súmulas da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho. Lei 13.467/2017 – Reforma Trabalhista.

Direito Civil: Pessoas: pessoas naturais, pessoas jurídicas, domicílio. Bens: conceito e classificações. Fatos jurídicos: negócio jurídico, atos jurídicos lícitos, atos ilícitos, prescrição e decadência, prova. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento. Contratos em geral. Espécies de contrato: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, empréstimo, comodato, mutuo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato e fiança. Responsabilidade civil. Posse: conceito, classificação, aquisição, efeitos e perda. Propriedades: conceito, aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Condomínio geral e condomínio edilício. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direitos do promitente comprador. Penhor, hipoteca e anticrese. Atos unilaterais. Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro.

Direito Processual Civil: Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Da jurisdição e da ação. Da competência: disposições gerais; da modificação da competência; da incompetência. Da cooperação nacional. Das partes e dos procuradores: da capacidade processual; dos deveres das partes e de seus procuradores. Dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz: poderes, deveres, responsabilidade; impedimento e suspeição. Auxiliadores da justiça. Atos processuais: forma, tempo e lugar. Prazos. Da citação, da intimação, das cartas. Nulidades processuais. Da tutela provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Do procedimento comum: disposições gerais; da petição inicial; da improcedência liminar do pedido; da audiência de conciliação ou de mediação; da contestação; da reconvenção; da revelia; das providências preliminares e do saneamento; do julgamento conforme o estado do processo: julgamentos antecipado do mérito e antecipado parcial do mérito; da audiência de instrução e julgamento. Das provas. Da sentença e da coisa julgada. Liquidação de sentença. Cumprimento de sentença e sua impugnação. Ações possessórias. Ação monitoria. Ação de exhibir contas. Inventário e partilha. Execução: disposições gerais, espécies, suspensão e extinção. Embargos do devedor. Embargos de terceiro. Ação de desapropriação. Ação popular. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação civil pública. Normas processuais do Código de Defesa do Consumidor.

Direito Tributário: Normas gerais de Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Hipótese de incidência: conceito e aspectos. Fato gerador. Obrigações tributárias: conceito e espécies, sujeitos ativo e passivo. Obrigação principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, modalidades e revisão do lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Responsabilidade tributária. O Sistema Tributário Nacional: limitações constitucionais ao poder de tributar, imunidade tributária, competência tributária, tributos federais, estaduais e municipais. Administração tributária. Repartição das receitas tributárias. Garantias e privilégios do crédito tributário. Tributos Municipais. Consolidação das Leis Tributárias do Município. Processo Tributário. Cobrança da dívida ativa.

Direito Ambiental: Conceito de meio ambiente e de Direito Ambiental. Taxionomia. Autonomia. Princípios de Direito Ambiental: Prevenção; precaução; Poluidor e usuário-pagador; Cooperação internacional; Função social e ambiental da propriedade; Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental. Repartição constitucional das competências em matéria ambiental. Bens e atividades relacionadas com o meio ambiente na Constituição Federal: Águas; Fauna; Flora; Garimpo; Jazidas e minas. Mineração; Produção e consumo; Proteção do espaço territorial; Trânsito e transporte. Da política nacional e estadual do meio ambiente: Dos conceitos: meio ambiente, poluidor, de gradação da qualidade ambiental, poluição e recursos naturais; Dos conceitos no Código Estadual do Meio Ambiente; Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA; Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA; Instrumentos da política nacional e estadual do meio ambiente: Planejamento, Zoneamento, Publicidade, Tombamento, Licenciamento Ambiental, Estudo de impacto ambiental - EIA e relatório de impacto ambiental - RIMA, Audiência pública, Auditoria Ambiental, Estímulos e incentivos, Transporte de Resíduos Perigosos, Educação ambiental, Estudo científico e coleta, Resíduos Sólidos, Areas de uso especial. Criação e a manutenção de animais selvagens exóticos; Agrotóxicos e afins: conceito, registro de agrotóxicos, controle, inspeção e da fiscalização dos agrotóxicos, Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa - Poder de polícia, Sanções administrativas. Responsabilidade civil: Conceito de dano ambiental, Responsabilidade objetiva, Excludentes da responsabilidade objetiva, Solidariedade na responsabilidade aquiliana, Responsabilidade do Estado por dano ao meio ambiente; Ação civil pública; Responsabilidade penal, Da ação e do processo penal. Dos crimes ambientais. Da competência para o processamento e julgamento dos crimes ambientais. Da proteção à flora: Área de preservação permanente - APP: conceito e limitações ao uso; Reserva legal: conceito e limitações ao uso; Reserva

Florestal: conceito e limitações ao uso; Unidades de Conservação - Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC; Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável, Criação, Implantação, Gestão das Unidades de Conservação, Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, Mata Atlântica. Dos recursos hídricos: Sistema Nacional de Recursos Hídricos; Sistema Estadual de Recursos Hídricos. Gerenciamento Costeiro. Patrimônio genético: Da convenção de biodiversidade; Da Lei de Biossegurança; Do acesso aos recursos genéticos e da contraprestação econômica. Lei de Saneamento nº 11.445/2007.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – Para todos os EMPREGOS DE ENSINO ÉDIO/TECNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Números inteiros e racionais; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Médio/Técnico AGENTE TÉCNICO ELÉTRICO/ELETROTÉCNICO – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO – H08

Cálculos técnicos de eletricidade para dimensionamento de condutores elétricos (fios e cabos), condutos elétricos (eletrodutos) e proteção (disjuntores e fusíveis); Cálculo de grandezas elétricas, tensão (V), corrente (I), potência ativa (P), fator de potência (cos^φ), consumo de energia elétrica (kWh), em sistemas trifásicos, bifásicos ou monofásicos, em corrente contínua ou alternada. Lei de Ohm, resistência, resistividade, capacitância, associação de resistores e capacitores. **Desenho técnico** elétrico, leitura e interpretação de projetos, esquemas e diagramas elétricos prediais e de circuitos de força e comandos elétricos, simbologias. **Conhecimento de instalações e Equipamentos elétricos**, tipos de instalações e materiais elétricos e suas funções; Fios e Cabos Condutores usados na Prática, fusíveis, disjuntores, DPS, IDR, DDR, transformadores de potência, transformadores de medição (TP e TC), para-raios, isoladores, chaves seccionadas, baterias, tipo de lâmpadas e reatores, Equipamentos de medição, Voltímetro, Amperímetro, Ohmímetro, Multímetro, Wattímetro. **Características elétricas e sistemas de partida de motores elétricos;** Tipos de motores elétricos e seus fundamentos; sistemas de partida e tipos de proteção. **Segurança em eletricidade (NR-10):** Desenergização, bloqueio e impedimentos, classes de tensão, choque elétrico, aterramento, EPI's e EPC's, procedimentos de manobras de desenergização e reenergização.

AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECAÂNICA – MECÂNICO – I09

Conhecimentos de Mecânica: Industrial, transmissões mecânicas; mancais de rolamento e deslizamento, engrenagens, correias e polias, elementos de máquinas, lubrificação, metrologia e conhecimento de ferramentas. Hidráulica (Bombas hidráulicas (hidrostáticas e hidrodinâmicas), atuadores, válvulas em geral, acessórios hidráulicos, fluidos hidráulicos, interpretação, manutenção e reparos de comandos hidráulicos). Pneumática (Compressores, atuadores pneumáticos, válvulas, unidades de conservação, simbologias e leitura, e interpretação, manutenção e reparos em comandos pneumáticos). Tubulações: manutenção e montagem. Tecnologia Mecânica. Noções de desenho técnico. Lubrificação Industrial. Técnicas para substituição de rolamentos. Conceitos de Manutenção: Preventiva; Corretiva; Preditiva.

AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECAÂNICA – SOLDADOR – J10

Processo de corte: Oxicorte, Cote Plasma manual (Identificação dos gases utilizados no oxicorte, substituição dos gases, manuseio e substituição dos componentes que formam o equipamento de oxicorte (regulador, bico de corte, caneta, válvulas corta fogo) identificação e manuseio dos consumíveis utilizados no corte plasma. Processo de soldagem com eletrodo revestido: Identificação e seleção dos equipamentos e consumíveis de soldagem utilizados no processo de eletrodo revestido; Acondicionamento do eletrodo revestido; Análise de possíveis descontinuidades no cordão de solda (causa e ação de correção); Tipos e preparação de juntas para soldagem; Processo de soldagem MIG/MAG: Identificação e Seleção dos Consumíveis e gases utilizados na soldagem; Regulagem e preparação dos equipamentos utilizados para soldagem MIG/MAG; Análise de possíveis Descontinuidades no cordão de solda (causa e ação de correção); Tipos e preparação de juntas para soldagem; Processo de soldagem TIG: Identificação e seleção dos equipamentos e consumíveis de soldagem utilizados para soldagem TIG; Análise de possíveis descontinuidades no cordão de solda (causa e ação de correção); Tipos e preparação de juntas para soldagem. Diversos: Metalurgia da soldagem; Higiene, segurança e EPI's; Controle visual e dimensional de soldagem; Contração de soldagem e métodos de controle de deformação; Propriedades dos aços-carbono e de baixa liga; Ensaio destrutivos e não destrutivos; Simbologia de soldagem; Interpretação de desenhos; Posições de soldagem conforme norma AWS.

AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECAÂNICA – TORNEIRO MECÂNICO – K11

Planejamento do Processo de Usinagem (Torneamento, furação, corte): Seleção do Fluido de Corte de acordo com material a ser usinado; seleção da Velocidade de Corte de acordo com o material a ser usinado; Cálculo e seleção de RPM de acordo com material a ser usinado; Cálculo e seleção do Avanço automático de Corte conforme

material a ser usinado; Leitura e interpretação de desenhos técnicos. Metrologia: Leitura e interpretação de paquímetros, micrômetros, relógio comparador, relógio apalpador, subto, altímetro. Transformação de unidades de medida. Ferramentas de Corte: afiação, seleção (insertos de metal duro) confecção de ferramentas para usinagem de roscas. Operações de torneamento: desbaste externo e interno, faceamento, furação, torneamento cônico, recartilhamento, superfícies côncavas e convexas, abertura de sulcos, torneamento entre placa e ponta, torneamento entre pontas e abertura de roscas internas e externas (triangular, trapezoidal, quadrada), torneamento com auxílio de luneta, torneamento com placa de 4 castanhas. Limpeza e conservação das máquinas. Identificação de materiais ferrosos e não ferrosos, geometria dos materiais e bitolas.

TÉCNICO DE INSTRUMENTAÇÃO – AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS – L12

Interpretação de diagramas de instrumentação de acordo com a norma ISA. Calibração, parametrização, configuração e ajustes de transmissores de pressão, vazão e nível, bem como, a de analisadores de processo. Integração de instrumentação através de sinais padrões de 4 a 20 mA, 1 a 5 Vdc e demais sinais diversos, como também, através de protocolos de rede integráveis a dispositivos de aquisição de dados e controladores lógico programáveis – PLCs e PACs. Elaboração, interpretação, análise e execução de modificações necessárias de programas de controladores e aplicações desenvolvidas para interfaces homem máquina e sistemas de supervisão e controle. Interpretação e análise de projetos elétricos, de instrumentação, de automação e de telecomunicações correlacionados a integração de dispositivos de automação, como também, procedimentos / instruções técnicas / normas pertinentes (NR10, NR33 e NR35). Metodologia de instalação de dispositivos de proteção contra surto de tensão. Inglês técnico intermediário (leitura) e conhecimentos de informática.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CALL CENTER – M13

REGULAMENTO SANASA (disponível em: www.sanasa.com.br/Institucional/Conheca_a_Sanasa_Regulamento): TÍTULO II - parte especial; CAPÍTULO I – das redes distribuidoras e coletoras; CAPÍTULO VI - das ligações e dos ramais prediais de água e esgoto; CAPÍTULO VII - da classificação dos usuários e quantificação das economias; CAPÍTULO VIII - da remuneração dos serviços; CAPÍTULO IX - das sanções; CAPÍTULO X - das disposições gerais.

A imagem da organização. Relações Humanas na Empresa. Trabalho em Equipe. Automotivação. Inteligência emocional. Princípios fundamentais para um bom atendimento. Uso correto do telefone. Empostação de voz. Vícios de linguagem. Quivir Objeções. Lidando com a insatisfação do cliente. Palavras e frases de efeito. Ética e etiqueta no trabalho. Conceito de cliente. Tipos de clientes e como lidar com cada tipo. Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento telefônico. Atendimento telefônico. Transferência de Chamadas. Sistemas telefônicos usados na empresa: Operação de PABX. Tratamento Pessoal. Como atender chamadas externas e como anotar recados. Comunicação Verbal e Não Verbal e a técnica de Rapport. Assertividade, Comunicação Assertiva.

ANEXO III

PATOLOGIAS QUE INDICAM INAPTIDÃO PARA ADMISSÃO

- Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que **impeça ou dificulte o exercício da função à qual se candidatou.**
- Cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço, cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras, cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo **que impeçam e/ou dificultem o exercício da função à qual se candidatou.**
- Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, histeriopatias funcionais, arterites, artrite reumatóide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Embolia/trombose de qualquer artéria e/ou veia no estágio agudo/crônico ou sequelas. Embolia pulmonar ou suas sequelas. Estenoses arteriais/venosas. Fístulas arteriovenosas congênitas e/ou adquiridas. Flebites ativas. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebitica, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfoceles. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliarterite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfiladeiro cervico-torácico e microangiopatia trombótica. Tromboangiite obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas.
- Desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia não-postural, congênita e ósteo-metabólica; coluna vertebral: hiperlordose dorsal e hiperlordose lombar e escoliose; protrusão e hérnias discais vertebrais; listese e espondilolistese; cicatrizes de laminectomia; membros inferiores: joelho valgo e varo; joelho flexo e recurvado; pés planos valgus posturais e espásticos; pés cavos; calcâneo valgo e varo; pés planos transversos; hálux valgo, varo, flexo e rígido; deformidades nos dedos, dedos em “garra” e limitações da mobilidade articular de qualquer natureza que impeçam ou dificultem o exercício da função à qual se candidatou; lesões nervosas centrais e periféricas com sequelas sensitivas **ou** motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas); lesões musculares e tendinosas (congenitas ou adquiridas); sequelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro; deformidades complexas congênitas ou adquiridas não especificadas acima; lesões ósteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado; instabilidades do ombro (glenoumerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões menisciais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o candidato esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema, amputações parciais ou totais de membros ou segmentos, cirúrgicas ou traumáticas.
- Mã formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e/ou congênitas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatorias tóraco-cardíacas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função à qual se candidatou. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias,

pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar.

F. Afecções necróticas/supurativas e abscessos ativos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;

G. Varizes esofágicas, úlcera gastroduodenal ativa. Hérnias e eventrações primárias e/ou recidivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Ileo paralítico. Abscessos anoretais ativos. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Síndromes ictericas. Etilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Síndromes de má-absorção intestinal. Tumores benignos/malignos deste sistema;

H. Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite. Pênfigo, Lupus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função à qual se candidatou. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função à qual se candidatou. Tumores benignos/malignos deste sistema;

I. Hidronefrose, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de ureia e creatinina. Patologias renais funcionais. Alterações congênitas/genéticas do sistema urogenital funcionais. Tumores benignos/malignos deste sistema.

J. Doenças inflamatórias do sistema nervoso central e periférico, sequelas das doenças inflamatórias. Atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Cialgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralisantes. Hidrocefalia. Patologias congênitas/genéticas do sistema nervoso. Tumores benignos/malignos deste sistema;

K. Doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bóciós, diabetes mellitus insulino-dependente ou não e suas complicações. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções poliglandulares. Tumores benignos/malignos deste sistema.

ANEXO IV CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITENS	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
01	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES (EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET).	13/05/2019 A 07/06/2019
02	PERÍODO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO (EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET).	13/05/2019 A 17/05/2019
03	DIVULGAÇÃO DA CONSULTA INDIVIDUAL DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO, DEFERIDOS E INDEFERIDOS, NO SITE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS.	24/05/2019
04	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO.	27/05/2019 A 28/05/2019
05	DIVULGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS, NO SITE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS.	29/05/2019
06	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES E ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO.	07/06/2019
07	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E SOLICITAÇÕES ESPECIAIS, NO SITE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS.	24/06/2019
08	PRAZO PARA RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÕES ESPECIAIS.	26/06/2019 A 27/06/2019
09	DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÕES ESPECIAIS.	01/07/2019
10	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS NO DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAMPINAS.	12/07/2019
11	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.	21/07/2019
12	PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO À APLICAÇÃO DAS PROVAS, A SEREM ENCAMINHADOS PELOS CANDIDATOS, POR MEIO DO SITE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS.	22/07/2019 A 23/07/2019
13	DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS (A PARTIR DAS 17H).	22/07/2019
14	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO À DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS QUESTÕES DA PROVA.	23/07/2019 A 24/07/2019
15	PUBLICAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E NO SITE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.	30/08/2019
16	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, DO EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, EDITAL DE RESULTADO FINAL DOS CARGOS TÉCNICO DE INSTRUMENTAÇÃO-AUTOMOÇÃO DE PROJETOS E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-CALL CENTER, CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DE TÍTULOS E PRÁTICAS.	11/09/2019
17	APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS.	21/09/2019 A 22/09/2019
18	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO ÀS PROVAS PRÁTICAS.	23/09/2019 A 24/09/2019
19	PUBLICAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS.	29/10/2019
20	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS.	30/10/2019 A 31/10/2019
21	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	04/11/2019
22	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	05/11/2019 A 06/11/2019
23	PUBLICAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, DO EDITAL DE RESULTADO FINAL.	27/11/2019

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EXTRATO - CONTRATO

Contrato nº 02/2019; Protocolo nº 2019.00000054-48; Objeto: prestação de serviços de reeducandos (presos que se encontram em cumprimento de pena privativa de liberdade sob regime semi-aberto na unidade prisional), para prestação de serviços auxiliando na implantação do projeto de revitalização do calçamento, quadras e áreas comuns do Cemitério da Saudade, bem como serviços de manutenção dos cemitérios compreendendo-se capinagem, limpeza, pintura de muros e guias, reparo em calçamentos etc, bem como serviços de montagem de carneiros, manutenção e limpeza do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Sousas, administrados pela SETEC; **Contratante:** SETEC - Serviços Técnicos Gerais; **Contratada:** FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP; **CNPJ:** 49.325.434/0001-50; **Licitação:** Dispensada, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93; **Valor total estimado do contrato:** R\$66.112,20, para o número estimado de 22 (vinte e dois) reeducandos; **Vigência:** 03 (três) meses, a partir da data da assinatura do contrato; **Data da Assinatura:** 06/05/2019.

Campinas, 06 de maio de 2019

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente - SETEC

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

12ª REUNIÃO SOLENE

Fica convocada a 12ª Reunião Solene de 2019, a ser realizada no dia 9 de maio, quinta-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Título de Cidadã Campineira a Leda Vergueiro.

Campinas, 02 de maio de 2019

MARCOS BERNADELLI
Presidente

13ª REUNIÃO SOLENE

Fica convocada a 13ª Reunião Solene de 2019, a ser realizada no dia 10 de maio, sexta-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, oportunidade na qual serão entregues Diplomas de Mérito Gastronômico a Sergio Rauen de Souza, ao Bar Esquinão e ao restaurante A Quinta do Marquês - Campinas.

Campinas, 02 de maio de 2019

MARCOS BERNADELLI
Presidente

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020

PORTARIA DA MESA Nº 80/2019
A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de maio de 2019, o funcionário em comissão RAIMUNDO LIRA DE SOUSA, Assessor de Gabinete, que presta serviços em gabinete de vereador.

Art. 2º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 3º Publique-se.

Campinas, 02 de maio de 2019.

PORTARIA DA MESA Nº 81/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para prestar serviços em gabinete de vereador a partir de 02 de maio de 2019:

I - LESIÊ MARIA AMARO, ocupando o cargo em comissão de Assessor de Gabinete;

II - RODRIGO TAMIOSO DE LIMA SILVA, ocupando o cargo em comissão de Gabinete;

III - KETLEY FERNANDA BRAGHETTI PIOVEZAN, ocupando o cargo em comissão de Assessor de Apoio Político-Institucional do Gabinete;

IV - NELSON TEIXEIRA LEÃO, ocupando o cargo em comissão de Assessor de Gabinete;

Art. 2º Dê-se ciência.

Art. 3º Publique-se.

Campinas, 02 de maio de 2019.

MARCOS JOSÉ BERNADELLI

PRESIDENTE

RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA

PRIMEIRO-SECRETÁRIO

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

SEGUNDO-SECRETÁRIO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018

Protocolo Interno n.º 25.854/2018 - Pregão Eletrônico nº 11/2018 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: UNAPEL - Comércio de Artigos de Papel Eireli - ME - CNPJ: 13.703.567/0001-76 - Objeto: Supressão de 25% dos quantitativos do item 16 - Grupo 08 e do item 25 do Pregão Eletrônico nº 11/2018 - Valor da supressão: R\$1.870,50 (um mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos) - Valor total do contrato pós aditivo: R\$15.771,42 (quinze mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) - Fundamento legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93 - Assinatura: 06/05/2019.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018

Protocolo Interno n.º 25.854/2018 - Pregão Eletrônico nº 11/2018 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: SINSAL - Comércio de Descartáveis Eireli - CNPJ: 27.254.286/0001-98 - Objeto: Supressão de 10% do quantitativo do item 23 - Grupo 05, de 15% do item 22 - Grupo 05 e de 25% do item 26 do Pregão Eletrônico nº 11/2018 - Valor suprimido: R\$1.049,46 (um mil e quarenta e nove reais e seis centavos); Valor total do contrato pós aditivo: R\$10.970,14 (dez mil, novecentos e setenta reais e quatorze centavos) - Fundamento legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93 - Assinatura: 06/05/2019.

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS					
Balço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2018 e 2017					
(Valores expressos em reais - R\$)					
ATIVO	2018	2017	PASSIVO	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	6.183.101	28.536.857	PASSIVO CIRCULANTE	7.617.164	29.102.241
Caixa e equivalente de Caixa	1.411.012	824.580	Provisão - Comunidades Terapêuticas	684.900	-
Créditos a Receber	55.088	45.088	Obrigações Fiscais e Tributárias	51.343	18.261
Convênios, Subvenções, Parcerias	4.717.001	27.667.189	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	85.643	85.339
	-	-	Convênios - Recetas e Parcerias a Realizar	6.795.278	28.998.641
ATIVO NÃO CIRCULANTE	39.151	57.696	PATRIMÔNIO SOCIAL	(1.394.913)	(607.689)
Imobilizado	21.734	44.512	Patrimônio Social	(507.689)	(107.918)
Intangível	17.417	13.184	Superávit/(Déficit) do Exercício	(887.223)	(399.770)
	-	-	Ajuste de Exercício Anterior	-	10.624
TOTAL DO ATIVO	6.222.252	28.594.553	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	6.222.252	28.594.553

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Antonio Carlos da Silva CRC 1SP142720/O-1	Luis Roberto Chaim Sdoia Presidente
--	--

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS		
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa findos em 2018 e 2017		
(Valores expressos em reais - R\$)		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	2018	2017
Déficit / Superávit do Exercício	(887.223)	(399.770)
Depreciações	14.312	14.312
Amortização Intangível	4.233	4.233
Constituição/Reversão Provisão Contingência	-	10.624
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Variáveis nos Ativos	22.940.188	(17.177.006)
Créditos a Receber	(10.000)	(12.344)
Adiantamento a Fornecedores	-	-
Recursos e Parcerias a Receber	22.950.188	(17.164.662)
Convênios, Subvenções, Parcerias	-	-
Variáveis nos Passivos	(21.485.077)	17.203.883
Fornecedores	684.900	-
Obrigações fiscais e tributárias	33.081	(14.040)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	304	13.689
Convênios - Receita a Realizar	(22.203.362)	17.204.233
Subvenções a Realizar	-	-
Outras Contas a Pagar	-	-
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades Operacionais	586.432	(343.725)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativo Imobilizado/Investimentos	-	(17.105)
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Investimentos	-	(17.105)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e Financiamentos	-	-
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Financiamentos	-	-
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	586.432	(360.830)
Caixa e Equivalentes no Início do Período	824.580	1.185.411
Caixa e Equivalentes no Fim do Período	1.411.012	824.580
Aumento (diminuição) no Caixa e Equivalentes	586.432	(360.831)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Antonio Carlos da Silva CRC 1SP 142720/O-1	Luis Roberto Chaim Sdoia Presidente	
---	--	--

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS				
Demonstração das Mutações do Patrimônio Social				
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017				
(Valores expressos em reais - R\$)				
	Patrimônio Social	Superávit/Déficit Exercício	Ajuste de exercício anterior	Patrimônio Líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	314.818	(433.360)	-	(118.542)
Incorporação Superávit/Déficit 2017	-	-	-	-
Ajustes de exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit/Déficit do Exercício	-	(887.223)	-	(887.223)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	(118.542)	(887.223)	-	(1.005.766)
Incorporação Superávit/Déficit 2018	-	-	-	-
Ajustes de exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit/Déficit do Exercício	-	(887.223)	-	(887.223)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	(1.005.766)	(887.223)	-	(1.892.990)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Antonio Carlos da Silva CRC 1SP142720/O-1	Luis Roberto Chaim Sdoia Presidente
--	--

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS
Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
 (Valores expressos em reais - R\$)

	2018	2017
Receitas Totais	23.425.891	23.189.592
Receitas Próprias	1.222.529	1.196.529
Subvenção/Co-financiamento/Convênios	22.203.362	21.993.063
Despesas com Assistência Social	(24.331.396)	(23.598.798)
Recursos Próprios/Parcerias	(2.906.277)	(2.699.057)
Remuneração Encargos e Benefícios	(983.129)	(1.044.295)
Materiais e Suprimentos	(171.161)	(216.363)
Serviços Pessoas Jurídicas	(340.064)	(574.530)
Serviços Pessoas Físicas	(84.178)	(84.285)
Impostos e Taxas		(1.987)
Outras despesas de Apoio Administrativo	(1.317.745)	(777.597)
Recurso de Terceiros	(21.425.119)	(20.899.741)
RECURSOS COMUNIDADES TERAPEUTICAS	(21.425.119)	(20.899.741)
Repasse de valores para as comunidades	(21.425.119)	(20.899.741)
Resultado Financeiro	18.282	9.436
Receita Financeira	31.694	39.270
Despesa Financeira	(13.412)	(29.834)
SUPERÁVIT(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	(887.223)	(399.770)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, encerrado em 31 de dezembro de 2018

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP142720/O-1

Luis Roberto Chaim Sdoia
Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

NOTA 01

A Entidade **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS, CNPJ 71.753.263/0001-10** é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, congregando as comunidades terapêuticas e grupos com atividades afins, que tenham como adjetivos a prevenção, a recuperação e a reinserção social dos dependentes químicos, objetivando o respeito à dignidade inerente à pessoa humana.

Colabora com as entidades federadas na consolidação e expansão de seus programas, prestando-lhes assistência e favorecendo o intercâmbio de experiências.

NOTA 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei nº 11.638/07 e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei nº 12.101/2009 em seu art.33. A escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receita, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhadas.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº.1.185/09 e Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Ativos e passivos circulantes: os ativos e passivos circulantes estão sendo demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os ativos e passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Os custos, as despesas e as receitas da instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no circulante, enquanto que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no a longo prazo.

Os Repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a

prestação de contas, são contabilizados em conta específica no passivo, e após a prestação de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupo específico de receita e despesas, segregadas dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

Depreciações e Amortizações: foram calculadas e estão sendo apresentadas pelo método linear.

A Entidade não mantém controle analítico do saldo do imobilizado que representa o custo histórico dos grupos do ativo imobilizado e intangível descontado da provisão de depreciação realizada no ano de 2018.

Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referente ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10. A composição do ativo imobilizado esta representada da seguinte Forma:

IMOBILIZADO			
DESCRIÇÃO	TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO	2018	2017
MOVEIS E UTENSÍLIOS	10%	18.125,20	18.125,20
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	16.918,25	16.918,25
COMPUTADORES E PERIFERICOS	20%	22.184,11	22.184,11
BRIQUEDOS RECREATIVOS	0%	2.647,21	2.647,21
BENS EM COMODATO	0%	32.000,00	32.000,00
TOTAL		91.874,77	91.874,77
DEPRECIÇÃO ACUMULADA		-69.466,68	-55.154,76
INTANGIVEL	20%	34.160,00	34.160,00
AMORTIZAÇÃO		-17.416,83	-13.183,91
SALDO DO IMOBILIZADO		39.151,26	57.696,10

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos pró-rata até a data do Balanço.

NOTA 06

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área de Comunidades terapêuticas dos seguintes programas;

a) Repasse cartão recomeço R\$ 21.425.119,22

Firmou convenio com a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, com Objetivo de repasse as comunidades terapêuticas de Campinas e região.

NOTA 07- Provisão para férias e encargos: As férias, bem como os seus encargos, foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

NOTA 08 -Apuração do resultado: O resultado foi apurado segundo o regime de competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado

NOTA 09 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, Subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

Luis Roberto Chaim Sdoia
Presidente

Antonio Carlos da Silva
TC-CRC 1SP 142720/01